



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

## IMPREENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Dr. João Borges  
de Figueiredo, 200,  
Centro

##### Telefone



77 3678-2119

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00 h  
e 14:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

---

- AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - SRP REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL PENSO E ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS ENTRE OUTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ABERTURA: 28/02/2025, ÀS 10H30MIN.
- AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE PNEUS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONTIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS. ABERTURA: 28/02/2025, ÀS 08H30MIN

#### EDITAIS DE LICITAÇÕES

---

- EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 030/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL PENSO E ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS ENTRE OUTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS
- EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE PNEUS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONTIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

#### RETIFICAÇÃO

---

- RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
- RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- HOMOLOGAÇÃO DISP-006/2025

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DE CONTRATO DISP-006-2025





**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – SRP**

Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, material penso e odontológicos, equipamentos entre outros, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 28/02/2025, às 10h30min. Informações: sede da Prefeitura, situada na Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro, Botuporã - Bahia, telefone: (77) 3678-2119, de segunda a sexta-feira, das 08 às 12 horas. Edital disponível na íntegra no endereço: <http://www.procedebahia.com.br/ba/botupora>. Diário Oficial do Município. Botuporã - BA, 17 de fevereiro de 2025. José Otávio Gomes Mendes – Agente de Contratação.





**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**

Registro de preços para a aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores de pneus destinados à manutenção dos veículos leves, utilitários e pesados da frota da Prefeitura Municipal, conforme termos e condições contidas em edital e seus anexos. Abertura: 28/02/2025, às 08h30min. Informações: sede da Prefeitura, situada na Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro, Botuporã - Bahia, telefone: (77) 3678-2119, de segunda a sexta-feira, das 08 às 12 horas. Edital disponível na íntegra no endereço: <http://www.procedebahia.com.br/ba/botupora>. Diário Oficial do Município. Botuporã - BA, 17 de fevereiro de 2025. José Otávio Gomes Mendes – Agente de Contratação.





**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 030/2025**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Botuporá-Ba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.782.479/0001-07, com sede na Rua Dep. João de Figueiredo, nº 85, Centro, Botuporá - BA, CEP 46.570-005, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da **Lei n.º 14.133/2021**, bem como a **Lei Complementar Federal 123/2006**, **Decreto Federal n.º 11.462/2023**, **Decreto Municipal n.º 482/2024**, **Decreto Municipal n.º 484/2024** e demais legislação aplicável, para, de acordo com as condições estabelecidas neste edital, selecionar proposta mais vantajosa à Administração visando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, material penso e odontológicos, equipamentos entre outros, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

**Valor total estimado para contratação: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**

**Recebimento das Propostas Iniciais: Até às 10h30min do dia 28/02/2025.**

**Data da Abertura da Sessão Pública: 28/02/2025, às 10h30min.**

**Início da Sessão de Disputa de Preços (fase competitiva): 28/02/2025, às 11h00min.**

A etapa de lances será iniciada e encerrada pelo Pregoeiro nos termos do item V deste edital. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.**

**Modo de Disputa:** Aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**Local de Realização:** Endereço eletrônico do site: <https://bnc.org.br/>. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Plataforma BNC.

O edital poderá ser obtido na íntegra pelo site oficial deste município, <http://www.procedebahia.com.br/ba/botupora>, na plataforma de realização do pregão eletrônico <https://bnc.org.br/>, ou na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Botuporá-Ba, situada na Rua Dep. João de Figueiredo, nº 85, Centro, Botuporá- BA.

Nesta licitação será assegurado tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), em conformidade com a Lei Complementar Federal 123/2006 e suas alterações.

O presente edital está sujeito a eventuais alterações, que serão devidamente publicadas da mesma forma que o original, devendo os interessados acompanhar, via internet, pelos sites <https://bnc.org.br/> ou <http://www.procedebahia.com.br/ba/botupora>, todo o trâmite licitatório até a data de abertura do certame.





## 1 DO OBJETO

1.1 Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, material penso e odontológicos, equipamentos entre outros, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em item, cuja participação encontra-se discriminada no item 2.6 deste edital, **ANEXO I** – Relação dos Itens da Licitação / Modelo de Proposta Comercial.

1.3 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.3.1 **ANEXO I** – Modelo de Proposta Comercial;

1.3.2 **ANEXO II** – Minuta de Contrato;

1.3.3 **ANEXO III** – Modelo de Declarações Conjuntas;

1.3.4 **ANEXO IV** – Declaração ME, MEI e EPP;

1.3.5 **ANEXO V** – Termo de Referência;

1.3.6 **ANEXO VI** – Minuta da Ata de Registro de Preços.

## 2 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar deste certame qualquer pessoa ou sociedade formalizada que atenda às exigências de habilitação previstas neste Edital e anexos.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 No presente processo, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), é garantido às microempresas, empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), e para o microempreendedor individual - MEI, tratamento diferenciado e simplificado, nos termos da Lei Complementar 123/2006 com suas alterações, **desde que:**

a) O licitante indique no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

**Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85 – CEP: 46570.005 – Botuporá – Ba Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119  
CNPJ : 13.782.479/0001-07**





b) Apresente preenchida e devidamente assinada, juntamente à documentação de habilitação, observadas as exigências de envio deste edital, a Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, conforme o modelo constante no **Anexo IV** deste edital;

2.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.5.2 O licitante que não cumprir o disposto na alínea "a" do item 2.5, não poderá usufruir das prerrogativas concedidas às microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais.

2.6 Estarão impedidos de participar desta licitação:

2.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.3 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.4 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.5 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.6 agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.8 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

2.7 O impedimento de que trata o item 2.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.





2.8 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

### 3 DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE, DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciadas diretamente no site de licitações no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>.

3.2 As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, pelos meios disponíveis no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>.

3.3 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema <https://bnc.org.br/>. Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da <https://bnc.org.br/>, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site <https://bnc.org.br/>.

3.4 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico.

3.5 O credenciamento da Licitante e de seu representante legal junto ao Sistema Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão.

3.6 O licitante responsabiliza-se, exclusiva e formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances.

3.6.1 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.7 A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, bem como, documentos de habilitação elencados no item 7 deste edital, todos por meio do sistema eletrônico no sítio <https://bnc.org.br/>.

3.8 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.9 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste edital.

3.10 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.10.1 cumpre plenamente os requisitos de habilitação;





3.10.2 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo;

3.10.3 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.10.4 não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.10.5 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, sobretudo no artigo 93 da Lei Federal n.º 8.213/1991.

3.11 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.12 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.12.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nenhuma" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

**3.13 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.10 a 3.12 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.**

3.14 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema até o horário indicado no preâmbulo deste como término de cadastramento das propostas.

3.15 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.16 Serão disponibilizados para acesso público, os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.17 Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

3.18 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão. Sobretudo o andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal

**Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85 – CEP: 46570.005 – Botuporá – Ba Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119  
CNPJ : 13.782.479/0001-07**





["https://bnc.org.br/"](https://bnc.org.br/), que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

3.19 O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.20 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### 4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos campos próprios no sistema eletrônico.

4.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR TOTAL DO LOTE**.

4.3 O sistema estará configurado para aceitar propostas com no máximo 02 (duas) casas decimais.

4.4 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4.1 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

4.4.2 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.6 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8 No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar a **MARCA** do produto, sob pena de desclassificação.

4.9 É vedada a identificação do licitante em qualquer campo ou anexo quando do preenchimento da proposta eletrônica, sob pena de desclassificação imediata.

4.10 Quando a marca do licitante for o nome do mesmo, deverá ser indicado como **"MARCA PRÓPRIA"** no campo "marca" do sistema eletrônico.





4.11 A quantidade do objeto a ser adquirido especificada no presente instrumento convocatório trata-se da quantidade máxima que poderá ser adquirida, a qual será expressa na respectiva Ata de Registro de Preços.

4.12 Em virtude de condições do sistema ora utilizado, no presente processo será aceita como quantidade mínima a ser cotada a quantidade total expressa no presente instrumento convocatório para cada item, não podendo o licitante ofertar proposta em quantidade inferior.

4.13 Tendo em vista que as entregas ocorrerão em um mesmo endereço e demais condições indicadas no Termo de Referência, anexo e partes integrantes deste edital, não será considerada no presente edital a possibilidade de contratação a preços diferentes.

4.14 Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

4.15 As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

4.16 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.17 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo órgão competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio eletrônico, passando o Pregoeiro Oficial a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.





- 5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.6 O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR GLOBAL DO LOTE**.
- 5.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8.1 Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço consignado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o item.
- 5.9 Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao Pregoeiro Oficial a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.
- 5.9.1 Em regra, a disputa simultânea de itens obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o Pregoeiro Oficial poderá efetuar a abertura da disputa de itens selecionados fora da ordem sequencial.
- 5.10 O procedimento seguirá com o envio de lances no pregão eletrônico no modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.





5.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato aos participantes, mediante designação de data e horário no chat da plataforma eletrônica de realização do certame.

5.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17 O sistema eletrônico estará programado para promover, automaticamente, aos participantes que se enquadrarem como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais, os benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, desde que o licitante, no momento de cadastro de sua proposta, indique, em campo próprio do sistema, sua condição.

5.17.1 Em relação aos itens destinados à ampla concorrência, caso a proposta final de menor valor seja ofertada por empresa que não se enquadre nas condições descritas no item anterior e existindo propostas de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais cujos valores estejam na faixa de até 5% (cinco por cento) acima, serão estas consideradas empatadas com a primeira colocada e o sistema indicará o licitante que será convocado a ofertar um último lance de menor valor, caso assim se interesse.

5.17.1.1 O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual e detentor da proposta melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta, em valor inferior ao da primeira colocada, para desempate, no prazo de até 05 (cinco) minutos, contados a partir da comunicação.

5.17.1.2 Caso não haja interesse de oferta de menor valor ou não haja manifestação no prazo estabelecido no item anterior, serão convocados os próximos licitantes que se enquadrarem nas mesmas condições estabelecidas.

5.17.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.18 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.18.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.18.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.18.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.18.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;





5.18.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.18.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.18.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.18.2.2 empresas brasileiras;

5.18.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.18.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.19 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.19.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.19.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.19.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

**5.19.4 Será convocado o licitante melhor classificado que, sob pena de desclassificação, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**

5.19.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.20 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 6 DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85 – CEP: 46570.005 – Botuporá – Ba Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119  
CNPJ : 13.782.479/0001-07**





a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br>)

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

6.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.7 Para o julgamento das propostas, será considerado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

6.7.1 Encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observados os valores unitários de cada item para fins de aceitação.

6.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1 conter vícios insanáveis;

6.8.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.8.3 **PERMANECEREM ACIMA DO PREÇO MÁXIMO DEFINIDO PARA A CONTRATAÇÃO APÓS NEGOCIAÇÃO;**

6.8.4 não cumprir a exigência contida no 5.19.4 deste edital ou apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85 – CEP: 46570.005 – Botuporá – Ba Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119  
CNPJ : 13.782.479/0001-07





6.9 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

## 7 DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos abaixo elencados, bem como aqueles previstos no Termo de Referência, quando houver, são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação e serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo ser encaminhados exclusivamente por meio do sistema eletrônico de realização do pregão, incluídos no instante de cadastro da proposta.

7.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral (CRC) emitido pelo município de BOTUPORÃ, em situação válida, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.1.2 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.1.3 **O licitante melhor classificado terá o prazo de 2 (duas) horas para enviar os documentos de habilitação, via sistema, sob pena de desclassificação.**

7.1.4 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

### 7.2 **Habilitação Jurídica:**

7.2.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85 – CEP: 46570.005 – Botuporã – Ba Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119  
CNPJ : 13.782.479/0001-07**





7.2.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.2.5 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

7.2.6 No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente;

7.2.7 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

7.2.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 7.3 **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

7.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.3.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (ou Distrital) e Municipal da sede da licitante.

7.3.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.3.5 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

### 7.4 **Habilitação Econômico-Financeira:**

7.4.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

7.4.2 Na hipótese em que a certidão para recuperação judicial ou extrajudicial for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

7.4.3 Comprovação de forma objetiva dos índices econômicos abaixo relacionados, mediante a apresentação de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, exceto nos casos em que a pessoa jurídica tiver sido constituída há menos de 1 (um) ano:

7.4.3.1 Índice de Liquidez Geral igual ou superior a 1,00:

$LG = (\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}) / (\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE})$

7.4.3.2 Índice de Liquidez Corrente igual ou superior a 1,00:

**Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85 – CEP: 46570.005 – Botuporá – Ba Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119  
CNPJ : 13.782.479/0001-07**





LC = (ATIVO CIRCULANTE) / (PASSIVO CIRCULANTE)

7.4.2.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura

7.5 O balanço deve vir acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional - CRP, fornecido pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista responsável pela confecção do documento.

7.6 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.7 **Qualificação Técnica (PARA OS ITENS CUJA EXIGÊNCIA SE FAZ OBRIGATÓRIA):**

7.7.1 **ALVARÁ SANITÁRIO OU LICENÇA SANITÁRIA em vigor emitida pela autoridade sanitária municipal ou estadual (documento a ser emitido pela Vigilância Sanitária da sede da licitante), conforme o caso. Nos casos em que a empresa licitante seja considerada isenta da apresentação do Alvará Sanitário ou da Licença Sanitária, a isenção deverá ser comprovada por meio de documento hábil.**

7.7.2 **AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO emitida pela ANVISA. Nos casos em que a empresa licitante seja considerada isenta da apresentação da AFE a mesma deverá fazer prova de sua isenção por meio de documento hábil.**

7.7.3 **Certificado de Regularidade expedido pelo Conselho Regional de Farmácia, para os itens que o exigem.**

7.7.4 **Por se tratar de fornecimento/aquisição, não serão exigidos atestados de capacidade técnica, nos termos do art. 67, II da Lei 14.133/2021.**

7.7.5 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.8 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.8.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.9 No caso de necessidade de prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular, poderá ser feita perante a Diretoria de Compras e Contratos, por Agente de Contratação ou membro da sua equipe de apoio, nomeados por Portaria, mediante apresentação do original ou cópia autenticada em cartório ou por declaração em conformidade com o artigo 12, inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021.





7.10 Será verificado, sob pena de inabilitação, se o licitante apresentou, em campo próprio do sistema eletrônico, todas as declarações mencionadas no item 3.10 deste edital.

7.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.11.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.11.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.12 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.14 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.15 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

7.16 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, após declarado vencedor, para fins de contratação, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.17 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão observar o seguinte:

7.17.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.17.2 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

7.17.3 Se a licitante for a matriz e a prestadora dos serviços/fornecedora for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial;

7.17.4 Serão dispensados da filial aqueles documentos que, por sua própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.





## 8 DOS RECURSOS

8.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.3 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

8.4 O tempo máximo para manifestação da intenção de recurso será de 30 (trinta) minutos, podendo o Pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

8.5 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.8 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.9 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.10 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 9 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 Examinada a aceitabilidade da proposta de menor preço, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, inexistindo manifestação recursal, incumbe à autoridade competente adjudicar o objeto e homologar o procedimento licitatório.

9.2 Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

## 10 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUA VALIDADE

10.1 Adjudicados os itens e homologada a licitação pela autoridade competente, será lavrado documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com os preços e quantitativos das propostas classificadas em primeiro

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85 – CEP: 46570.005 – Botuporá – Ba Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119  
CNPJ : 13.782.479/0001-07





lugar, devidamente registrados, a qual conterá número de ordem em série anual, número do Pregão e do Processo Administrativo, respectivos, órgão e/ou unidades integrantes do registro, qualificação do detentor do preço registrado ou de seu representante legal devidamente comprovado, preços ofertados pelo adjudicatário, prazos e condições de entrega pactuados, a qual terá validade de 12 (doze) meses a contar do primeiro dia útil subsequente a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou Diário Oficial do Município, podendo este prazo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade de sua prorrogação.

10.2 Os licitantes classificados, se desejarem, poderão ser incluídos no registro de preços, desde que manifestem essa intenção ao final da sessão de lances, aceitando fornecer nas mesmas condições e preço do adjudicatário, obedecida a sequência da classificação da licitação, com base na última proposta apresentada na fase competitiva.

10.2.1 A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

10.3 Os licitantes classificados que manifestarem a intenção de registrar preços na ata para composição do Cadastro Reserva de que trata o item 10.2 deste edital somente terão sua proposta e documentação de habilitações analisadas, objetivando confirmação de pleno atendimento ao edital, quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações:

10.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidas neste edital;

10.3.2 quando houver o cancelamento do registro do preço do licitante vencedor em alguma das hipóteses elencadas no presente instrumento convocatório.

10.4 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou Diário Oficial Próprio do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

10.5 A Ata de Registro de Preços será lavrada em 01 (uma) via, devendo ser juntada ao processo que lhe deu origem.

10.6 Respeitada a ordem de classificação e quantidade de fornecedores a serem registrados, convocar-se-á os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

10.7 O prazo previsto para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

10.8 O licitante que for convocado para assinar a ata, deixar de fazê-la no prazo fixado, dela será excluído, na forma do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

10.9 É facultada à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas e não houver o registro de outros licitantes em Cadastro Reserva, convocar os licitantes





remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.10 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nas condições propostas pelo licitante vencedor, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário ou adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição. (art. 89, §4º da Lei 14.133/21).

10.11 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

10.12 Não serão admitidas adesões à Ata de Registro de Preços originada do presente processo licitatório.

10.13 Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

10.13.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.13.2 decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.14 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.14.1 Caso o fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas;

10.14.2 Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado;

10.14.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

10.14.4 Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observada a respectiva cláusula de alteração contratual prevista neste instrumento;

10.15 No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85 – CEP: 46570.005 – Botuporá – Ba Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119  
CNPJ : 13.782.479/0001-07**





10.15.1 Para fins do disposto neste item, deverá o fornecedor encaminhar com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas;

10.15.2 Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro.

10.15.3 Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do subitem acima, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no subitem 10.3 deste edital;

10.15.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

10.15.5 Na hipótese de comprovação do disposto no item 10.15 e subitem 10.15.1 do presente edital e não havendo licitantes no Cadastro Reserva que aceitem o fornecimento pelo preço anteriormente registrado, o gerenciador procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

10.15.6 Órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual, observadas as regras de alteração contratual dispostas neste instrumento convocatório.

10.16 O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

10.16.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.16.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.16.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

10.16.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 10.16.1, 10.16.2 e 10.16.4 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.18 O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

10.18.1 por razão de interesse público;

10.18.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

10.18.3 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.





10.19 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 11 DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

11.1 Publicada a ata, o representante legal do licitante registrado será convocado para firmar contrato ou instrumento equivalente com a Administração nos moldes da minuta constante do Anexo II deste edital, quando a Administração assim o julgar necessário.

11.1.1 Havendo a necessidade de formalização de instrumento contratual decorrente da Ata de Registro de Preços, o prazo de vigência deste será de 12 (doze) meses prorrogáveis nos termos da lei 14.133/2021.

11.2 Caso o licitante vencedor tenha apresentado declaração de estar enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual para poder usufruir das prerrogativas concedidas pela Lei Federal 123/2006, como condição para assinatura do contrato, deverá apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, comprobatória de seu enquadramento.

11.3 Se o licitante vencedor não comparecer dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocado para assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.

11.4 Não assinando o licitante vencedor a nota de empenho, contrato ou documento equivalente no prazo estabelecido no item anterior, reservar-se-á ao Município de BOTUPORÁ o direito de convocar os licitantes remanescentes, aplicando-se o disposto no artigo 90 da Lei n.º 14.133/2021.

11.5 O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.6 Fica vedada a subcontratação, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal requisitante no item 11 e seus respectivos subitens do Termo de Referência (anexo V).

11.7 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, mediante a celebração de termo aditivo.

11.7.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

11.8 Previsão contratual de reajuste de preços, repactuação e reequilíbrio:

11.8.1 Os valores poderão ser reajustados, decorridos 12 (doze) meses da data do orçamento estimado, quando a CONTRATADA poderá, através de requerimento específico, antes da assinatura do Termo Aditivo de prorrogação de vigência, solicitar a correção das bases contratuais.

11.8.2 O pedido de reajuste será recebido e analisado pela Administração que, em sendo acolhido, autorizará a

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85 – CEP: 46570.005 – Botuporá – Ba Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119  
CNPJ : 13.782.479/0001-07





correção pelo índice IPCA.

11.8.3 A repactuação, quando cabível, conforme conceitua o art. 6, LIX da Lei nº 14.133/2021 deverá ser precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

11.8.4 O reequilíbrio de preço somente será concedido quanto comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro nas situações de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis – observando que reajuste no preço dos insumos, folha de pagamento e demais despesas dentro dos índices padrões (inflação, previsão em convenção) não serão considerados para concessão de reequilíbrio.

11.8.5 No pedido de reequilíbrio não serão considerados como comprovantes de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis documentos tais como folha de pagamento e demais despesas dentro dos índices padrões (inflação, previsão em convenção).

## 12 DA ENTREGA

12.1 Os itens deverão ser entregues em estrita conformidade com o item 4 e seus respectivos subitens do Termo de Referência.

12.2 O Município de BOTUPORÁ-BA reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar as sanções previstas no presente edital.

## 13 DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (TRINTA) dias, após a entrega efetivamente realizada, conforme Solicitação de Fornecimento, mediante apresentação da Nota Fiscal, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto e posteriormente à liquidação.

13.2 Para a execução do pagamento de que trata o item anterior o licitante vencedor deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, emitida sem rasura e em letra bem legível o nome do Município de BOTUPORÁ e a inscrição no CNPJ n.º 13.782.479/0001-07.

13.3 A(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s) deverá(ão) ser entregue(s) pelo licitante vencedor diretamente aos servidores lotados na Secretaria Municipal requisitante que somente atestarão a entrega do objeto e liberarão a(s) referida(s) nota(s) fiscal(is) para pagamento, quando cumpridas pelo licitante vencedor todas as condições pactuadas.

13.4 Havendo erro na(s) nota(s) fiscal(is) ou circunstância(s) que impeça(m) a liquidação da despesa, aquela(s) será(ão) devolvida(s) ao licitante vencedor e o pagamento ficará pendente até que aquele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de BOTUPORÁ.

13.5 O Município de BOTUPORÁ efetuará os pagamentos quando se tratar de verba federal (convênios), obrigatoriamente por meio dos Bancos Oficiais, quais sejam, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil S/A.

**Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85 – CEP: 46570.005 – Botuporá – Ba Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119  
CNPJ : 13.782.479/0001-07**





## 14 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

14.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

14.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.11 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

14.1.12 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

14.1.13 praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013.

14.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.2.1 Advertência pela falta do subitem 14.1.1 do edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 14.1.1 a 14.1.12 do edital;

14.2.3 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 14.1.2 a 14.1.4 e subitens 14.1.6 a 14.1.7 do edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e

14.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 14.1.8 a 14.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.





14.3 A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante, conforme previsto no artigo 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021.

14.4 Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme dispõe o artigo 156, § 7º da Lei nº 14.133/21.

14.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme previsto no artigo 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021, se for o caso.

14.6 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.7 Na aplicação das sanções serão considerados:

14.7.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.7.2 as peculiaridades do caso concreto;

14.7.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.7.4 os danos que dela provierem para o Contratante;

14.7.5 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.

14.7.6 A aplicação das penalidades acima descritas poderão ser aplicadas sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

## 15 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:

15.3.1 Os pedidos de esclarecimentos ou providências deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, podendo, para tanto, ser utilizado o site oficial do município, BOTUPORÁ, ou serem feitos por meio dos campos disponíveis no sistema eletrônico <https://bnc.org.br/>.





15.3.2 As impugnações cabíveis, decorrentes dos atos oriundos da presente licitação, deverão ser fundamentadas e dirigidas ao Pregoeiro, podendo ser protocolizadas junto à Equipe de Apoio, situada na Rua Dep. João de Figueiredo, n.º 85, Centro, Botuporá - BA, CEP 46.570-005, no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou enviadas via postagem, ou ainda, por meio do e-mail [licitacao@botupora.ba.gov.br](mailto:licitacao@botupora.ba.gov.br), ou ainda, serem feitos por meio dos campos disponíveis no sistema eletrônico <https://bnc.org.br/>,

15.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.4.2 As respostas aos pedidos de esclarecimento e às impugnações serão publicadas no site oficial deste município, <https://www.procedebahia.com.br/ba/botupora>, bem como, no site de realização deste certame, <https://bnc.org.br/>, para conhecimento de todos os interessados, cabendo a estes acessá-los para a obtenção das informações prestadas.

## 16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.





16.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra no site <https://www.procedebahia.com.br/ba/botupora> bem como no site <https://bnc.org.br/>,

Botuporã, 17 de fevereiro de 2025.

**Tharcisia Manuela Rodrigues Saraiva**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Decreto nº 006/2021**





**ANEXO I  
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 030/2025.**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, material penso e odontológicos, equipamentos entre outros, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

<i>Dados a constar na proposta</i>	
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/fax	
E-mail	
Banco/Agência/Conta Corrente	
Cidade	
Nome do representante legal	
Endereço residencial do representante Legal	
Identidade do Representante Legal	
CPF do Representante Legal	
Telefones (Fixo e celular) do representante Legal	

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 006/2025, e após termos tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas, formulamos a seguinte proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL

- Nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com impostos, transporte, descarregamento, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- Declaramos conhecer a legislação de regência desta licitação e que o objeto será entregue de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- Declaramos, também, que nenhum direito à indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita, seja qual for o motivo.
- Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.

**Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85 – CEP: 46570.005 – Botuporá – Ba Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119  
CNPJ : 13.782.479/0001-07**





Xxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 2025.

(assinatura)

**RAZÃO SOCIAL**

CNPJ

Nome do Representante Legal

## ANEXO II

### MINUTA DE CONTRATO N.º.../2025

#### **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 030/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOTUPORÁ, com sede administrativa localizada na Rua Dep. João de Figueiredo, n.º 85, Centro, Botuporá - BA, CEP 46.570-005, inscrito no CNPJ sob n.º 13.782.479/0001-07, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, Sr. EDIMILSON ANTONIO SARAIVA, portador da carteira de identidade n.º 029.06365-58 SSP/BA e inscrito no CPF sob n.º 474.376.855-15.

**CONTRATADA:** ....., com sede na rua ....., n.º ....., bairro ....., na cidade de ....., CEP n.º ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., neste ato representada pelo Sr. ...., portador do CPF n.º ..... e Cédula de Identidade n.º .....

**CONTRATO:** Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o presente termo de contrato, regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – Este contrato tem por objeto o **FORNECIMENTO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme descrição constante no Termo de Referência e **Anexo I** deste contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

**2.1 - Caso o licitante vencedor tenha apresentado declaração de estar enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual para poder usufruir das prerrogativas concedidas pela Lei Federal 123/2006, como condição para assinatura do contrato, deverá apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, comprobatória de seu enquadramento.**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

3.1 – A vigência deste contrato será de **.././.... à .././....** podendo ser prorrogado, conforme previsto na Lei n.º 14.133/2021, mediante a celebração de termo aditivo.

3.2 – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4.1 – Fica estimado o valor global do presente contrato em **R\$ ... (...)**, seguindo-se os valores unitários do Anexo I.

4.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 – O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta)** dias, a contar do recebimento, após a apresentação da Nota

**Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85 – CEP: 46570.005 – Botuporá – Ba Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119  
CNPJ : 13.782.479/0001-07**





Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor designado para conferência e fiscalização da entrega do objeto solicitado, e posteriormente à liquidação.

5.2 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a **CONTRATADA** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, emitida sem rasura e em letra bem legível o nome do Município de BOTUPORÁ e a inscrição no CNPJ n.º 13.782.479/0001-07.

5.3 – A(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s) deverá(ão) ser entregue(s) pela **CONTRATADA** diretamente ao(s) servidor(es) lotado(s) na Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, que somente atestará(ão) a(s) entrega(s) do(s) objeto(s) e liberará(ão) a(s) referida(s) nota(s) fiscal(is) para pagamento quando cumpridas pela **CONTRATADA** todas as condições pactuadas.

5.4 – Havendo erro na(s) nota(s) fiscal(is) ou circunstância(s) que impeça(m) a liquidação da despesa, aquela(s) será(ão) devolvida(s) à **CONTRATADA** pela Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e o(s) pagamento(s) ficará(ão) pendente(s) até que aquele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de BOTUPORÁ.

5.5 – O Município de BOTUPORÁ efetuará o(s) pagamento(s) quando se tratar de verba federal (convênios), obrigatoriamente por meio dos Bancos Oficiais, quais sejam, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil S.A.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

6.1 – Os valores poderão ser reajustados, decorridos 12 (doze) meses da data do orçamento estimado, quando a **CONTRATADA** poderá, através de requerimento específico, antes da assinatura do Termo Aditivo de prorrogação de vigência, solicitar a correção das bases contratuais.

6.1.1 – O pedido de reajuste será recebido e analisado pela Administração que, em sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice **IPCA**, cuja data-base é a data de realização do orçamento estimado.

6.2 – A repactuação, quando cabível, conforme conceitua o art. 6, LIX da Lei nº 14.133/2021 deverá ser precedida de solicitação da **CONTRATADA**, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

6.3 – O reequilíbrio de preço somente será concedido quando comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro nas situações de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis – observando que reajuste no preço dos insumos, folha de pagamento e demais despesas dentro dos índices padrões (inflação, previsão em convenção) não serão considerados para concessão de reequilíbrio.

6.3.1 – No pedido de reequilíbrio não serão considerados como comprovantes de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis documentos tais como folha de pagamento e demais despesas dentro dos índices padrões (inflação, previsão em convenção).

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

#### CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município, conforme designado pela Portaria nº XXXXXXXXXXXXXXX.

8.2 – O Município de BOTUPORÁ, através do servidor lotado na Secretaria Municipal, conforme descrito na tabela abaixo, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório,

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85 – CEP: 46570.005 – Botuporá – Ba Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119  
CNPJ : 13.782.479/0001-07





cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Nome	Secretaria

8.3 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de BOTUPORÁ em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto deste contrato.

8.4 – Fica(m) designado(s) como gestor(es) do respectivo contrato o(s) servidor(es) descrito(s) na tabela abaixo:

Nome	Secretaria

#### CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA DO OBJETO

9.1 – Os produtos deverão ser entregues no XXXXXXXXXX localizado na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, o prazo para a conclusão da entrega será de xxxxxxxx, em estrita conformidade com o Termo de Referência (**Anexo V**) do Edital.

9.1.1 – O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado caso seja do interesse da Secretaria Requisitante em acordo com a **CONTRATADA**.

9.2 – O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**, sem qualquer custo adicional. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a **CONTRATADA** deverá substituí-lo ou complementá-lo.

9.3 – Ao Município de BOTUPORÁ reserva-se o direito de não receber no todo ou em parte o objeto entregue em desacordo com o previsto neste contrato, podendo cancelar o mesmo e aplicar o disposto no art. 90, § 7º da Lei Federal n.º 14.133.

9.4 – A **CONTRATADA** é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, mercadorias/serviços em que se verificarem irregularidades.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 – O **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento estipulado nas cláusulas do presente instrumento após a apresentação, aceitação e atesto do(s) responsável(eis) pela conferência do objeto e emissão de nota fiscal por parte da **CONTRATADA** e desde que cumpridas as demais exigências e formalidades previstas em lei e neste contrato.

10.2 – O **CONTRATANTE** obriga-se a exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com este Contrato e seus anexos.

10.3 – O **CONTRATANTE** obriga-se a receber o objeto no prazo, condições e em estrita conformidade com o Termo de Referência (**Anexo V**) do Edital.

10.4 – O **CONTRATANTE** obriga-se a notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

10.5 – O **CONTRATANTE** obriga-se a acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**.

10.6 – O **CONTRATANTE** obriga-se a aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas na lei e neste Contrato.

10.7 – O **CONTRATANTE** obriga-se a explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85 – CEP: 46570.005 – Botuporá – Ba Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119  
CNPJ : 13.782.479/0001-07





10.8 – O **CONTRATANTE** obriga-se a, concluída a instrução do requerimento, decidir dentro do prazo de **30 (trinta) dias** sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, admitida a prorrogação motivada por igual período.

10.9 – O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus funcionários, prepostos ou subordinados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 – A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir o objeto do presente contrato ao **CONTRATANTE**, conforme especificações do Edital, em consonância com a proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA**, de acordo com o estipulado neste instrumento, e em estrita conformidade com as disposições do Termo de Referência (**Anexo V**) do Edital.

11.2 – A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3 – A **CONTRATADA** responsabiliza-se pelo cumprimento de todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do presente contrato, inclusive encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE** e não poderá onerar o objeto do Contrato.

11.4 – A **CONTRATADA** deverá arcar com as despesas de transporte e carga/descarga do objeto quando da entrega, diretamente nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal XXXXXXXXXXXXXXXX.

11.5 – A **CONTRATADA** obriga-se a comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.6 – A **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

11.7 – A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, conforme Art. 116, da Lei n.º 14.133/21 e com o Decreto Federal 11.430/23.

11.8 – A **CONTRATADA** obriga-se, a comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no ato da assinatura do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas conforme art. 116, parágrafo único da Lei n.º 14.133/21.

11.9 – A **CONTRATADA** obriga-se a comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da entrega/execução do objeto contratual.

11.10 – A **CONTRATADA** obriga-se a paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que coloque em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.11 – A **CONTRATADA** obriga-se a comprovar a reserva de cargos, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, de acordo com o que dispõe o Art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/21 e com o Decreto Federal 11.430/23.

11.12 – A **CONTRATADA** obriga-se a guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

11.13 – A **CONTRATADA** obriga-se a arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85 – CEP: 46570.005 – Botuporá – Ba Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119  
CNPJ : 13.782.479/0001-07





contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/21.

11.14 – A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

11.15 – A **CONTRATADA** obriga-se a alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

11.16 – A **CONTRATADA** obriga-se a orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

11.17 – A **CONTRATADA** obriga-se a submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

11.18 – A **CONTRATADA** obriga-se a não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 – A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136 da Lei nº 14.133 de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 – Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

13.1.1 – dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2 – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3 – dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4 – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5 – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6 – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7 – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8 – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

13.1.9 – fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85 – CEP: 46570.005 – Botuporá – Ba Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119  
CNPJ : 13.782.479/0001-07





13.1.10 – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.11 – Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.1.12 – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.

13.1.13 – praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2 – O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 13.1.1 deste Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.13;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 12.1.4 e subitens 13.1.6 a 12.1.7 deste Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.3 – A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à **CONTRATANTE**, conforme previsto no artigo 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021.

13.4 – Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme dispõe o artigo 156, § 7º da Lei nº 14.133/21.

13.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme previsto no artigo 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021, se for o caso.

13.6 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.7 – Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.

13.8 – A aplicação das penalidades acima descritas poderão ser aplicadas sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1 – O presente contrato poderá ser rescindido, bem como ser cancelada de pleno direito a nota de empenho que vier a

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85 – CEP: 46570.005 – Botuporá – Ba Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119  
CNPJ : 13.782.479/0001-07





ser emitida em decorrência deste contrato, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 137 e 138 da Lei Federal n.º 14.133/21.

14.2 – Poderá ainda o presente contrato ser rescindido, desde que motivado o ato e assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b) for envolvida em escândalo público e notório;
- c) quebrar o sigilo profissional;
- d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pelo Município de BOTUPORÁ;
- e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

14.3 – A nulidade do processo licitatório induz à extinção do presente contrato, sem prejuízo do disposto no art. 149 da Lei Federal n.º 14.133/21.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 – Não será admitida a subcontratação do objeto deste Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1 – Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, o Decreto Federal n.º 11.462/23.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1 – Fica eleito o foro da comarca de Tanque Novo, estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletrônica/digitalmente o presente instrumento, considerando-se efetivamente formalizado a partir da última assinatura.

BOTUPORÁ(BA), data da assinatura eletrônica

**Representante legal**  
CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXX  
Prefeito  
MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXXXXXX  
**CONTRATANTE**

#### Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
CPF:





2) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

### ANEXO III

### DECLARAÇÕES CONJUNTAS

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025 - SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 030/2025**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_  
e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

- cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, sobretudo no artigo 93 da Lei Federal n.º 8.213/1991.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal





## ANEXO IV

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 030/2025

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei:

- Cumprir os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.;
- Ter ciência de que a obtenção de benefícios da Lei Complementar 123, de 2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte e que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º do art. 4 da Lei 14133/2021;

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

## ANEXO V

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85 – CEP: 46570.005 – Botuporá – Ba Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119  
CNPJ : 13.782.479/0001-07

Página 35 de 162





**TERMO DE REFERÊNCIA**  
Órgão responsável:  
**Secretaria Municipal de Saúde**

## 1- DO OBJETO

- 1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, material penso e odontológicos, equipamentos entre outros, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.2. O objeto deste Termo de Referência enquadra-se na categoria de bens comuns por possuir padrões de desempenho e características gerais específicas usualmente encontradas no mercado.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de luxo, conforme art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 484/2024.
- 1.4. Por se tratar de bens comuns, a licitação ocorrerá na modalidade **Pregão Eletrônico**.
- 1.5. Critério de Julgamento: **menor preço**.
- 1.6. Modo de disputa: **aberto**, com apresentação de lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

## 2 – DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

O art. 196 da Constituição Federal de 1988 preceitua que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.”

Nos termos do art. 8º, III, da Lei 8.080/90, a direção do Sistema Único de Saúde (SUS), no município, é exercida pela respectiva Secretaria de Saúde, à qual compete a promoção das ações e serviços de saúde no âmbito local.

Atualmente, o Município de Botuporá dispõe de uma estrutura de saúde que inclui o Hospital Municipal e Maternidade, o Centro de Atenção Psicossocial, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Postos de Saúde da Família (PSFs) localizados na sede e nas comunidades.

Para assegurar o pronto atendimento das demandas de urgência e emergência, bem como para a promoção e prevenção da saúde, é indispensável a aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares, materiais odontológicos, dentre outros.

A oferta contínua de medicamentos, tanto de uso geral quanto controlado, é essencial para atender às prescrições médicas e garantir um tratamento eficaz aos pacientes. No mesmo sentido, os materiais de penso e de uso hospitalar, como gazes, seringas, ataduras e insumos para procedimentos de enfermagem e primeiros socorros, é inerente à rotina das unidades de saúde. Esses materiais são indispensáveis para assegurar a realização dos atendimentos de forma segura e eficiente, especialmente em situações de urgência e emergência.

Além disso, os materiais odontológicos são fundamentais para a execução de serviços de saúde bucal, como restaurações, extrações e outros tratamentos. Esses serviços são ofertados à população do município, contribuindo diretamente para a promoção e a preservação da saúde bucal, que está intimamente ligada à saúde geral dos indivíduos.

Diante do exposto, evidencia-se o interesse público envolvido e a necessidade da aquisição de medicamentos, materiais de penso e odontológicos, bem como de equipamentos médicos, dentre outros, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Botuporá, assegurando a continuidade e eficiência dos serviços de saúde no município.

## 3 – ESPECIFICAÇÃO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85 – CEP: 46570.005 – Botuporá – Ba Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119  
CNPJ : 13.782.479/0001-07





LOTE 01 - MEDICAMENTOS DE USO GERAL					
Nº Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1.1	<b>ACEBROFILINA</b> xarope inf. 25mg/5ml, 100ml. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	200	Unidade	R\$ 12,27	R\$ 2.454,00
1.2	<b>ACEBROFILINA XRP</b> Adulto, fr., 50mg/ml, 100ml. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	200	Unidade	R\$ 9,38	R\$ 1.876,00
1.3	<b>ACICLOVIR</b> , 50mg/g (5%), creme dermatológico, tubo ou bisnaga, 10 gramas. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega. Unidade de fornecimento: tubo ou bisnaga	10	Unidade	R\$ 8,26	R\$ 82,60
1.4	<b>ÁCIDO ACETILSALICÍLICO</b> , comprimido 100 mg. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	30.000	Unidade	R\$ 0,12	R\$ 3.600,00
1.5	<b>ÁCIDO ACETILSALICÍLICO</b> , comprimido 500 mg. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	200	Unidade	R\$ 0,14	R\$ 28,00
1.6	<b>ÁCIDO FÓLICO</b> , comprimido 5 mg. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	30.000	Unidade	R\$ 0,11	R\$ 3.300,00





1.7	<b>ÁCIDO FÓLICO</b> , solução oral, 0,2mg/mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	50	Unidade	R\$ 6,12	R\$ 306,00
1.8	<b>ÁCIDO</b> , tranexâmico 50mg/ml, injetável, ampola com 5ml. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega. Unidade de fornecimento: ampola	2.000	Unidade	R\$ 5,53	R\$ 11.060,00
1.9	<b>ADENOSINA</b> , 3mg/ml, solução injetável, ampola com 2mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega. Unidade de fornecimento: ampola	300	Unidade	R\$ 14,30	R\$ 4.290,00
1.10	<b>Água para injeção epirogênica</b> , injetável, 10ml ampola. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	30.000	Unidade	R\$ 1,10	R\$ 33.000,00
1.11	<b>Água para injeção</b> , 500mL, sistema fechado de transferência, bolsa/frasco. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	600	Unidade	R\$ 6,18	R\$ 3.708,00
1.12	<b>ALBENDAZOL</b> suspensão oral 40mg/ml, frasco com 10mL. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	1.500	Unidade	R\$ 2,22	R\$ 3.330,00





1.13	<b>ALBENDAZOL</b> , comprimido mastigável 400 mg. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	2.000	Unidade	R\$ 0,89	R\$ 1.780,00
1.14	<b>ALBUMINA</b> humana 20%, solução injetável F.A ou Bolsa 50 ml. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	20	Unidade	R\$ 137,50	R\$ 2.750,00
1.15	<b>ALENDRONATO</b> , de sódio 70mg, comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	100	Unidade	R\$ 0,60	R\$ 60,00
1.16	<b>Alopurinol</b> , 100 mg, comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega. Unidade de fornecimento: comprimido.	100	unidade	R\$ 0,50	R\$ 50,00
1.17	<b>Alopurinol</b> , 300 mg, comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega. Unidade de fornecimento: comprimido.	100	unidade	R\$ 0,78	R\$ 78,00
1.18	<b>Ambroxol</b> (Cloridrato) 30Mg/5MI Adulto xarope. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	500	Unidade	R\$ 6,85	R\$ 3.425,00
1.19	<b>Ambroxol Gotas</b> , 7,5mg/ml, 50 ml, para inalação. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação.	20	Unidade	R\$ 6,00	R\$ 120,00





	número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.				
1.20	<b>AMBROXOL</b> solução oral (xarope) 15mg/ml fr. com 5ml. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	500	Unidade	R\$ 7,92	R\$ 3.960,00
1.21	<b>AMIODARONA</b> , 200mg, comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega. Unidade de fornecimento: comprimido.	6.000	Unidade	R\$ 0,61	R\$ 3.660,00
1.22	<b>AMIODARONA</b> , cloridrato, 50mg/ml, solução injetável, ampola, 3 ml. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na Anvisa. Unidade de fornecimento: ampola	600	Unidade	R\$ 3,09	R\$ 1.854,00
1.23	<b>ANLODIPINO</b> , bensilato, comprimido 5mg. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	50.000	Unidade	R\$ 0,18	R\$ 9.000,00
1.24	<b>ANLODIPINO</b> , besilato, comprimido 10mg. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	100	Unidade	R\$ 0,21	R\$ 21,00
1.25	<b>ATENOLOL</b> , 25mg comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	6.000	Unidade	R\$ 0,14	R\$ 840,00





1.26	<b>ATENOLOL</b> , comprimido 100mg. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	300	Unidade	R\$ 0,19	R\$ 57,00
1.27	<b>ATENOLOL</b> , comprimido 50 mg. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	40.000	Unidade	R\$ 0,15	R\$ 6.000,00
1.28	<b>ATACÚRIO</b> , besilato 10 mg/ml, solução injetável, ampola, 2,5 ml. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega. Unidade de fornecimento: ampola	25	Unidade	R\$ 15,20	R\$ 380,00
1.29	<b>ATROPINA</b> sulfato, solução injetável 0,25 mg/ml, ampola 1mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	1.000	Unidade	R\$ 2,66	R\$ 2.660,00
1.30	<b>BENZOILMETRONIDAZOL</b> , susp. 40mg/ml; c/ 60ml. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	70	Unidade	R\$ 9,51	R\$ 665,70
1.31	<b>BETAMETASONA</b> , dipropionato de, betametasona, fosfato dissódico (5mg+2mg) /ml suspensão injetável 1mL. Deve conter na embalagem a descrição proibida a venda pelo comércio. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	100	Unidade	R\$ 13,83	R\$ 1.383,00





1.32	<b>BICARBONATO</b> de sódio 8,4%, solução injetável 10 ml. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	200	Unidade	R\$ 3,83	R\$ 766,00
1.33	<b>BROMOPRIDA</b> , solução injetável 5mg/ml ampola 2 ml. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	300	Unidade	R\$ 2,47	R\$ 741,00
1.34	<b>BRONFENIRAMINA</b> maleato 2mg/ml, Cloridrato Fenilefrina 2.5mg/ml. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	25	Unidade	R\$ 14,15	R\$ 353,75
1.35	<b>BUPIVACAINA</b> , cloridrato 5 mg/ml + glicose 80mg/ml, solução injetável, ampola, 4 mL A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	50	Unidade	R\$ 14,70	R\$ 735,00
1.36	<b>CAPTOPRIL</b> , comprimido 25 mg. Embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	5.000	Unidade	R\$ 0,24	R\$ 1.200,00
1.37	<b>CARBONATO</b> , de cálcio, equivalente a 500mg de cálcio elementar, comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	3.000	Unidade	R\$ 0,22	R\$ 660,00





1.38	<b>CARVEDILOL</b> , 12,5 mg, comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	300	Unidade	R\$ 0,27	R\$ 81,00
1.39	<b>CARVEDILOL</b> , 25 mg, comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	300	Unidade	R\$ 0,24	R\$ 72,00
1.40	<b>CARVEDILOL</b> , 3,125 mg, comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	300	Unidade	R\$ 0,15	R\$ 45,00
1.41	<b>CARVEDILOL</b> , 6,25 mg, comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	300	Unidade	R\$ 0,13	R\$ 39,00
1.42	<b>CARBOCISTEÍNA</b> , pediátrico frasco 100ml. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	200	Unidade	R\$ 6,70	R\$ 1.340,00
1.43	<b>CARBOCISTEÍNA</b> , adulto frasco 100ml. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	200	Unidade	R\$ 8,65	R\$ 1.730,00





1.44	<b>CETOCONAZOL</b> , 20mg/g, 30g, dermatológico, bisnaga, 30g. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	300	Unidade	R\$ 8,05	R\$ 2.415,00
1.45	<b>CETOCONAZOL</b> , comprimido 200 mg, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	400	Unidade	R\$ 0,33	R\$ 132,00
1.46	<b>CETOCONAZOL</b> , shampoo, 20mg/g (2%). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	30	Unidade	R\$ 9,47	R\$ 284,10
1.47	<b>CETOPROFENO</b> 100 mg, pó liofilizado para solução injetável, IV, frasco ou ampola. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	2.000	Unidade	R\$ 8,60	R\$ 17.200,00
1.48	<b>CETOPROFENO</b> 50 mg/ml, solução injetável, IM, frasco ou ampola, 2 ml. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	6.000	Unidade	R\$ 6,06	R\$ 36.360,00
1.49	<b>CIMETIDINA</b> 200mg, comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	1.000	Unidade	R\$ 0,95	R\$ 950,00





1.50	<b>CIMETIDINA</b> 300 mg, ampola 2ml. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	3.500	Unidade	R\$ 3,09	R\$ 10.815,00
1.51	<b>CINARIZINA</b> , comprimido 25 mg, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	5.000	Unidade	R\$ 0,42	R\$ 2.100,00
1.52	<b>CINARIZINA</b> , comprimido 75 mg, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	5.000	Unidade	R\$ 0,83	R\$ 4.150,00
1.53	<b>CLONIDINA</b> , cloridrato de 150mcg/mL, solução injetável, ampola 1mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	15	unidade	R\$ 8,98	R\$ 134,70
1.54	<b>CLOPIDOGREL</b> , bissulfeto de 75 mg, de clopidogrel base, comprimido revestido. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	700	Unidade	R\$ 0,89	R\$ 623,00
1.55	<b>CLORANFENICOL</b> , solução oftalmológica 4mg/ml fr. com 10mL, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	5	Unidade	R\$ 22,37	R\$ 111,85





1.56	<b>CLORETO DE POTÁSSIO</b> , solução injetável a 19,1% ampola 10mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	300	Unidade	R\$ 1,86	R\$ 558,00
1.57	<b>CLORETO DE POTÁSSIO</b> , solução injetável a 10% ampola 10mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	200	unidade	R\$ 1,71	R\$ 342,00
1.58	<b>CLORETO DE SÓDIO</b> 9mg/ml (0,9%), solução nasal, frasco conta-gotas, 30mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	30	Unidade	R\$ 3,99	R\$ 119,70
1.59	<b>CLORETO DE SÓDIO</b> , solução injetável 20% (ou 3,4 mEq/ml Na) ampola 10 ml. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	100	Unidade	R\$ 3,92	R\$ 392,00
1.60	<b>DESLANOSIDEO</b> , solução injetável 0,4 mg, ampola 2 mL, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	400	Unidade	R\$ 2,73	R\$ 1.092,00
1.61	<b>DEXAMETASONA</b> acetato de, creme 0,1% tb. 10g., a embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	500	Unidade	R\$ 5,93	R\$ 2.965,00





1.62	<b>Dexametasona</b> , comprimido 4mg, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	1.000	Unidade	R\$ 0,95	R\$ 950,00
1.63	<b>DEXAMETASONA</b> , fosfato dissódico, 2mg/ml, solução injetável, ampola. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	6.000	Unidade	R\$ 4,65	R\$ 27.900,00
1.64	<b>DEXAMETASONA</b> , fosfato dissódico, 4mg/ml, solução injetável, ampola com 2,5ml. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	6.000	Unidade	R\$ 8,29	R\$ 49.740,00
1.65	<b>DEXAMETASONA</b> , solução oral 0,1 mg/ml fr.100mL, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	600	Unidade	R\$ 8,13	R\$ 4.878,00
1.66	<b>DEXCLORFENIRAMINA</b> , comprimido 2 mg, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	4.000	Unidade	R\$ 0,90	R\$ 3.600,00
1.67	<b>DEXCLORFENIRAMINA</b> , solução oral 0,4 mg/ml fr.com 100mL, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	1.000	Unidade	R\$ 9,99	R\$ 9.990,00





1.68	<b>DICLOFENACO</b> 75mg/ml, ampola. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	6.000	Unidade	R\$ 1,95	R\$ 11.700,00
1.69	<b>DICLOFENACO de Sódio</b> Resinato 15mg/ml, Ped., gotas. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	65	Unidade	R\$ 7,28	R\$ 473,20
1.70	<b>DICLOFENACO potássio</b> , comprimido revestidos 50mg, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	6.000	Unidade	R\$ 1,38	R\$ 8.280,00
1.71	<b>DICLOFENACO sódico</b> , comprimidos revestidos 50mg, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	8.000	Unidade	R\$ 1,38	R\$ 11.040,00
1.72	<b>DIGOXINA</b> 0,25mg, comprimidos. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	3.000	Unidade	R\$ 0,45	R\$ 1.350,00
1.73	<b>DIMENIDRINATO 3mg/10ml + Piridoxina (Cloridrato)</b> 5mg/ml + Glicose 100mg/10ml + Frutose 100mg/10ml, solução injetável, ampola 10mL, uso IV. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	200	Unidade	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00





1.74	<b>DIMENIDRINATO</b> , 50mg/ml + Piridoxina, cloridrato 50mg/ml, solução injetável, ampola com 1mL, uso IM. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	3.000	Unidade	R\$ 8,46	R\$ 25.380,00
1.75	<b>DIPIRONA</b> 1g c/2ml; ampola. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	20.000	Unidade	R\$ 2,00	R\$ 40.000,00
1.76	<b>DIPIRONA</b> sódica, comprimido 500 mg, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	25.000	Unidade	R\$ 0,42	R\$ 10.500,00
1.77	<b>DIPIRONA</b> , sódica 500mg/ml, solução oral, frasco com 10ml. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	1.000	Unidade	R\$ 3,72	R\$ 3.720,00
1.78	<b>DOBUTAMINA</b> 250mg/ml, 20ml, ampola. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	500	Unidade	R\$ 12,80	R\$ 6.400,00
1.79	<b>DOMPERIDONA</b> Suspensão oral 100ml. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	50	Frasco	R\$ 15,62	R\$ 781,00





1.80	<b>DOMPERIDONA</b> , 10 mg, comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	100	Unidade	R\$ 0,18	R\$ 18,00
1.81	<b>DOPAMINA</b> cloridrato, solução injetável 5 mg/ml ampola 10mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	500	Unidade	R\$ 8,46	R\$ 4.230,00
1.82	<b>DOXAZOSINA</b> , mesilato + finasterida (2mg +5mg), cápsula ou comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	25	Unidade	R\$ 3,78	R\$ 94,50
1.83	<b>ENALAPRIL</b> maleato de, 10 mg, comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	1.000	Unidade	R\$ 0,21	R\$ 210,00
1.84	<b>ENALAPRIL</b> maleato de, 20 mg, comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	60.000	Unidade	R\$ 0,43	R\$ 25.800,00
1.85	<b>ENALAPRIL</b> maleato de, 5 mg, comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	6.000	Unidade	R\$ 0,11	R\$ 660,00





1.86	<b>ENEMA GLICERINADO</b> , solução de glicerina 120mg/ml, 12%. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	250	Unidade	R\$ 14,94	R\$ 3.735,00
1.87	<b>ENOXAPARINA</b> , solução injetável 40mg/0,4ml, seringa preenchida (R, conforme NR 32. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	50	Unidade	R\$ 30,50	R\$ 1.525,00
1.88	<b>ENOXAPARINA</b> , sódica 20mg/0,2ml, solução injetável em seringa preenchida com 0,6ml, conforme NR 32. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	50	Unidade	R\$ 22,55	R\$ 1.127,50
1.89	<b>EPINEFRINA</b> , solução injetável 1 mg/ml ampola 1mL, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	2.000	Unidade	R\$ 3,66	R\$ 7.320,00
1.90	<b>ESCOPOLAMINA</b> , butilbrometo 6,67mg/ml + dipirona sódica 333,4 mg/ml solução oral. Gotas. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão" venda proibida pelo comercio. " A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	800	Unidade	R\$ 11,08	R\$ 8.864,00
1.91	<b>ESPIRONOLACTONA 100mg</b> comprimido, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	250	Unidade	R\$ 0,85	R\$ 212,50





1.92	<b>ESPIRONOLACTONA 25mg</b> comprimido, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	9.000	Unidade	R\$ 0,60	R\$ 5.400,00
1.93	<b>ETILEFRINA</b> , cloridrato, solução injetável 10mg/ml ampola 1mL, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	500	Unidade	R\$ 2,98	R\$ 1.490,00
1.94	<b>ETINILESTRADIOL 0,03 + LEVONORGESTREL 0,15mg</b> , comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	2.000	Unidade	R\$ 0,37	R\$ 740,00
1.95	<b>FENOTEROL</b> , bromidrato, solução oral ou inalatória 5mg/ml frasco 20mL, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	200	Unidade	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
1.96	<b>FITOMENADIONA</b> (vitamina K1), solução injetável, intramuscular, 10mg/ml ampola 1mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	250	Unidade	R\$ 4,00	R\$ 1.000,00
1.97	<b>FLUCONAZOL</b> capsula de 150 mg. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	1.000	Unidade	R\$ 2,85	R\$ 2.850,00
1.98	<b>FUROSEMIDA</b> , comprimido 40 mg, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do	10.000	Unidade	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00





	prazo de validade total a partir da data de entrega.				
1.99	<b>FUROSEMIDA</b> , solução injetável 10mg/ml ampola 2mL, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	2.000	Unidade	R\$ 3,06	R\$ 6.120,00
1.100	<b>GLIBENCLAMIDA</b> , comprimido 5 mg, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	4.000	Unidade	R\$ 0,21	R\$ 840,00
1.101	<b>GLICERINA 12%</b> , 500ml, tubo. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	200	Unidade	R\$ 12,95	R\$ 2.590,00
1.102	<b>GLICLAZIDA</b> , 30 mg, comprimido de liberação prolongada. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	10.000	Unidade	R\$ 1,06	R\$ 10.600,00
1.103	<b>GLICOSE HIPERTONICA</b> , 50%/10ml, ampola. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	500	Unidade	R\$ 1,90	R\$ 950,00
1.104	<b>GLICOSE</b> , solução injetável 25%, 10 mL, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	500	Unidade	R\$ 1,24	R\$ 620,00





1.105	<b>GLUCONATO</b> de cálcio 10%, solução injetável 100mg/ml ampola 10mL, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	100	Unidade	R\$ 2,20	R\$ 220,00
1.106	<b>HEPARINA SÓDICA 5.000 Ui/ml iv</b> , ampola. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	200	Unidade	R\$ 16,37	R\$ 3.274,00
1.107	<b>HEPARINA SÓDICA</b> , solução injetável subcutânea 5.000 UI/0,25mL, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	3.500	Unidade	R\$ 6,19	R\$ 21.665,00
1.108	<b>HIDRALAZINA</b> , cloridrato, solução injetável 20mg/mL ampola 1mL, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	500	Unidade	R\$ 6,28	R\$ 3.140,00
1.109	<b>HIDRALAZINA</b> , cloridrato, solução injetável 25mg/mL ampola 1mL, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	100	Unidade	R\$ 6,29	R\$ 629,00
1.110	<b>HIDROCLOROTIAZIDA</b> , comprimido 25mg, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	8.000	Unidade	R\$ 0,32	R\$ 2.560,00





1.111	<b>HIDROCLOROTIAZIDA</b> , comprimido 50mg. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	150	Unidade	R\$ 0,26	R\$ 39,00
1.112	<b>HIDROCORTISONA</b> (Succinato Sódico) 100mg, fr. Ampola. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	4.000	Unidade	R\$ 6,34	R\$ 25.360,00
1.113	<b>HIDROCORTISONA</b> (Succinato Sódico) 500mg, fr. Amp A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	5.000	Unidade	R\$ 8,50	R\$ 42.500,00
1.114	<b>HIDROCORTISONA</b> Acetato 1%, creme. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	10	Unidade	R\$ 11,32	R\$ 113,20
1.115	<b>HIDRÓXIDO</b> , de alumínio, 60mg/mL (6%), suspensão oral, frasco com 100mL ou 150mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	50	Unidade	R\$ 6,00	R\$ 300,00
1.116	<b>IBUPROFENO 50mg/mL</b> , suspensão oral 30mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	1.200	Unidade	R\$ 5,29	R\$ 6.348,00





1.117	<b>IBUPROFENO</b> , 600mg, comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	8.000	Unidade	R\$ 0,40	R\$ 3.200,00
1.118	<b>IBUPROFENO</b> , comprimido ou cápsula 300mg. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	2.000	Unidade	R\$ 0,25	R\$ 500,00
1.119	<b>IMUNOGLOBULINA</b> , anti-Rho (D), 150mcg/mL, solução injetável, 2 mL (300mcg ou 1.500UI). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	50	Unidade	R\$ 362,70	R\$ 18.135,00
1.120	<b>IPRATRÓPIO</b> , brometo 0,025%, uso inalatório, 0,25mg/mL fr. com 20mL, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	200	Unidade	R\$ 4,45	R\$ 890,00
1.121	<b>ISOSSORBIDA</b> , dinitrato, comprimido sublingual 5mg, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	300	Unidade	R\$ 0,57	R\$ 171,00
1.122	<b>LACTULOSE</b> , solução oral 667mg/ml, frasco com 120ml, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	100	Unidade	R\$ 8,52	R\$ 852,00
1.123	<b>LEVOBUPIVACAINA</b> , cloridrato de 0,5% com excesso de enantiomérico de 50% sem vasoconstritor solução injetável frasco ampola de 20ml. A embalagem deve conter " venda proibida pelo comércio " A embalagem deverá trazer externamente os	20	Unidade	R\$ 26,00	R\$ 520,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85 – CEP: 46570.005 – Botuporá – Ba Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119  
CNPJ : 13.782.479/0001-07

Página 56 de 162





	dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.				
1.124	<b>LEVODOPA+CARBIDOPA</b> , comprimido (200mg+50mg), A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	250	Unidade	R\$ 1,87	R\$ 467,50
1.125	<b>LEVODOPA+CARBIDOPA</b> , comprimido (250mg+25mg), A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	700	Unidade	R\$ 1,18	R\$ 826,00
1.126	<b>LEVONORGESTREL 0,75MG</b> , comprimidos. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	100	Unidade	R\$ 1,72	R\$ 172,00
1.127	<b>LEVOTIROXINA Sódica 100 mcg</b> , comprimidos. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	700	Unidade	R\$ 0,65	R\$ 455,00
1.128	<b>LEVOTIROXINA</b> , comprimidos 50mcg.. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	800	Unidade	R\$ 0,55	R\$ 440,00
1.129	<b>LEVOTIROXINA</b> , comprimido 25mg, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	800	Unidade	R\$ 0,51	R\$ 408,00





1.130	<b>LIDOCAÍNA</b> , 100mg/mL(10%), spray, frasco com 50mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	10	Unidade	R\$ 39,10	R\$ 391,00
1.131	<b>LIDOCAÍNA</b> , cloridrato 2%, geléia 20mg/g bisnaga, com 30gr. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	300	Unidade	R\$ 8,13	R\$ 2.439,00
1.132	<b>LIDOCAÍNA</b> , cloridrato 20mg/mL (2%) + epinefrina 0,005mg/mL (1:200.000), solução injetável, frasco-ampola com 20ml. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	150	Unidade	R\$ 12,99	R\$ 1.948,50
1.133	<b>LIDOCAÍNA</b> , cloridrato 20mg/mL, sem vasoconstritor, solução injetável, frasco-ampola com 20ml. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	600	Unidade	R\$ 10,00	R\$ 6.000,00
1.134	<b>LIDOCAÍNA</b> , cloridrato 20mg/mL, sem vasoconstritor, solução injetável, ampola com 5mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	100	Unidade	R\$ 5,83	R\$ 583,00
1.135	<b>LORATADINA</b> 10 mg comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	7.000	Unidade	R\$ 0,50	R\$ 3.500,00





1.136	<b>LORATADINA</b> 1mg/ml, xarope 100mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	600	Unidade	R\$ 11,26	R\$ 6.756,00
1.137	<b>LOSARTANA</b> , potássica, comprimido ou cápsula 50mg. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	6.000	Unidade	R\$ 0,22	R\$ 1.320,00
1.138	<b>MANITOL</b> , 20%, solução injetável 200 mg/mL F.A./bolsa 250mL em sistema fechado. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	150	Unidade	R\$ 14,96	R\$ 2.244,00
1.139	<b>MEBENDAZOL</b> 20mg/ml, suspensão oral, frasco com 30mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	230	Unidade	R\$ 2,33	R\$ 535,90
1.140	<b>MEBENDAZOL</b> , comprimido 100mg, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	300	Unidade	R\$ 0,27	R\$ 81,00
1.141	<b>MEDROXIPROGESTERONA</b> , acetato, 150mg/mL, suspensão injetável, ampola, frasco ampola ou seringa preenchida, 1mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	350	Unidade	R\$ 24,40	R\$ 8.540,00





1.142	<b>METFORMINA</b> , cloridrato 850mg, comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	5.000	Unidade	R\$ 0,33	R\$ 1.650,00
1.143	<b>METILDOPA</b> , comprimido revestido 250mg, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	8.000	Unidade	R\$ 0,89	R\$ 7.120,00
1.144	<b>METILDOPA</b> , comprimido revestido 500mg, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	4.000	Unidade	R\$ 1,27	R\$ 5.080,00
1.145	<b>METILERGOMETRINA</b> , solução injetável 0,2 mg/mL ampola 1mL, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	300	Unidade	R\$ 3,67	R\$ 1.101,00
1.146	<b>METILPREDNISOLONA 500MG</b> , pó para solução injetável 0,2 mg/mL ampola 1mL, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	50	Unidade	R\$ 22,11	R\$ 1.105,50
1.147	<b>METOCLOPRAMIDA</b> , comprimido 10 mg, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	1.000	Unidade	R\$ 0,38	R\$ 380,00





1.148	<b>METOCLOPRAMIDA</b> , solução injetável 10 mg/mL ampola 2 mL, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	7.000	Unidade	R\$ 1,19	R\$ 8.330,00
1.149	<b>METOCLOPRAMIDA</b> , solução oral 4 mg/mL fr. com 10mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	70	Unidade	R\$ 3,48	R\$ 243,60
1.150	<b>METOPROLOL</b> , succinato 25mg, comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	5.000	Unidade	R\$ 0,55	R\$ 2.750,00
1.151	<b>METOPROLOL</b> , succinato 50 mg, comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	5.000	Unidade	R\$ 0,97	R\$ 4.850,00
1.152	<b>METOPROLOL</b> , succinato, 100mg, comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	3.000	Unidade	R\$ 1,31	R\$ 3.930,00
1.153	<b>METRONIDAZOL 250 mg</b> . A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	3.500	Unidade	R\$ 0,50	R\$ 1.750,00





1.154	<b>METRONIDAZOL 5mg/ml(0,5%)</b> 100ml, bolsa. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	1.500	Unidade	R\$ 14,20	R\$ 21.300,00
1.155	<b>METRONIDAZOL</b> , geleia ou creme vaginal, 100mg/g, tubo com 50g + 10 aplicadores descartáveis. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	500	Unidade	R\$ 9,29	R\$ 4.645,00
1.156	<b>MICONAZOL</b> Nitrato 2% creme vaginal. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	500	Unidade	R\$ 9,80	R\$ 4.900,00
1.157	<b>N-BUTILESCOPOLAMINA</b> (Brometo) 10Mg + Dipirona Sódica 250Mg, comprimidos. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	5.000	Unidade	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00
1.158	<b>N-BUTIL-ESCOPOLAMINA</b> (Brometo) 4mg/mL + Dipirona Sódica 500mg/mL, injetável. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	2.000	Unidade	R\$ 1,85	R\$ 3.700,00
1.159	<b>N-BUTIL-ESCOPOLAMINA</b> (Brometo) 20mg/mL, injetável. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	1.000	Unidade	R\$ 1,23	R\$ 1.230,00





1.160	<b>NEOMICINA</b> , sulfato de + bacitracina (5mg + 250UI)/g pomada, tubo com 15 gramas. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	500	Unidade	R\$ 3,74	R\$ 1.870,00
1.161	<b>NEOSTIGMINA</b> (Metilsulfato) 0,5Mg/ml. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	60	Unidade	R\$ 5,90	R\$ 354,00
1.162	<b>NIFEDIPINO 20 mg</b> ; comprimidos. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	7.000	Unidade	R\$ 0,70	R\$ 4.900,00
1.163	<b>NIMESULIDA 100mg</b> ; comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	10.000	Unidade	R\$ 0,75	R\$ 7.500,00
1.164	<b>NIMESULIDA 50mg/ml</b> , gotas. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	100	Unidade	R\$ 4,45	R\$ 445,00
1.165	<b>NISTATINA 100.000 Ui</b> , suspensão oral. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	30	Unidade	R\$ 11,50	R\$ 345,00





1.166	<b>NISTATINA</b> , creme vaginal 25.000 UI/g, tubo com 60 gramas + aplicador, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	250	Unidade	R\$ 6,77	R\$ 1.692,50
1.167	<b>Nitrato de prata 1%</b> , colírio. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	10	Unidades	R\$ 26,02	R\$ 260,20
1.168	<b>NITROGLICERINA 5mg/10ml EV</b> , injetável. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	150	Unidade	R\$ 26,00	R\$ 3.900,00
1.169	<b>NITROFURANTOÍNA</b> comprimido ou cápsula de 100mg A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	1.000	Unidade	R\$ 0,66	R\$ 660,00
1.170	<b>Nitroprussiato de Sódio</b> , 25mg/mL IV, injetável. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	200	Unidade	R\$ 22,20	R\$ 4.440,00
1.171	<b>NOREPINEFRINA 2mg/4mL</b> , solução injetável ampola. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	300	Unidade	R\$ 6,04	R\$ 1.812,00





1.172	<b>NOREPINEFRINA</b> , hemitartrato, <b>8mg/4mL</b> solução injetável. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	800	Unidade	R\$ 5,20	R\$ 4.160,00
1.173	<b>NORETISTERONA</b> Enantato 50 Mg + Valerato De Estradiol 5 Mg/ML, injetável. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	100	Unidade	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
1.174	<b>NORFLOXACINO 400mg</b> , comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	500	Unidade	R\$ 0,84	R\$ 420,00
1.175	<b>ÓLEO AGE</b> essencial para cicatrização de feridas e escaras.	10	unidade	R\$ 11,63	R\$ 116,30
1.176	<b>ÓLEO MINERAL</b> , puro, líquido oral, frasco 100 ml, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	10	Unidade	R\$ 4,60	R\$ 46,00
1.177	<b>OMEPRAZOL</b> , 40mg, pó para solução injetável, frasco ampola + ampola do diluente, 10mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	1.000	Unidade	R\$ 17,70	R\$ 17.700,00
1.178	<b>OMEPRAZOL</b> , cápsula 20mg. A embalagem primária deve apresentar mecanismos que permitam a subdivisão em frações individualizadas (fracionável manualmente), sem contato do medicamento com o meio externo. Cada subdivisão deve apresentar: nome do princípio ativo, dosagem, lote e validade. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade	40.000	Unidade	R\$ 0,64	R\$ 25.600,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85 – CEP: 46570.005 – Botuporá – Ba Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119  
 CNPJ : 13.782.479/0001-07

Página 65 de 162





	equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.				
1.179	<b>ONDANSETRONA</b> , cloridrato 2mg/mL, solução injetável, ampola com 2 mL(4mg). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	3.000	Unidade	R\$ 5,54	R\$ 16.620,00
1.180	<b>OCITOCINA Sódica 500mg/EV.</b> A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	500	Unidade	R\$ 5,98	R\$ 2.990,00
1.181	<b>PARACETAMOL</b> , comprimido 500mg, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	7.000	Unidade	R\$ 0,43	R\$ 3.010,00
1.182	<b>PARACETAMOL</b> , comprimido 750 mg, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	7.000	Unidade	R\$ 0,61	R\$ 4.270,00
1.183	<b>PARACETAMOL</b> , solução oral, gotas 200mg/ml, frasco com 15ml, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	400	Unidade	R\$ 5,93	R\$ 2.372,00
1.184	<b>PASTA D'ÁGUA, óxido de zinco a 25%.</b> A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	25	Unidade	R\$ 16,00	R\$ 400,00





1.185	<b>PERMETRINA 5%, LOÇÃO.</b> A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	25	Unidade	R\$ 7,74	R\$ 193,50
1.186	<b>PIRACETAM</b> , 200mg/ml, solução injetável, ampola com 5mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	100	Unidade	R\$ 4,41	R\$ 441,00
1.187	<b>PIRACETAM</b> , 400 mg, comprimidos. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	25	Unidade	R\$ 0,63	R\$ 15,75
1.188	<b>POLIVITAMÍNICO</b> , complexo B (B1, B2, B5, B6, PP E B12), drágeas. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	10.000	Unidade	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
1.189	<b>Prednisolona</b> , fosfato de, solução oral 3mg/ml fr 60mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	150	Unidade	R\$ 9,93	R\$ 1.489,50
1.190	<b>PREDNISONA</b> , 20mg, comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	7.000	Unidade	R\$ 0,65	R\$ 4.550,00





1.191	<b>PREDNISONA</b> , 5mg, comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	6.000	Unidade	R\$ 0,62	R\$ 3.720,00
1.192	<b>PROPILTIOURACILA</b> , comprimido 100mg. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	200	Unidade	R\$ 1,00	R\$ 200,00
1.193	<b>Propofol 10mg/mL</b> , solução injetável, ampola com 20mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	100	Unidade	R\$ 21,94	R\$ 2.194,00
1.194	<b>PROPRANOLOL</b> , comprimido 10mg. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	500	unidade	R\$ 0,22	R\$ 110,00
1.195	<b>PROPRANOLOL</b> , comprimido 40 mg. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	8.000	Unidade	R\$ 0,62	R\$ 4.960,00
1.196	<b>RANITIDINA</b> , solução injetável 25mg/ml, ampola com 2ml. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	1.500	Unidade	R\$ 2,99	R\$ 4.485,00





1.197	<b>SACARATO de HIDRÓXIDO FÉRRICO</b> 100mg/5ml solução injetável. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	100	Amp.	R\$ 14,92	R\$ 1.492,00
1.198	<b>SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL</b> , pó para solução oral, envelope com 27,9 g, para 1 Litro (padrão OMS). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	2.000	Unidade	R\$ 1,92	R\$ 3.840,00
1.199	<b>SALBUTAMOL</b> , spray, 100mcg/dose frasco com 200 doses. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	100	Unidades	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
1.200	<b>SALBUTAMOL</b> , xarope 2mg/5mL, frasco com 100ml. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	30	Unidade	R\$ 3,51	R\$ 105,30
1.201	<b>SECNIDAZOL</b> 1g comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	1.000	Unidade	R\$ 1,85	R\$ 1.850,00
1.202	<b>SIMETICONA 40mg</b> , comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	600	Unidade	R\$ 0,59	R\$ 354,00





1.203	<b>SIMETICONA</b> emulsão oral (gotas) 75mg/ml fr. com 15ml. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	700	Unidade	R\$ 3,45	R\$ 2.415,00
1.204	<b>SINVASTATINA 20 mg</b> , comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	6.000	Unidade	R\$ 0,41	R\$ 2.460,00
1.205	<b>SULFATO DE MAGNÉSIO 10%</b> solução injetável ampola 10mL, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	150	unidade	R\$ 7,64	R\$ 1.146,00
1.206	<b>SULFATO DE MAGNÉSIO 50%</b> solução injetável ampola 10mL, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	150	Unidade	R\$ 9,95	R\$ 1.492,50
1.207	<b>SULFATO FERROSO</b> , comprimido revestido 40mg Fe ( II ), A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	50.000	Unidade	R\$ 0,45	R\$ 22.500,00
1.208	<b>SULFATO ferroso</b> , solução oral 25mg/mL Fe( II ) fr.30ml, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	150	Unidade	R\$ 3,89	R\$ 583,50





1.209	<b>SULFATO</b> , de Zinco, 10mg, comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	50	Unidade	R\$ 0,54	R\$ 27,00
1.210	<b>SULFATO</b> , de Zinco, 4mg/mL (10%), solução oral. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	20	Unidade	R\$ 24,85	R\$ 497,00
1.211	<b>SUXAMETÔNIO</b> , de cloreto, 100mg, pó para solução injetável. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	250	Unidades	R\$ 25,08	R\$ 6.270,00
1.212	<b>VIOLETA DE GENCIANA 1%</b> . Frasco 30ml. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	5	Unidade	R\$ 16,65	R\$ 83,25
1.213	<b>VITAMINA C</b> , solução injetável 5mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	3.000	Unidade	R\$ 3,51	R\$ 10.530,00
1.214	<b>VITAMINA Complexo B</b> , solução injetável 2 ml. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	5.000	Unidade	R\$ 4,76	R\$ 23.800,00





1.215	<b>VITELINATO de Prata 10% Sol. Oftálmica</b> 5ml.A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	6	Frs.	R\$ 18,34	R\$ 110,04
1.216	<b>Sulfato de terbutalina 0,5 mg/ml, ampola</b> de 1ml. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	50	Ampola	R\$ 3,95	R\$ 197,50
1.217	<b>Tenoxicam 20mg, injetável.</b> A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	50	Ampola	R\$ 10,00	R\$ 500,00
<b>Valor Total do Lote:</b>					<b>R\$ 967.647,14</b>
<b>LOTE 02 - MEDICAMENTOS DE USO CONTROLADO</b>					
Nº Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2.1	<b>ÁCIDO VALPRÓICO + VALPROATO</b> de sódio 250mg, comp. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	6.000	Unidade	R\$ 1,01	R\$ 6.060,00
2.2	<b>ÁCIDO VALPROICO + VALPROATO</b> de sódio 500mg, comp. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	12.000	Unidade	R\$ 1,13	R\$ 13.560,00
2.3	<b>ÁCIDO VALPROICO</b> , xarope 50mg/mL fr. com 100mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	1.000	Unidade	R\$ 8,73	R\$ 8.730,00





2.4	<b>ALPRAZOLAM</b> , 0,5mg, comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	720	Unidade	R\$ 0,28	R\$ 201,60
2.5	<b>ALPRAZOLAM</b> , 1mg, comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	1.800	Unidade	R\$ 0,59	R\$ 1.062,00
2.6	<b>ALPRAZOLAM</b> , 2mg, comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	1.800	Unidade	R\$ 0,59	R\$ 1.062,00
2.7	<b>AMITRIPTILINA</b> , comprimido 10 mg. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	720	Unidade	R\$ 0,87	R\$ 626,40
2.8	<b>AMITRIPTILINA</b> , comprimido 25mg. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	48.000	Unidade	R\$ 0,45	R\$ 21.600,00
2.9	<b>BIPERIDENO</b> lactato, solução injetável 5 mg/mL ampola 1 mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	600	Unidade	R\$ 3,43	R\$ 2.058,00
2.10	<b>BIPERIDENO</b> , cloridrato 2mg, comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços)	40.000	Unidade	R\$ 0,85	R\$ 34.000,00





	do prazo de validade total a partir da data de entrega.				
2.11	<b>BROMAZEPAM</b> , 6mg, capsula ou comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega .	720	Unidade	R\$ 0,50	R\$ 360,00
2.12	<b>BUPROPIONA</b> , cloridrato, comprimido 150mg. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	1.800	Unidade	R\$ 2,00	R\$ 3.600,00
2.13	<b>CARBAMAZEPINA</b> , comprimido 200 mg. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	48.000	Unidade	R\$ 0,99	R\$ 47.520,00
2.14	<b>CARBAMAZEPINA</b> , xarope, 20mg/ml. Embalagem: frasco com 100ml. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	400	Unidade	R\$ 23,84	R\$ 9.536,00
2.15	<b>CARBONATO DE LÍCIO</b> , 300mg, comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega .	14.000	Unidade	R\$ 0,84	R\$ 11.760,00
2.16	<b>CLOMIPRAMINA cloridrato</b> , comprimido 25 mg, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	7.000	Unidade	R\$ 1,58	R\$ 11.060,00
2.17	<b>CLONAZEPAM</b> 2,5 mg/ml, em gotas, frasco, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois	400	Unidade	R\$ 6,36	R\$ 2.544,00





	terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.				
2.18	<b>CLONAZEPAM</b> , comprimido 2 mg. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	48.000	Unidade	R\$ 0,93	R\$ 44.640,00
2.19	<b>CLORPROMAZINA</b> , comprimido 100 mg, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	35.000	Unidade	R\$ 0,80	R\$ 28.000,00
2.20	<b>CLORPROMAZINA</b> , solução injetável 25mg/5 ml, em ampola, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	60	Unidade	R\$ 3,50	R\$ 210,00
2.21	<b>DESVENLAFAXINA</b> , 100mg, Comprimido revestido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	1.440	Unidade	R\$ 1,63	R\$ 2.347,20
2.22	<b>DESVENLAFAXINA</b> , 50mg, Comprimido revestido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	2.000	Unidade	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
2.23	<b>DIAZEPAM</b> solução injetável 10 mg/mL ampola 2mL (R), A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	400	Unidade	R\$ 1,90	R\$ 760,00
2.24	<b>DIAZEPAM</b> , comprimido 10 mg, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do	46.000	Unidade	R\$ 0,78	R\$ 35.880,00





	prazo de validade total a partir da data de entrega.				
2.25	<b>DIAZEPAM</b> , comprimido 5 mg, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	1.800	Unidade	R\$ 0,26	R\$ 468,00
2.26	<b>ESCITALOPRAM</b> , oxalato 20 mg, comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	2.800	Unidade	R\$ 1,45	R\$ 4.060,00
2.27	<b>ESCITALOPRAM</b> , oxalato, 10mg, comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	8.000	Unidade	R\$ 1,28	R\$ 10.240,00
2.28	<b>ESCITALOPRAM</b> , oxalato, 15mg, comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	3.000	Unidade	R\$ 1,34	R\$ 4.020,00
2.29	<b>ESCITALOPRAM</b> , oxalato, 20mg/ml, fr. Xarope. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	50	Unidade	R\$ 25,98	R\$ 1.299,00
2.30	<b>ETOMIDATO</b> , solução injetável 2mg/mL. ampola com 10mL, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	150	Unidade	R\$ 25,53	R\$ 3.829,50
2.31	<b>FENITOÍNA</b> , 100mg, comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços)	15.000	Unidade	R\$ 0,57	R\$ 8.550,00





	do prazo de validade total a partir da data de entrega				
2.32	<b>FENITOÍNA</b> , solução injetável 50mg/mL. ampola com 5mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	500	Unidade	R\$ 7,41	R\$ 3.705,00
2.33	<b>FENOBARBITAL</b> , 100mg, comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	13.000	Unidade	R\$ 0,60	R\$ 7.800,00
2.34	<b>FENOBARBITAL</b> , solução oral gotas 40 mg/mL fr. 20mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	60	Unidade	R\$ 7,70	R\$ 462,00
2.35	<b>FENOBARBITAL</b> , 200mg/mL, solução injetável, IM, ampola com 2mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	100	Unidade	R\$ 3,86	R\$ 386,00
2.36	<b>FENTANILA</b> 50mcg, ampola injetável 10mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	200	Unidade	R\$ 14,78	R\$ 2.956,00
2.37	<b>FENTANILA</b> 50mcg, ampola injetável 2mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	50	Unidade	R\$ 5,00	R\$ 250,00
2.38	<b>FLUMAZENIL</b> , solução injetável 0,5mg/mL ampola 5mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois	300	Unidade	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00





	terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega				
2.39	<b>FLUOXETINA</b> , cloridrato, 20mg, comprimido ou capsula. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	37.000	Unidade	R\$ 0,80	R\$ 29.600,00
2.40	<b>FLUVOXAMINA</b> , maleato, 100mg, comprimidos revestidos. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	1.440	Unidade	R\$ 3,48	R\$ 5.011,20
2.41	<b>HALOPERIDOL</b> , comprimido, 5mg, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	21.000	Unidade	R\$ 0,80	R\$ 16.800,00
2.42	<b>HALOPERIDOL</b> , decanoato, solução injetável 70,52mg, ampola, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	1.200	Unidade	R\$ 14,62	R\$ 17.544,00
2.43	<b>HALOPERIDOL</b> , solução injetável 5mg/mL, ampola 1mL, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	300	Unidade	R\$ 6,78	R\$ 2.034,00
2.44	<b>HALOPERIDOL</b> , solução oral 2mg/ml, frasco 20mL, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	120	Unidade	R\$ 7,60	R\$ 912,00
2.45	<b>LEVOMEPRAMAZINA</b> , 4%, Gts. Frasco 20ml. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	120	Unidade	R\$ 13,78	R\$ 1.653,60





2.46	<b>LEVOMEPRAMAZINA</b> , comprimido 100mg. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	3.600	Unidade	R\$ 1,29	R\$ 4.644,00
2.47	<b>METILFENIDATO</b> , cloridrato de 10 mg, comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	23.000	Unidade	R\$ 1,20	R\$ 27.600,00
2.48	<b>MIDAZOLAM</b> , 5mg/mL, solução injetável, ampola com 10mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	100	Unidade	R\$ 8,70	R\$ 870,00
2.49	<b>MIDAZOLAM</b> , 5mg/mL, solução injetável, ampola com 3mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	800	Unidade	R\$ 7,28	R\$ 5.824,00
2.50	<b>MORFINA</b> 10mg/mL solução injetável ampola 1ml. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	300	Unidade	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
2.51	<b>MORFINA</b> , sulfato de 0,2mg/mL, solução injetável 1ml. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	100	Unidade	R\$ 7,43	R\$ 743,00
2.52	<b>NALOXONA</b> , cloridrato 0,4mg/mL, solução injetável, IM. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	10	Unidade	R\$ 10,00	R\$ 100,00





2.53	<b>NALTREXONA</b> , cloridrato, 50mg, comprimido revestido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	8.000	Unidade	R\$ 3,50	R\$ 28.000,00
2.54	<b>NITROGLICERINA</b> 5mg/mL, solução injetável 10ml. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	100	Unidade	R\$ 40,24	R\$ 4.024,00
2.55	<b>NORTRIPTILINA</b> 25mg comprimido, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	4.000	Unidade	R\$ 0,77	R\$ 3.080,00
2.56	<b>NORTRIPTILINA</b> , 50 mg, comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	3.000	Unidade	R\$ 1,18	R\$ 3.540,00
2.57	<b>PAROXETINA</b> cloridrato, comprimido 20mg. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	2.000	Unidade	R\$ 0,85	R\$ 1.700,00
2.58	<b>PERICIAZINA</b> 1% Gts. Frasco 20ml A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	200	Unidade	R\$ 15,74	R\$ 3.148,00
2.59	<b>PERICIAZINA</b> 10 MG, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	1.800	Unidade	R\$ 0,74	R\$ 1.332,00





2.60	<b>PERICIAZINA 4% Gotas.</b> Frasco 20ml. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	600	Unidade	R\$ 16,08	R\$ 9.648,00
2.61	<b>PROMETAZINA,</b> comprimido 25mg, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	30.000	Unidade	R\$ 0,91	R\$ 27.300,00
2.62	<b>PROMETAZINA,</b> solução injetável 25mg/ml ampola 2mL, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	600	Unidade	R\$ 4,60	R\$ 2.760,00
2.63	<b>PROMETAZINA,</b> solução injetável 50mg/ml ampola 2mL, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	600	Unidade	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
2.64	<b>RISPERIDONA,</b> 1 mg, comprimidos. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	20.000	Unidade	R\$ 0,60	R\$ 12.000,00
2.65	<b>RISPERIDONA,</b> 1mg/ml, Gts. 30ml. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	1.200	Unidade	R\$ 12,35	R\$ 14.820,00
2.66	<b>RISPERIDONA,</b> 2 mg, comprimidos. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	12.000	Unidade	R\$ 0,84	R\$ 10.080,00





2.67	<b>RISPERIDONA</b> , 3 mg, comprimidos. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	20.000	Unidade	R\$ 1,00	R\$ 20.000,00
2.68	<b>SERTRALINA</b> , 100mg, comprimido revestido. a embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	1.440	Unidade	R\$ 0,81	R\$ 1.166,40
2.69	<b>SERTRALINA</b> , 50mg, comprimido revestido. a embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	6.000	Unidade	R\$ 0,72	R\$ 4.320,00
2.70	<b>TRAMADOL</b> , solução injetável 50mg/ml ampola 2mL, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	600	Unidade	R\$ 7,40	R\$ 4.440,00
2.71	<b>TIORIDAZINA</b> cloridrato, drágea 50mg (R), A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	2.160	Unidade	R\$ 1,17	R\$ 2.527,20
2.72	<b>TIORIDAZINA</b> , cloridrato, drágea 100mg (R), A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	2.160	Unidade	R\$ 1,93	R\$ 4.168,80
2.73	<b>TOPIRAMATO</b> , 100mg, comprimido, a embalagem conterà a impressão: "venda proibida pelo comercio". A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	1.440	Unidade	R\$ 1,60	R\$ 2.304,00





2.74	<b>TOPIRAMATO</b> , 25mg comprimidos. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	1.440	Unidade	R\$ 0,84	R\$ 1.209,60
2.75	<b>TOPIRAMATO</b> , 50mg, comprimido, a embalagem conterá a impressão: "venda proibida pelo comercio". A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	6.000	Unidade	R\$ 1,26	R\$ 7.560,00
2.76	<b>VENLAFAXINA</b> 37,5 mg, cápsula de liberação controlada. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	6.000	Unidade	R\$ 1,20	R\$ 7.200,00
2.77	<b>VENLAFAXINA</b> 75mg, cápsula de liberação controlada. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	6.000	Unidade	R\$ 1,78	R\$ 10.680,00
2.78	<b>VENLAFAXINA</b> 150mg, cápsula de liberação controlada. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	2.000	Unidade	R\$ 2,33	R\$ 4.660,00
2.79	<b>ZOLPIDEM</b> , hemitartrato, 10mg, comprimido revestido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	1.440	Unidade	R\$ 1,43	R\$ 2.059,20
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 653.665,70</b>
<b>LOTE 03 - ANTIBIÓTICOS</b>					
Nº Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total





3.1	<b>AMICACINA</b> , sulfato, 50 mg/mL, solução injetável, ampola, 2 mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega. Unidade de fornecimento: ampola.	50	Unidade	R\$ 13,22	R\$ 661,00
3.2	<b>AMINOFILINA</b> , comprimido 100mg. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	250	Unidade	R\$ 0,35	R\$ 87,50
3.3	<b>AMINOFILINA</b> , solução injetável 24 mg/mL ampola 10 mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	100	Unidade	R\$ 6,65	R\$ 665,00
3.4	<b>AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASIO 250Mg/5MI + 62,50Mg/5MI</b> . A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	200	Unidade	R\$ 37,57	R\$ 7.514,00
3.5	<b>AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASIO 500Mg + 125Mg</b> , comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	1.000	Unidade	R\$ 3,94	R\$ 3.940,00
3.6	<b>AMOXICILINA</b> , suspensão oral <b>250 mg</b> . A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	1.000	Unidade	R\$ 7,50	R\$ 7.500,00
3.7	<b>AMOXICILINA</b> , cápsula <b>500 mg</b> . A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do	10.000	Unidade	R\$ 1,71	R\$ 17.100,00





	prazo de validade total a partir da data de entrega.				
3.8	<b>AMPICILINA</b> sódica 500mg, pó para solução injetável, frasco-ampola. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	100	Unidade	R\$ 7,29	R\$ 729,00
3.9	<b>AMPICILINA SÓDICA</b> , para solução injetável 1g + diluente. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	650	Unidade	R\$ 7,00	R\$ 4.550,00
3.10	<b>ANESTÉSICO (CLORIDRATO DE TETRACICLINA 1%</b> Cloridrato de Fenilefrina 0,1% c/10ml, frasco. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	10	Unidade	R\$ 13,89	R\$ 138,90
3.11	<b>AZITROMICINA</b> 500MG, comprimidos ou cápsulas. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	1.500	Unidade	R\$ 3,71	R\$ 5.565,00
3.12	<b>AZITROMICINA</b> , 40mg/mL, pó, para suspensão oral, frasco com 15 mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	200	Unidade	R\$ 7,92	R\$ 1.584,00
3.13	<b>BENZILPENICILINA</b> Benzatina 1.200.000Ui, injetável. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	3.000	Ampola	R\$ 9,21	R\$ 27.630,00





3.14	<b>BENZILPENICILINA</b> Benzatina 600.000 Ui, injetável. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	1.000	Ampola	R\$ 8,15	R\$ 8.150,00
3.15	<b>BENZILPENICILINA</b> Potássica 5.000.000Ui, injetável. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	100	Ampola	R\$ 10,24	R\$ 1.024,00
3.16	<b>BENZILPENICILINA</b> procaína 300.000UI + benzilpenicilina potássica 100.000 UI pó injetável. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	50	Ampola	R\$ 5,70	R\$ 285,00
3.17	<b>BENZOILMETRONIDAZOL</b> 40mg/ml. Suspensão oral. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	30	Unidade	R\$ 9,45	R\$ 283,50
3.18	<b>CEFADROXILA</b> 250mg/5ml, Suspensão oral. Frasco. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	25	Unidade	R\$ 43,00	R\$ 1.075,00
3.19	<b>CEFADROXILA</b> 500mg.comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	100	Unidade	R\$ 1,86	R\$ 186,00
3.20	<b>CEFALEXINA</b> 250Mg / 5ml, suspensão oral. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	500	Unidade	R\$ 12,24	R\$ 6.120,00





3.21	<b>CEFALEXINA</b> 500Mg, compr ou cápsula. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	12.000	Unidade	R\$ 1,36	R\$ 16.320,00
3.22	<b>CEFALOTINA</b> (Sódica) 1g, injetável. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	3.000	Unidade	R\$ 12,43	R\$ 37.290,00
3.23	<b>CEFAZOLINA</b> Sódica 1G Iv, injetável. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	50	Unidade	R\$ 10,16	R\$ 508,00
3.24	<b>CEFEPIMA</b> 1g Iv, injetável. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	100	Unidade	R\$ 16,20	R\$ 1.620,00
3.25	<b>CEFTRIAXONA</b> 1g Iv, ampola. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	6.000	Unidade	R\$ 14,50	R\$ 87.000,00
3.26	<b>CIPROFLOXACINO</b> 2mg/mL Iv, frasco plástico 100mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	1.500	Unidade	R\$ 14,00	R\$ 21.000,00
3.27	<b>CIPROFLOXACINO</b> 2mg/mL Iv, frasco plástico 200mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	1.000	Unidade	R\$ 22,80	R\$ 22.800,00





3.28	<b>CIPROFLOXACINO</b> 500 Mg, comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	6.000	Unidade	R\$ 0,97	R\$ 5.820,00
3.29	<b>CLARITROMICINA</b> 500Mg, comprimidos. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	300	Unidade	R\$ 3,98	R\$ 1.194,00
3.30	<b>CLINDAMICINA</b> , fosfato de 150 mg/ML, solução injetável 4mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	100	Unidades	R\$ 6,43	R\$ 643,00
3.31	<b>GENTAMICINA</b> , Sulfato 40mg/mL, solução injetável 1mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	250	Unidade	R\$ 4,13	R\$ 1.032,50
3.32	<b>GENTAMICINA</b> , sulfato 20mg/mL, solução injetável 1mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	300	Unidade	R\$ 2,73	R\$ 819,00
3.33	<b>LEVOFLOXACINO</b> 250 Mg, comprimidos. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	300	Unidade	R\$ 6,28	R\$ 1.884,00
3.34	<b>MEROPENEM</b> 1G Iv, injetável. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	150	Unidade	R\$ 25,83	R\$ 3.874,50





3.35	<b>METRONIDAZOL</b> 400 Mg, comprimidos. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	250	Unidade	R\$ 0,80	R\$ 200,00
3.36	<b>METRONIDAZOL</b> 500MG / 5g, creme vaginal. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	600	Unidade	R\$ 8,04	R\$ 4.824,00
3.37	<b>OXACILINA</b> 500MG, injetável. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	4.000	Unidade	R\$ 8,39	R\$ 33.560,00
3.38	<b>SULFADIAZINA</b> 500Mg, comprimidos. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	60	Unidade	R\$ 3,98	R\$ 238,80
3.39	<b>SULFADIAZINA DE PRATA</b> 1% 400gr, creme. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	100	Unidade	R\$ 51,02	R\$ 5.102,00
3.40	<b>SULFAMETOXAZOL</b> 400Mg + Trimetoprima 80Mg, comprimidos. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	600	Unidade	R\$ 0,80	R\$ 480,00





3.41	<b>SULFAMETOXAZOL</b> 40Mg/MI + Trimetoprima 8Mg/MI, suspensão. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	50	Unidade	R\$ 12,27	R\$ 613,50
3.42	<b>VARFARINA</b> 5 Mg, comprimidos. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	60	Unidade	R\$ 0,97	R\$ 58,20
<b>Valor total do Lote</b>					<b>R\$ 341.669,40</b>
<b>LOTE 04 - MATERIAL HOSPITALAR / AGULHAS E SERINGAS</b>					
Lote / N° Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4.1	<b>AGULHA</b> Descartável N° 13 x 4,5, embalagem c/ 100 unidade.	25	Caixa	R\$ 18,26	R\$ 365,20
4.2	<b>AGULHA</b> Descartável N° 20 x 5,5, embalagem com 100 unidades.	10	Caixa	R\$ 23,50	R\$ 117,50
4.3	<b>AGULHA</b> Descartável N° 25 x 0,7, embalagem com 100 unidades.	120	Caixa	R\$ 24,90	R\$ 2.490,00
4.4	<b>AGULHA</b> Descartável N° 30 x 0,7, embalagem com 100 unidades.	450	Caixa	R\$ 26,75	R\$ 10.700,00
4.5	<b>AGULHA</b> Descartável N° 30 x 0,8, embalagem com 100 unidades	550	Caixa	R\$ 37,22	R\$ 18.610,00
4.6	<b>AGULHA</b> Descartável N° 40 x 0,8, embalagem com 100 unidades	15	Caixa	R\$ 40,90	R\$ 409,00
4.7	<b>AGULHA</b> Descartável N° 40 x 1,2, embalagem com 100 unidades	230	Caixa	R\$ 42,75	R\$ 8.550,00
4.8	<b>AGULHA</b> peridural Tuohy N° 16, caixa com 25 unidades	10	Caixa	R\$ 27,40	R\$ 137,00
4.9	<b>AGULHA</b> , descartável, ultra fine Nano Penta Point 4mm, BD, embalagem com 100 unidades.	5	Caixa	R\$ 99,99	R\$ 99,99
4.10	<b>AGULHA</b> , para anestesia raquidiana, calibre <b>25g x 3 1/2</b> polegadas, descartavel, esteril, atoxica, apirogenica, com bisel tipo "whitacre", isenta de corte, atraumática, sem rebarbas, com orifício lateral, cânula Luer Lok, com visor translúcido e inteiramente cônico que garanta conexão segura. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico ou blister rígido, abertura em petala. Na embalagem deverá conter: nome e/ou marca do produto, origem, lote e data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade, fabricante, origem, distribuidor e/ou importador, categoria do produto,	12	Caixa	R\$ 156,85	R\$ 1.568,50





	indicação quantitativa, registro no Ministério da Saúde, Caixa c/25 unidades.				
4.11	<b>AGULHA</b> , para anestesia raquidiana, descartável, esteril, atóxica, apirogênica, confeccionada em aço inoxidável devidamente siliconada, com empunhadura anatômica, ponta tipo QUINCKE, calibre <b>26g x 3 1/2</b> polegadas, canhão tipo LUER-LOOK confeccionado em plástico transparente ou translúcido, isento de ângulos internos ou qualquer irregularidade que dificulte a inserção do mandril. Mandril confeccionado em aço inoxidável com ponta introdutória biselada capaz de favorecer o perfeito alinhamento com o bisel da agulha, com canhão de alerta codificado por cores de acordo com normas da ABNT. Embalagem: acondicionada individualmente de acordo com normas de embalagem, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, contendo externamente dados de identificação do produto, calibre, nº de lote, tempo de validade da esterilização de dois anos a partir da data de esterilização, dados de identificação do fabricante, nº de registro do Ministério da Saúde. Seguir normas de segurança de acordo com a NR32 e estar de acordo com o código de defesa do consumidor. O produto deverá obedecer a legislação vigente. Na entrega, o produto deve ter o prazo de validade de esterilização de no mínimo 12 meses Caixa c/ 25 unidade	13	Caixa	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
4.12	<b>AGULHA</b> , para anestesia raquidiana, descartável, esteril, atóxica, apirogênica, confeccionada em aço inoxidável devidamente siliconada, com empunhadura anatômica, ponta tipo QUINCKE, calibre <b>27g x 3 1/2</b> polegadas, canhão tipo LUER-LOOK confeccionado em plástico transparente ou translúcido, isento de ângulos internos ou qualquer irregularidade que dificulte a inserção do mandril. Mandril confeccionado em aço inoxidável com ponta introdutória biselada capaz de favorecer o perfeito alinhamento com o bisel da agulha, com canhão de alerta codificado por cores de acordo com normas da ABNT. Embalagem: acondicionada individualmente de acordo com normas de embalagem, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, contendo externamente dados de identificação do produto, calibre, nº de lote, tempo de validade da esterilização de dois anos a partir da data	13	Caixa	R\$ 111,16	R\$ 1.111,60





	de esterilização, dados de identificação do fabricante, nº de registro do Ministério da Saúde. Seguir normas de segurança de acordo com a NR32 e estar de acordo com o código de defesa do consumidor. O produto deverá obedecer a legislação vigente. Na entrega, o produto deve ter o prazo de validade de esterilização de no mínimo 12 meses, Cx c/ 25 unidade				
4.13	<b>SERINGA</b> de 10ml, sem agulha, descartável, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo cilindro, bico com rosca que garanta conexões seguras, flange que de apoio aos dedos, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, com graduação em ML, números e traços legíveis. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em petala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	21.000	Unidade	R\$ 2,06	R\$ 41.200,00
4.14	<b>SERINGA</b> , de 1ml, com agulha 13 x 0,38mm/27,5 G de uso único descartável, estéril, atóxica, apirogênica, em polipropileno, transparente, livre de latex, graduada de 0,1 em 0,1 ml, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, agulha siliconizada, apirogênica, atraumática, cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, rígido e centralizado sem rebarbas e arestas, com protetor de agulha, codificado em cores de acordo com a NBR/ISO10555-5. Canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem primária acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica aséptica, estéril e apirogênica; a embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricação do produto, método de esterilização, validade da esterilização; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagens primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	12.000	Unidade	R\$ 1,54	R\$ 15.400,00





4.15	<b>SERINGA</b> , de 3ml, descartavel, esteril, acoplada com agulha dimensoes de 25 x 06mm, em polipropileno, transparente atoxica, apirogenica cilindro reto siliconizada,parede uniforme com anel de retencao que impeca despredimeto do embolo do cilindro, flange com formato adequado,embolo com pistao lubrificado e ajustado ao cilindro Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	11.000	Unidade	R\$ 1,43	R\$ 14.300,00
4.16	<b>SERINGA</b> , de 5mL, de uso unico, descartavel, esteril, atoxica, apirogenica, em polipropileno, isenta de latex, com protecao e retracao manual total da agulha para o interior do cilindro apos uso, com trava de segurancia impossibilitando o retorno da agulha, embolo fixado ao corpo evitando deslocamento e vazamento, destacavel, corpo cilindrico transparente com escala de graduacao milimetrada e numerada a cada ml, bico luer lock ou luer slip, compativel com todas as marcas de agulha. Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e apirogenica; conforme RDC 185/2001; o rotulo da embalagem primaria e/ou o proprio produto deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; nome do responsavel tecnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA	11.000	Unidade	R\$ 1,52	R\$ 15.200,00
4.17	<b>SERINGA</b> , em polipropileno, uso unico, esteril, atoxica, apirogenica, transparente, com 20ml de volume graduada em ml, embolo em borracha atóxica, livre de latex, bico luer lock central. Deve ser compatível a equipamento de bomba de seringa. Deve acompanhar extensor para uso na seringa, estéril, descartável, com comprimento mínimo de 120cm, terminação luer fema numa extremidade e luer macho com rosca	21.000	Unidade	R\$ 2,50	R\$ 50.000,00





	(luer Lock) na outra, tampa protetora. Deve obedecer ao padrão NBR ISO 7886-2. Embalagem individual, primária e secundária rotuladas conforme RDC 185/01 Anvisa. O produto deve obedecer a qualquer legislação vigente referente ao mesmo.				
4.18	<b>SERINGA</b> , em polipropileno, uso único, esteril, atóxica, apirogênica, transparente, com 60ml de volume graduada em ml, êmbolo em borracha atóxica, livre de latex, bico luer lock central. Deve ser compatível com equipamento de bomba de seringa. Deve acompanhar extensor para uso na seringa, estéril, descartável, terminação luer fêmea numa extremidade e luer macho com rosca (luer Lock) na outra, tampa protetora. Deve obedecer ao padrão NBR ISO 7886-2. Embalagem individual, primária e secundária rotuladas conforme RDC 185/01 Anvisa. O produto deve obedecer a qualquer legislação vigente referente ao mesmo	320	Unidade	R\$ 2,72	R\$ 816,00
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 199.920,63</b>
<b>LOTE 05 - MATERIAL HOSPITALAR / SORO</b>					
Lote / N.º Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
5.1	Soro Glicofisiológico, embalagem 500 mL	6.000	Unidade	R\$ 10,88	R\$ 65.280,00
5.2	Soro Glicofisiológico, embalagem 250 mL	1.000	Unidade	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
5.3	Soro Glicose 5%, embalagem 250mL	5.000	Unidade	R\$ 9,53	R\$ 47.650,00
5.4	Soro Glicose 5%, embalagem 500mL	8.000	Unidade	R\$ 13,40	R\$ 107.200,00
5.5	Soro Ringer Lactato, embalagem 500 mL	10.000	Unidade	R\$ 13,72	R\$ 137.200,00
5.6	Soro Ringer Lactato, embalagem 250 mL	8.000	Unidade	R\$ 10,24	R\$ 81.920,00
5.7	Soro Fisiológico 0,9%, frasco 100mL	20.000	Unidade	R\$ 7,47	R\$ 149.400,00
5.8	Soro Fisiológico 0,9% frasco com 500mL	30.000	Unidade	R\$ 11,31	R\$ 339.300,00
5.9	Soro Fisiológico 0,9% frasco com 250ml	16.000	Unidade	R\$ 9,12	R\$ 145.920,00
5.10	Soro Fisiológico 0,9% frasco 1000ml	100	Unidade	R\$ 15,11	R\$ 1.511,00
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 1.083.381,00</b>
<b>LOTE 06 - MATERIAL HOSPITALAR / LUVA DE PROCEDIMENTO</b>					
Lote / N.º Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
6.1	<b>LUVA</b> , cirúrgica, esteril, livre de latex natural, confeccionada em poliisopreno ou policloropreno, livre de pó, hipoalérgica, alta resistência, alta sensibilidade tátil, formato anatômico, <b>tamanho 7,5</b> . Embalagem: embalagem de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica aséptica; o rótulo impresso deve estar aplicado diretamente sobre a embalagem primária.	3.100	Unidade	R\$ 2,32	R\$ 6.960,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85 – CEP: 46570.005 – Botuporá – Ba Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119  
CNPJ : 13.782.479/0001-07





	devendo conter as seguintes informações, escritas no idioma em português: nome do fabricante, nome e marca do produto, código do lote (precedido da palavra "lote"), data de fabricação, prazo de validade, nº do registro na ANVISA /MS (precedido da palavra "ANVISA"); a embalagem secundária deve ser conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. O produto deve obedecer a qualquer legislação inerente ao mesmo. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.				
6.2	<b>LUVA</b> , cirúrgica, esteril, livre de látex natural, confeccionada em poliisopreno ou policloropreno, livre de pó, hipoalérgica, alta resistência, alta sensibilidade tátil, formato anatómico, <b>tamanho 8,0</b> . Embalagem: embalagem de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica aséptica; o rótulo impresso deve estar aplicado diretamente sobre a embalagem primária, devendo conter as seguintes informações, escritas no idioma em português: nome do fabricante, nome e marca do produto, código do lote (precedido da palavra "lote"), data de fabricação, prazo de validade, nº do registro na ANVISA /MS (precedido da palavra "ANVISA"); a embalagem secundária deve ser conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. O produto deve obedecer a qualquer legislação inerente ao mesmo. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA	510	Unidade	R\$ 3,09	R\$ 1.545,00
6.3	<b>LUVA</b> , cirúrgica, par, esteril, livre de látex natural, confeccionada em poliisopreno ou policloropreno, livre de pó, hipoalérgica, alta resistência, alta sensibilidade tátil, formato anatómico, <b>tamanho 7,0</b> . Embalagem: embalagem de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica aséptica; o rótulo impresso deve estar aplicado diretamente sobre a embalagem primária, devendo conter as seguintes informações, escritas no idioma em português: nome do fabricante, nome e marca do produto, código do lote (precedido da palavra "lote"), data de fabricação, prazo de validade, nº do registro na ANVISA /MS (precedido da palavra "ANVISA"); a embalagem	110	Unidade	R\$ 2,34	R\$ 234,00





	secundaria deve ser conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso. O produto deve obedecer a qualquer legislacao inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.				
6.4	<b>LUVA</b> , de procedimento, <b>tamanho G</b> , nao esteril, de uso unico, descartavel, apirogenica, de 100% de polimero de nitrilo, para uso medico hospitalar, sem po, nao deve conter talco, amido ou proteinas ambidestra, formato anatomico, resistente a tracao, punho com bainha. N° Certificado de Aprovacao (C.A) impresso no produto e na embalagem. Embalagem primaria acondicionada em <b>caixa com 100 unidades</b> , de acordo com as normas de embalagem que garantam a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica e apirogenica; A Embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: Tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto; A embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo	620	Unidade	R\$ 28,23	R\$ 16.938,00
6.5	<b>LUVA</b> , de procedimento, <b>tamanho M</b> , nao esteril, de uso unico, descartavel, apirogenica, de 100% de polimero de nitrilo, para uso medico hospitalar, sem po, nao deve conter talco, amido ou proteinas ambidestra, formato anatomico, resistente a tracao, punho com bainha. N° Certificado de Aprovacao (C.A) impresso no produto e na embalagem. Embalagem primaria acondicionada em <b>caixa com 100 unidades</b> , de acordo com as normas de embalagem que garantam a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica e apirogenica; A Embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: Tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto; A embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo	2.200	Unidade	R\$ 26,26	R\$ 52.520,00





6.6	<p><b>LUVA</b>, de procedimento, <b>tamanho P</b>, nao esteril, de uso unico, descartavel, apirogenica, de 100% de polímero de nitrilo, para uso médico hospitalar, sem po, não deve conter talco, amido ou proteínas ambidestra, formato anatômico, resistente a tracao, punho com bainha. N° Certificado de Aprovacao (C.A) impresso no produto e na embalagem. Embalagem primaria acondicionada em <b>caixa com 100 unidades</b>, de acordo com as normas de embalagem que garantam a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica e apirogenica; A Embalagem primaria deve conter informacoes de identificação e características do produto, tais como: Tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto; A embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo</p>	2.050	Unidade	R\$ 24,00	R\$ 48.000,00
6.7	<p><b>PROPE</b>, nao esteril ,de uso unico, descartavel, em 100% polipropileno, sem costura, resistente, com elastico soldado nas bordas, de 30 g/m2, tamanho aproximado para sapato numero 42, Embalagem em caixa tipo dispenser-<b>box com 50 pares</b>. A embalagem deve estar de de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao; a embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricacao do produto; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Embalagens primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC185/01/ANVISA</p>	12	Pacote	R\$ 11,69	R\$ 116,90
6.8	<p><b>TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL</b>, em linhol, cor branca, com elástico, 100 % polipropileno, hipoalergênica e atóxica.</p>	3.150	Unidade	R\$ 0,40	R\$ 1.200,00
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 134.900,18</b>
<b>LOTE 07 - ANTISSÉPTICOS E ESTERILIZANTES</b>					
Lote / N° Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total





7.1	<b>AGUA</b> , oxigenada, 10 volumes. Embalagem: <b>frasco plástico com 01 litro</b> , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	20	Litro	R\$ 12,85	R\$ 257,00
7.2	<b>ÁLCOOL, ABSOLUTO</b> , mínimo 99,5 % de pureza. Embalagem: <b>frasco com 1000 ml</b> , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	24	Litros	R\$ 21,90	R\$ 525,60
7.3	<b>ÁLCOOL</b> , etílico 70%, solução antisséptica uso externo, <b>frasco com 1 litro</b> . A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar Notificação Simplificada na Anvisa e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA n.º 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	700	Litro	R\$ 12,90	R\$ 9.030,00
7.4	<b>CLOREXIDINA</b> solução degermante a 2%, frasco com 1.000 ml. Deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio". A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa n.º 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	5	FRASCO	R\$ 28,17	R\$ 140,85
7.5	<b>CLOREXIDINA</b> , solução alcoólica 5%, <b>frasco com 1.000 ml</b> . Deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio". A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa n.º 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	5	Litro	R\$ 12,19	R\$ 60,95
7.6	<b>CLOREXIDINA</b> , solução aquosa 1%, <b>frasco com 1.000 ml</b> . Deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio". A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do	5	Litro	R\$ 25,20	R\$ 126,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85 – CEP: 46570.005 – Botuporã – Ba Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119  
CNPJ : 13.782.479/0001-07

Página 98 de 162





	prazo de validade total a partir da data de entrega e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.				
7.7	<b>Colagenase</b> pomada, 30g	10	Unidade	R\$ 24,00	R\$ 240,00
7.8	<b>Compressa</b> Gaze Rolo 11,4cm X 3,7m	5	Rolo	R\$ 6,39	R\$ 31,95
7.9	<b>Escova</b> degermante, com 10 ml pvpi degermante (1% de iodo ativo), superfície lisa e texturizada, cerdas externas longas, internas curtas e arredondadas, passagem de sabão escova/esponja, com cerdas macias. esteril. descartavel. embalagem individual.	100	Unidade	R\$ 3,50	R\$ 350,00
7.10	<b>ETER</b> alcoolizado 35%, solução para uso externo, <b>frasco com 500ml</b> . A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Em caso do fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	20	Unidade	R\$ 33,42	R\$ 668,40
7.11	<b>FORMOL</b> a 40%. <b>Embalagem com 1000 ml</b> , com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	3	Unidade	R\$ 27,22	R\$ 81,66
7.12	<b>GLUTARALDEIDO</b> , 2%, solução 20mg/ml, para desinfecção de alto nível. Acompanhado de indicador de atividade para o princípio ativo do produto (fita reagente), Acondicionado em <b>galão de 5.000ml</b> . Tempo de validade de no mínimo 28 dias após ativação Apresentar registro do produto na Anvisa.	5	Unidade	R\$ 80,20	R\$ 401,00
7.13	<b>HIPOCLORITO</b> de sódio, 2% embalagem: <b>bombona de 05 litros</b> contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde	7	Unidade	R\$ 24,00	R\$ 168,00
7.14	<b>HIPOCLORITO</b> de sódio, 2,5% embalagem de <b>05 litros</b> contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde	10	unidades	R\$ 24,95	R\$ 249,50
7.15	<b>IDOPOVIDONA</b> solução degermante 10 mg/ml em iodo, embalagem com 1000ml. Produto deve ter registro na Anvisa.	30	Litro	R\$ 72,26	R\$ 2.167,80
7.16	<b>IDOPOVIDONA</b> Tópico 1 Lit.	25	Litro	R\$ 34,80	R\$ 870,00





7.17	LUGOL, forte, a 5%. Embalagem: frasco com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	4	Litro	R\$ 115,00	R\$ 460,00
7.18	SAF GEL pomada alginato de cálcio e sódio - saf gel 85g pomada	10	Unidade	R\$ 73,00	R\$ 730,00
7.19	SOLUÇÃO CORPORAL ANTISSEPTICA - SOLUÇÃO CORPORAL antisséptica com Polihexanida, polihexametileno Biguanidas PHMB solução aquosa antisséptica para irrigação de feridas composta por undecilaminopropil betaina polihexanida e água purificada. Indicado para feridas de espessura parcial a total, úlceras por pressão de estágio I a IV quando infectadas. Apresentação com ou sem spray e aproximadamente 350 ml.	10	Unidade	R\$ 68,14	R\$ 681,40
7.20	Solução aquosa PHMB 0,2%, contendo 250ml	5	Frasco	R\$ 86,00	R\$ 430,00
7.21	VASELINA, líquida, pura, para uso geral. Embalagem com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 1000ml.	4	Unidade	R\$ 45,00	R\$ 180,00
<b>Valor Total do Lote:</b>					<b>R\$ 17.850,11</b>
<b>LOTE 08 - MATERIAL ODONTOLÓGICO</b>					
Lote / Nº Item	Descrição	Quantidade	Unidade	valor Unitário	Valor Total
8.1	ACIDO, condicionador gel fosfórico, a 37%, uso odontológico. Embalagem contendo 03 seringas 2,5 ml cada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, dados de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	10	Unidade	R\$ 14,50	R\$ 145,00
8.2	ADESIVO esmalte/dentina-agente de união multiuso, com flúor, fotopolimerizável, monocomponente, para esmalte/dentina ,contendo resinas elastoméricas e acetona como solvente, baixa viscosidade e alto poder de penetração nas estruturas dentinárias.	10	Unidade	R\$ 33,36	R\$ 333,60
8.3	AFASTADOR MINNESOTA (CIRÚRGICO)	10	Unidade	R\$ 61,11	R\$ 611,10
8.4	Agulha descartável (curta) Agulha descartável 30g curta, caixa com 100 unidades.	20	Caixa	R\$ 39,79	R\$ 795,80
8.5	ALAVANCA SELDIN RETA inox de adulto	10	Unidade	R\$ 54,00	R\$ 540,00
8.6	ANESTÉSICO articaina 4% com epinefrina injetável.	10	Caixa	R\$ 158,40	R\$ 1.584,00
8.7	ANESTÉSICO lidocaína 2% com epinefrina injetável , 50 tubetes.	10	Caixa	R\$ 119,18	R\$ 1.191,80
8.8	ANESTÉSICO lidocaína 3% solução injetável de cloridrato de lidocaína 3% (30 mg/ml) em associação com bitartrato de	10	Caixa	R\$ 106,13	R\$ 1.061,30

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85 – CEP: 46570.005 – Botuporã – Ba Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119  
 CNPJ : 13.782.479/0001-07





	norepinefrina 0,04mg/1,8ml.Caixa com 50 tubetes.				
8.9	<b>ANESTÉSICO</b> lidocaína sem vasoconstritor anestésico injetável lidocaína a 2%, sem vasoconstritor, caixa com 50 tubetes	10	Caixa	R\$ 179,00	R\$ 1.790,00
8.10	<b>ANESTÉSICO</b> TÓPICO GEL, sabores variados, embalagem 200mg.	10	Pote	R\$ 13,14	R\$ 131,40
8.11	<b>ANESTÉSICO</b> , odontológico, Composição: Cloridrato de Mepivacaína (2%) com Epinefrina 1:100.000. Embalagem: Caixa com 50 tubetes de vidro com 1,8ml cada, com dados do do Fabricante, Procedência e Prazo de Validade.	10	Caixa	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
8.12	<b>APLICADOR</b> de adesivo tubo com points microbrush, pontas aplicadoras descartáveis para aplicar pequenas quantidades de materiais odontológicos, tamanho fino 1,5mm, tubo com 100 unidades cada.	10	Unidade	R\$ 24,50	R\$ 245,00
8.13	<b>APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO</b>	15	Unidade	R\$ 25,99	R\$ 389,85
8.14	<b>BROCA 3082</b> , uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	10	Unidade	R\$ 7,00	R\$ 70,00
8.15	<b>BROCA 3168 FF</b> , uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	10	Unidade	R\$ 7,14	R\$ 71,40
8.16	<b>BROCA 3168</b> , uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	10	Unidade	R\$ 8,60	R\$ 86,00
8.17	<b>BROCA 4138</b> , uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	10	Unidade	R\$ 8,53	R\$ 85,30
8.18	<b>BROCA</b> esférica para baixa rotação n° 2, uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	10	Unidade	R\$ 10,39	R\$ 103,90
8.19	<b>BROCA</b> para peça de mão n° 702	10	Unidade	R\$ 9,39	R\$ 93,90
8.20	<b>BROCA</b> para peça de mão n° 8	10	Unidade	R\$ 15,40	R\$ 154,00
8.21	<b>BROCA</b> shuofu, uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	10	Unidade	R\$ 25,74	R\$ 257,40
8.22	<b>BROCA</b> , uso odontológico, carbide, esférica FG 4. Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	10	Unidade	R\$ 10,80	R\$ 108,00
8.23	<b>BROCA</b> , uso odontológico, carbide, esférica FG 8. Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	10	Unidade	R\$ 10,80	R\$ 108,00
8.24	<b>BROCA</b> , uso odontológico, zekrya, cirúrgica, para cortar osso. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	4	Unidade	R\$ 29,12	R\$ 116,48
8.25	<b>CABO PARA ESPELHO BUCAL</b>	30	Unidade	R\$ 9,93	R\$ 297,90





8.26	<b>CARBONO</b> articulação- papel articulação bloco c/ 12 folhas de 100x20mm	10	Unidade	R\$ 9,03	R\$ 90,30
8.27	<b>CIMENTO</b> , USO ODONTOLÓGICO, em pó, para restauração provisória. Embalagem: frasco com 50 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	10	Unidade	R\$ 41,71	R\$ 417,10
8.28	<b>CLOREXIDINA</b> , gluconato de 0,12% solução bucal – Fr. com 250ml	10	Frasco	R\$ 20,84	R\$ 208,40
8.29	Coltosol cimento obturador, uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	10	Unidade	R\$ 20,00	R\$ 200,00
8.30	<b>COMPOSTO</b> de óxido de zinco-eugenol para restauros intermédios capazes de durar até um ano. Pode também ser usado como base sob restauros não resinosos. É constituído por óxido de zinco e pó de PMMA (polimento reforçado). O líquido é o eugenol aditivado com ácido acético. Kit contendo Pó e Líquido.	10	Caixa	R\$ 35,66	R\$ 356,60
8.31	<b>CUNHA</b> , uso odontológico, pequena, de madeira, para restaurações. Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	6	Pacote	R\$ 23,00	R\$ 138,00
8.32	<b>CURETAS CIRÚRGICAS</b>	10	Unidade	R\$ 35,92	R\$ 359,20
8.33	<b>CURETAS</b> para raspagem	10	Kit	R\$ 33,00	R\$ 330,00
8.34	<b>DESCOLADOR DE MOLT</b>	10	Unidade	R\$ 24,00	R\$ 240,00
8.35	<b>Discos</b> de lixa para polimento, uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	10	Caixa	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
8.36	<b>ESCAVADOR</b> de dentina nº5	6	Unidade	R\$ 22,90	R\$ 137,40
8.37	<b>Escova dental</b> - Material Cerdas: Sintético, Material Cabo: Plástico, Formato Cabeça: Retangular, Com Cantos Arredondados, Aplicação: Infantil, Tipo Cerdas: Macia, Mínimo De 4 Fileiras E 26 Tufos.	50	Unidade	R\$ 2,73	R\$ 136,50
8.38	<b>ESCOVA</b> , dental, uso adulto, compacta, cerdas macias, com encaixe para o corpo da escova. Devendo a escova ter comprimento mínimo 150 mm e largura máxima da cabeça 16 mm. Apresentar certificado de controle de qualidade da ABO. Associação Brasileira de Odontologia ou de qualquer outro laboratório credenciado ou oficial e Registro no Ministério da Saúde/Anvisa, de acordo com a Portaria vigente. A embalagem deverá ter as seguintes informações impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, composição, data de	50	Unidade	R\$ 2,95	R\$ 147,50





	fabricacao ou lote, prazo/data de validade, norma(s) da ANVISA. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.				
8.39	<b>ESCOVA</b> , uso odontológico, dental de robson, com cerdas de silicone, contra ângulo, baixa rotação, para profilaxia. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, registro no ministério da saúde.	10	Unidade	R\$ 5,50	R\$ 55,00
8.40	<b>ESCULPIDOR</b>	6	Unidade	R\$ 16,59	R\$ 99,54
8.41	<b>ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK</b>	6	Unidade	R\$ 16,59	R\$ 99,54
8.42	<b>ESPÁTULA DE CIMENTO</b>	6	Unidade	R\$ 16,80	R\$ 100,80
8.43	<b>ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE RESINA</b>	6	Unidade	R\$ 17,60	R\$ 105,60
8.44	<b>ESPÁTULA Nº36</b>	6	Unidade	R\$ 17,11	R\$ 102,66
8.45	<b>ESPELHO BUCAL</b>	50	Unidade	R\$ 9,31	R\$ 465,50
8.46	<b>ESPELHO DE MÃO</b>	6	Unidade	R\$ 19,17	R\$ 115,02
8.47	<b>FILME</b> , radiológico, uso odontológico, dimensões 3 x 4 cm, uso adulto. Embalagem: caixa com 150 películas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	3	Pacote	R\$ 219,00	R\$ 657,00
8.48	<b>FILMES</b> para raios x periapical tamanho 3x4 (Cx c/ 150)	3	Caixa	R\$ 201,00	R\$ 603,00
8.49	<b>FIO MONONYLON 4-0</b> c/agulha c/24 unidades <b>agulha 3/8</b> , Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala, com dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	6	Unidade	R\$ 56,40	R\$ 338,40
8.50	<b>FIO MONONYLON 4-0</b> c/agulha c/24 unidades, <b>agulha 1/2</b> , Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala, com dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	10	Unidade	R\$ 54,89	R\$ 548,90
8.51	<b>FIO</b> retrator 000, uso odontológico. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante	6	Caixa	R\$ 27,18	R\$ 163,08





8.52	<b>FIO</b> , dental, rolo com no mínimo 100 m. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rótulo pelo fabricante e colada diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores, norma(s) vigente(s) e registro(s) na ANVISA. Na data da entrega, o prazo/data de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	20	Unidade	R\$ 6,44	R\$ 128,80
8.53	<b>FIOS DE SUTURA</b> -fio de sutura agulhado de seda preta trançada <b>3-0 ct17</b> . Cx com 24 unidades.	6	Caixa	R\$ 64,99	R\$ 389,94
8.54	<b>FIXADOR</b> para radiografia Odontológica, composição: sulfato de sódio, dietileno glycol, hidroquinona, embalagem mínima. 475 ml.	6	Frasco	R\$ 46,00	R\$ 276,00
8.55	<b>FLUOR</b> , gel acidulado, uso odontológico, composto de fluoreto fosfatado acidulado 1,23%, sabor cereja. Embalagem contendo frasco de 200ml, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	6	Frasco	R\$ 10,00	R\$ 60,00
8.56	<b>FLÚOR</b> , uso odontológico, tópico gel, 01 minuto. Embalagem: frasco com 200 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	6	Frasco	R\$ 10,99	R\$ 65,94
8.57	<b>FÓRCEPS 150</b>	10	Unidade	R\$ 105,64	R\$ 1.056,40
8.58	<b>FÓRCEPS 151</b>	10	Unidade	R\$ 103,29	R\$ 1.032,90
8.59	<b>FÓRCEPS 16</b>	10	Unidade	R\$ 104,08	R\$ 1.040,80
8.60	<b>FÓRCEPS 17</b>	10	Unidade	R\$ 107,90	R\$ 1.079,00
8.61	<b>FÓRCEPS 18L</b>	10	Unidade	R\$ 105,64	R\$ 1.056,40
8.62	<b>FÓRCEPS 18R</b>	10	Unidade	R\$ 108,98	R\$ 1.089,80
8.63	<b>FORMOCRESOL</b> 10ml contendo 19% de formaldeído e 35% de cresol. uso odontológico. Embalagem: frasco com 10 ml com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	4	Frasco	R\$ 19,90	R\$ 79,60
8.64	<b>FOTOPOLIMERIZADOR</b>	4	Unidade	R\$ 705,00	R\$ 2.820,00
8.65	<b>HIDRÓXIDO</b> de cálcio, material para forramento de cavidade - kit com 1 Pasta Base de 13g e 1 Pasta Catalisadora de 11g.	10	Unidade	R\$ 37,30	R\$ 373,00
8.66	<b>IONOMERO</b> , uso odontológico, de vidro fotopolimerizável, po para restauração. Embalagem com dados de identificação do	6	Unidade	R\$ 49,55	R\$ 297,30





	produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Fr. líquido com 13ml				
8.67	<b>LÂMPADA</b> para Refletor Odontológico 24v x 150w.	2	Unidade	R\$ 45,08	R\$ 90,16
8.68	<b>LIMA PARA OSSO</b>	6	Unidade	R\$ 52,43	R\$ 314,58
8.69	<b>LUBRIFICANTE</b> Spray p/Alta e Baixa rotação. Frasco com 200ml, com bico adaptador (ponta fina e larga). Frasco contendo N° e data de fabricação e validade.	3	Unidade	R\$ 43,90	R\$ 131,70
8.70	<b>LUVAS NITRÍLICAS SEM PÓ, TAMANHO P</b>	50	Caixa	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
8.71	<b>MATRIZ</b> , em aço, uso odontológico, para fixação de tira matriz com espessuras entre 0,05 e 0,07mm. Embalagem individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	20	Unidade	R\$ 6,50	R\$ 130,00
8.72	<b>PAPEL CARBONO</b> para Articulação(Double Check),com duas cores:Azul e vermelha em blocos de tiras retas tipo livretos com 12 folhas.(Odontológica) - c/12	6	Unidade	R\$ 6,88	R\$ 41,28
8.73	<b>PASTA PARA POLIMENTO</b> , uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	6	Unidade	R\$ 17,45	R\$ 104,70
8.74	<b>PASTA PROFILÁTICA</b> Contendo flúor com sabor,consistência cremosa com componentes abrasivos extra,contendo partículas de dureza próximo ao esmalte.Tubo com no mínimo 90g	6	Tubo	R\$ 16,80	R\$ 100,80
8.75	<b>PEDRA POMES, EXTRA FINA 100G</b>	10	Unidade	R\$ 12,00	R\$ 120,00
8.76	<b>PINÇA PORTA GRAMPO PALMER</b>	6	Unidade	R\$ 82,20	R\$ 493,20
8.77	<b>PINCEL</b> , uso odontológico, tipo bush, aplicador de adesivo, descartável. Embalagem: caixa com 50 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	5	Unidade	R\$ 16,00	R\$80,00
8.78	<b>PLACA DE VIDRO</b>	10	Unidade	R\$ 29,50	R\$ 295,00
8.79	<b>PONTA</b> , de polimento enhance, uso odontológico,em silicone, para polimento de resina . Embalagem: disco com 07 unidades.	10	Unidade	R\$ 95,90	R\$ 959,00
8.80	<b>PORTA AGULHA MAYO HEGAR</b>	6	Unidade	R\$ 40,20	R\$ 241,20
8.81	<b>PORTA MATRIZ</b>	10	Unidade	R\$ 35,00	R\$ 350,00
8.82	<b>PORTA</b> , amálgama, uso odontológico, em plástico, tamanho aproximado de 15,5cm.	6	Unidade	R\$ 32,21	R\$ 193,26
8.83	<b>POTE DAPPEN DE PLÁSTICO</b>	6	Unidade	R\$ 8,68	R\$ 52,08
8.84	<b>POTE DAPPEN DE VIDRO</b>	6	Unidade	R\$ 10,00	R\$ 60,00





8.85	<b>RESINA</b> na cor Vita A1.0. Composta com 4g. Seringa contendo 4 gramas de líquido híbrido Bisnaga,carga inorgânica constituída por vidro bário, tricoleto de itérbio,carga inorgânica de 81% em peso e 62% em volume.Restaurador Universal Z100.	12	Unidade	R\$ 71,84	R\$ 862,08
8.86	<b>RESINA</b> composta a3 restaurador universal para dentes anteriores e posteriores resina fotopolimerizável, matriz inorgânica de zircônia/silica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma. Cor a3. Z 100	12	Unidade	R\$ 71,52	R\$ 858,24
8.87	<b>RESINA</b> composta a3,5 restaurador universal para dentes anteriores e posteriores resina fotopolimerizável, matriz inorgânica de zircônia/silica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma. Cor a3,5. Z 100	12	Unidade	R\$ 71,52	R\$ 858,24
8.88	<b>RESINA</b> composta b2 restaurador universal para dentes anteriores e posteriores resina fotopolimerizável, matriz inorgânica de zircônia/silica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma. Cor b2. Z 100	10	Unidade	R\$ 70,00	R\$ 700,00
8.89	<b>RESINA</b> flow resina composta micro híbrida, em seringa com 1,2g, fotopolimerizável, de alta fluidez, com liberação de flúor. Z 100	10	Unidade	R\$ 74,30	R\$ 743,00
8.90	<b>RESINA</b> na cor Vita A2.0 .Composta com 4g.Seringa contendo 4 g de líquido híbrido Bisnaga,carga inorgânica constituído por vidro bário.Tricloreto de itérbio,carga inorgânica de 81% em peso e 62% em volume;matriz orgânica de bis-gma e tegdma.Cor a2.Z 100.	12	Unidade	R\$ 71,84	R\$ 862,08
8.91	<b>REVELADOR</b> de placa evidenciador de placa bacteriana /pastilhas com 60 unidades. Z 100	6	Caixa	R\$ 49,90	R\$ 299,40
8.92	<b>ROLETES</b> de algodão pronto uso - Fr.s de 475 ml produto isento de amido e cloro. Elaborado com fibras 100% algodão. No-2, macio. Pacote de 32g com 100 unidades. Embalagem isenta de perfurações	200	Pacote	R\$ 16,06	R\$ 3.212,00
8.93	<b>Selante</b> Resinoso	5	Unidade	R\$ 48,40	R\$ 242,00
8.94	<b>SERINGA</b> CARPULE	10	Unidade	R\$ 40,00	R\$ 400,00
8.95	<b>SINDESMOTOMO</b> , uso odontológico. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante	5	Unidade	R\$ 25,00	R\$ 125,00
8.96	<b>SONDA</b> EXPLORADORA nº. 05	20	Unidade	R\$ 17,29	R\$ 345,80
8.97	<b>SONDA</b> MILIMETRADA	6	Unidade	R\$ 20,00	R\$ 120,00
8.98	<b>Sugador</b> cirúrgico	15	Unidade	R\$ 35,04	R\$ 525,60





8.99	<b>SUGADOR</b> , uso odontológico, bucal, descartável. Embalagem: pacote com 20 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	100	Pacote	R\$ 31,51	R\$ 3.151,00
8.100	<b>TESOURA DE ÍRIS</b>	6	Unidade	R\$ 26,65	R\$ 159,90
8.101	<b>TIRA</b> , uso odontológico de poliéster, de 4mm Embalagem: caixa com 50 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	3	Caixa	R\$ 16,00	R\$ 48,00
8.102	<b>TIRA</b> , uso odontológico, de aço, 6 mm, para acabamento de amalgama. Embalagem: caixa com 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	3	Caixa	R\$ 15,00	R\$ 45,00
8.103	<b>TIRAS</b> de lixa aço composição aço monoface (centro neutro) apresentação embalagem com 12 tiras de lixa de aço. Espessura: 4 mm	10	Unidade	R\$ 16,49	R\$ 164,90
8.104	<b>TIRAS</b> de lixa p/ resina abrasivo à base de óxido de alumínio e costado de poliéster. Cx com 150 tiras de lixa. Tamanho das tiras: 4 mm de largura e 170 mm de comprimento. Abrasivo de granulação média (cinza) e fina (branca)	10	Pacote	R\$ 20,00	R\$ 200,00
8.105	<b>TIRAS</b> de poliéster tira de matriz de poliester para resina (envelope com 100 unidades)	10	Unidade	R\$ 12,14	R\$ 121,40
8.106	<b>VERNIZ</b> , uso odontológico, com flúor. Embalagem: caixa com 01 frasco com 10 ml de verniz e 01 frasco com 10 ml de solvente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	5	Unidade	R\$ 23,63	R\$ 118,15

Valor Total do Lote: R\$ 49.700,80

**LOTE 09 - MATERIAL DE LABORATÓRIO**

Lote / N° Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
9.1	<b>BILIRRUBINA</b> DIRETA AUTOMAÇÃO (50 ML)	3	KIT	R\$ 105,00	R\$ 315,00
9.2	<b>BILIRRUBINA</b> TOTAL AUTOMAÇÃO (50 ML)	3	KIT	R\$ 190,47	R\$ 571,41
9.3	<b>Cálice</b> de Plástico para exames parasitológicos.	20	Unidade	R\$ 6,80	R\$ 136,00
9.4	<b>CK MB UV</b> (50 ML)	5	KIT	R\$ 584,26	R\$ 2.921,30
9.5	<b>Cronômetro</b> para laboratório	1	Unidade	R\$ 45,00	R\$ 45,00
9.6	<b>KIT PARA TESTE ASLO PELO MÉTODO DE AGLUTINAÇÃO COM PLACAS</b>	3	KIT	R\$ 70,00	R\$ 210,00





9.7	<b>KIT PARA DETECÇÃO DE FATOR REUMATOIDE</b> - para dosagem de fator reumatoide, por aglutinação, utiliza como suporte particulas de latex recobertas com anticorpo especifico anti fator reumatoide humano, leitura final em nefelômetro, execução automática, e - kit para detecção de fator reumatoide - para dosagem de fator reumatoide, por aglutinação, utiliza como suporte particulas de latex recobertas com anticorpo especifico anti fator reumatoide humano, leitura final em nefelômetro, execucao automatica,	3	KIT	R\$ 51,00	R\$ 153,00
9.8	<b>Kit para 100 testes de Látex Para Determinação De PCR ( Proteína C Reativa), Com Controle Positivo E Negativo. (No Momento Da Entrega O Produto Deverá Possuir, No Mínimo, 75% Do Prazo De Validade Vigente)</b>	12	KIT	R\$ 80,00	R\$ 960,00
9.9	<b>Lâmina</b> com ponta fosca, caixa com 50 unidades.	100	Caixa	R\$ 9,67	R\$ 967,00
9.10	<b>Lâmina</b> Lisa para microscopia.	50	Caixa	R\$ 12,31	R\$ 615,50
9.11	<b>LAMÍNULA</b> 20x20 mm caixa com 100 unidades	100	Caixa	R\$ 10,30	R\$ 1.030,00
9.12	<b>Micro Pipetas</b> Automáticas 1000UI	1	Unidade	R\$ 175,53	R\$ 175,53
9.13	<b>Micro Pipetas</b> Automáticas 100UI	1	Unidade	R\$ 148,15	R\$ 148,15
9.14	<b>Micro Pipetas</b> Automáticas 10UI	1	Unidade	R\$ 115,00	R\$ 115,00
9.15	<b>Micro Pipetas</b> Automáticas 200 UI	1	Unidade	R\$ 189,21	R\$ 189,21
9.16	<b>Micro Pipetas</b> Automáticas 20UI	1	Unidade	R\$ 181,28	R\$ 181,28
9.17	<b>Micro Pipetas</b> Automáticas 50UI	1	Unidade	R\$ 175,53	R\$ 175,53
9.18	<b>ÓLEO</b> uso laboratorial, de imersão, concentrado benzoato de benzila, índice de refração n 20 1,515 - 1,517, viscosidade 100-120 m Pa.s, ausente de PCB, para uso em objetiva de microscópio. Embalagem: frasco com 100 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	1	Frasco	R\$ 42,15	R\$ 42,15
9.19	<b>PENEIRA</b> TELA BRANCO TAMANHO P	12	Unidade	R\$ 8,20	R\$ 98,40
9.20	<b>PERA</b> , uso laboratorial, de borracha, adaptável a pipetas de Pasteur. Embalagem unitária com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	4	Unidade	R\$ 25,33	R\$ 101,32
9.21	<b>PONTEIRA</b> TIPO UNIVERSAL 1000 UND. (AZUL).	1	PCT	R\$ 31,48	R\$ 31,48
9.22	<b>PONTEIRA</b> TIPO UNIVERSAL 1000 UND. (AMARELA).2 PCT	2	pct	R\$ 38,00	R\$ 76,00
9.23	<b>Termômetro</b> Digital para Máxima e Mínima -20°C à +50°C	5	Unidade	R\$ 86,27	R\$ 431,35
9.24	<b>TROPONINA I</b> KIT C/20 TESTE	10	CAIXA	R\$ 86,18	R\$ 861,80
9.25	<b>Tubo cônico</b> 10mL graduado com tampa, Pacote com 100	10	Unidade	R\$ 60,18	R\$ 601,80
<b>Valor Total do Lote:</b>					<b>R\$ 11.153,21</b>
<b>LOTE 10 - EQUIPAMENTO DE LABORATÓRIO</b>					





Lote / Nº Item	Especificação	Quantidade	Unidade		
10.1	<b>Centrífuga;</b> Quantidade de tubos: 12; Tipo de Rotor: ângulo Fixo (45º); Volume dos tubos: 10 ml ou 15 ml (sem tampa) Velocidade Máxima: até 4.000 rpm; Indicador de velocidade: Analógica; Força Máxima (RCF): 2325 x g; Voltagem: 110V ou 220V / 60 Hz (escolher a voltagem desejada) Dimensões: (LxCxA): 30 x 28 x 26 cm Peso: 7,5 kg	1	Unidade	R\$ 3.320,00	R\$ 3.320,00
<b>Valor Total do Lote:</b>					<b>R\$ 3.320,00</b>
<b>LOTE 11 – EQUIPAMENTO SAMU</b>					
Lote / Nº Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
11.1	<b>BONECO PARA TREINAMENTO EM PCR (PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA)</b> Aplicável a instituições de treinamento em RCP BLS e ACLS como unidades médicas (postos de saúde, hospitais, SAMU). Simula a via aérea padrão aberta; Simula o contraste da pupila; Compressões artificiais no tórax com movimentos de profundidade, Ventilação Artificial boca-a-boca por meio BVM; Permite a Rotação da Cabeça para simulações.	1	Unidade	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00
11.2	<b>BOLSA MOCHILA PARA MEDICAMENTOS AMARELA:</b> Parte interna: 01 bolso com zíper, cinto elástico para fixação de materiais e 51 compartimentos em plástico transparente com fechamento em velcro, sendo 36 deles divididos entre 04 cartelas fixas que repartem a bolsa; Possui 01 bolso principal; Com EVA no inferior da bolsa para protegê-la contra o solo; Contém 03 bolsos para identificação; Possui alça para as mãos e outra tipo mochila com regulagem para as costas. Dimensões: 32cm X 19cm X 45cm (comprimento X largura X altura).	1	Unidade	R\$ 238,00	R\$ 238,00
11.3	<b>BOLSA PARA RESGATE GRANDE - AZUL COM LARANJA:</b> possui 2 divisórias para guarda de materiais de resgate. Dimensões: 88 x 29 x 32 cm	1	Unidade	R\$ 269,99	R\$ 269,99
11.4	<b>BOLSA PARA MATERIAIS DE SINAIS VITAIS AZUL:</b> bolsa com divisórias internas para guarda de materiais e equipamentos (termômetro, estetoscópio, esfigmomanômetro), com zíper em abertura total, facilitando o trabalho do socorrista, com alças de mão e costas	1	Unidade	R\$ 137,90	R\$ 137,90
11.5	<b>BOLSA DE OXIGENOTERAPIA VERDE:</b> bolsa com espaço para cilindro de Oxigênio entre 3 e 5 litros, fecho em zíper, alça para transporte de mão e costas, divisórias específicas para armazenar itens, medidas	1	Unidade	R\$ 191,44	R\$ 191,44

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85 – CEP: 46570.005 – Botuporã – Ba Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119  
CNPJ : 13.782.479/0001-07





	aproximadas: 83cm Altura x 31cm Largura x 20cm Comprimento.				
11.6	<b>BOLSA PARA MATERIAIS DE OXIGENOTERAPIA VERMELHA:</b> bolsa específica para guarda de materiais para oferta de oxigênio ao paciente. Apresenta bolsos laterais e frontais, costura dupla, forro em TNT e zíper de qualidade, é impermeável e lavável, possui alça larga, de 50 mm em nylon que ajuda no transporte. Possui bolsos e divisões internas para o armazenamento dos instrumentos usados nos atendimentos. Dimensões: 62x44x25 cm.	1	Unidade	R\$ 145,40	R\$ 145,40
11.7	<b>CINTO TIRANTE ARANHA ADULTO:</b> O cinto tirante aranha deve ser utilizado em prancha rígida para fixar o paciente a ser socorrido e transportado da melhor forma possível. Características do produto: - Modelo adulto; - 01 tirante principal na cor preta, com sistema em "V" e altura regulável. Adaptável para prancha rígida; - 04 tirantes transversais em diversas cores, com altura regulável, fecho de regulagem em velcro e regulador plástico; - Confeccionado em fitas de poliamida 100% com aproximadamente 48mm de largura; - Produto lavável.	2	Unidade	R\$ 61,80	R\$ 123,60
11.8	<b>COLAR</b> , cervical, de polietileno com abertura anterior para realização de cricotireoidostomia, possuindo um apoio mentoniano com ligação do mento a fúrcula esternal, possuindo velcro de fixação na parte externa, <b>tamanho G</b> .	10	Unidade	R\$ 13,00	R\$ 130,00
11.9	<b>COLAR</b> , cervical, de polietileno com abertura anterior para realização de cricotireoidostomia, possuindo um apoio mentoniano com ligação do mento a fúrcula esternal, possuindo velcro de fixação na parte externa, <b>tamanho P</b> .	10	Unidade	R\$ 13,00	R\$ 130,00
11.10	<b>IMOBILIZADOR DE CABEÇA HEAD BLOCK COM BASE E TIRANTES: IMOBILIZAÇÃO DE CABEÇA.</b>	2	Unidade	R\$ 123,25	R\$ 246,50
11.11	<b>KED (COLETE DE IMOBILIZAÇÃO DORSAL) ADULTO</b> Produzidos em nylon resistente, com cintos, alças e fivelas em nylon resistente. Isento de material de metal, sendo translúcido ao raio x. Utilizado para imobilização da coluna vertebral para resgate rápido, seguro e eficiente da vítima. Acondicionado em uma bolsa com abertura total para fácil manuseio, acompanhando um apoio de cabeça e refis de testa e queixo.	1	Unidade	R\$ 265,66	R\$ 265,66
11.12	<b>KED (COLETE DE IMOBILIZAÇÃO DORSAL) INFANTIL</b> Produzidos em nylon resistente, com cintos, alças e fivelas em nylon resistente. Isento de material de	1	Unidade	R\$ 195,00	R\$ 195,00





	metal, sendo translúcido ao raio x. Utilizado para imobilização da coluna vertebral para resgate rápido, seguro e eficiente da vítima. Acondicionado em uma bolsa com abertura total para fácil manuseio, acompanhando um apoio de cabeça e refis de testa e queixo.				
<b>Valor Total do Lote:</b>					<b>R\$ 5.823,49</b>
<b>LOTE 12 – MATERIAL HOSPITALAR / ATADURAS</b>					
<b>Nº Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
12.1	<b>ATADURA</b> de crepom, Tipo II, 100% algodão, com <b>dimensões de 10,0 cm de largura</b> x 1,80m de comprimento em repouso, com 30,0 gramas, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elásticas no sentido longitudinal, nao esteril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embaladas individualmente, deve conter de maneira legível fixada em seu corpo nome e marca do produto, número de fios por cm, composição, identificação do fabricante, prazo de validade, número do lote, nome do técnico responsável e número de inscrição, numero de isenção do registro do Ministerio da Saude,.	3.250	Unidade	R\$ 2,49	R\$ 7.470,00
12.2	<b>ATADURA</b> , de crepom, Tipo I, 100% algodão, com <b>dimensões de 15cm de largura</b> x 1,80m de comprimento em repouso, com 32,7 gramas, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elásticas no sentido longitudinal, nao esteril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embaladas individualmente, deve conter de maneira legível fixada em seu corpo nome e marca do produto, número de fios por cm, composição, identificação do fabricante, prazo de validade, número do lote, nome do técnico responsável e número de inscrição, numero de isenção do registro do Ministerio da Saude	3.300	Unidade	R\$ 3,90	R\$ 11.700,00
12.3	<b>ATADURA</b> de crepom, Tipo II, 100% algodão, com <b>dimensões de 20,0 cm de largura</b> x 1,80m de comprimento em repouso, com 60,0 gramas, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elásticas no sentido longitudinal, nao esteril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embaladas individualmente, deve conter de maneira	2.450	Unidade	R\$ 4,76	R\$ 11.424,00





	legível fixada em seu corpo nome e marca do produto, número de fios por cm, composição, identificação do fabricante, prazo de validade, número do lote, nome do técnico responsável e número de inscrição, número de isenção do registro do Ministério da Saúde,				
12.4	<b>ATADURA GESSADA, 10 cm x 3,0 m</b> , na cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, álcalis, ácidos, corantes corretivos e alvejantes ópticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão, impregnada uniformemente com massa de pouca viscosidade composta de gesso, derivados de celulose e solventes anidros, bordas com corte sinuoso para evitar o desfiamento durante a confecção do aparelho gessado e com tempo de secagem no máximo de 10 minutos. Embalagem individual. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	230	Unidade	R\$ 6,67	R\$ 1.334,00
12.5	<b>ATADURA GESSADA, 15 cm x 3,0 m</b> , na cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, álcalis, ácidos, corantes corretivos e alvejantes ópticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão, impregnada uniformemente com massa de pouca viscosidade composta de gesso, derivados de celulose e solventes anidros, bordas com corte sinuoso para evitar o desfiamento durante a confecção do aparelho gessado e com tempo de secagem no máximo de 10 minutos. Embalagem individual. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	225	Unidade	R\$ 6,08	R\$ 1.216,00
12.6	<b>ATADURA GESSADA, 20 cm x 4,0 m</b> , na cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, álcalis, ácidos, corantes corretivos e alvejantes ópticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão, impregnada uniformemente com massa de pouca viscosidade composta de gesso, derivados de celulose e solventes anidros, bordas com corte sinuoso para evitar o desfiamento durante a confecção do aparelho gessado e com tempo de secagem no máximo de 10 minutos. Embalagem individual. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	210	Unidade	R\$ 8,55	R\$ 1.710,00





12.7	<b>Atadura Ortopédica</b> , 100% algodão, 15 cm x 1.80m, com 12 unidades.	110	Pacote	R\$ 37,30	R\$ 3.730,00
<b>Valor Total do Lote:</b>					<b>R\$ 41.425,10</b>
<b>LOTE 13 – MATERIAL HOSPITALAR / FILMES</b>					
Nº Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
13.1	Filme p/ Raio X, impressora Agfa dimensões 18x24, caixa. Referência:Agfa	10	Caixa	R\$ 164,36	R\$ 1.643,60
13.2	Filme p/ Raio X, impressora Agfa dimensões 24x30, caixa. Referência:Agfa	10	Caixa	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
13.3	Filme p/ Raio X, impressora Agfa dimensões 35x35, caixa. Referência:Agfa	10	Caixa	R\$ 562,30	R\$ 5.623,00
13.4	Filme p/ Raio X, impressora Agfa dimensões 35x43, caixa. Referência:Agfa	10	Caixa	R\$ 684,50	R\$ 6.845,00
13.5	Filme p/ Raio X, impressora fuji dimensões 18x24, caixa. Referência:FUJIFILM	10	Caixa	R\$ 218,33	R\$ 2.183,30
13.6	Filme p/ Raio X, impressora fuji dimensões 24x30, caixa. Referência:FUJIFILM	20	Caixa	R\$ 296,86	R\$ 5.937,20
13.7	Filme p/ Raio X, impressora fuji dimensões 30x40, caixa. Referência:FUJIFILM	24	Caixa	R\$ 390,00	R\$ 9.360,00
13.8	Filme p/ Raio X, impressora fuji dimensões 35x35, caixa. Referência:FUJIFILM	24	Caixa	R\$ 405,16	R\$ 9.723,84
13.9	Filme p/ Raio X, impressora fuji dimensões 35x43, caixa. Referência:FUJIFILM	24	Caixa	R\$ 575,20	R\$ 13.804,80
13.10	Filme p/ Raio X, impressora kodak de dimensões 24x30, caixa. Referência:Carestrem	10	Caixa	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00
13.11	Filme p/ Raio X, impressora Kodak de dimensões 35x35, caixa. Referência:Carestrem	10	Caixa	R\$ 405,16	R\$ 4.051,60
13.12	Filme p/ Raio X, impressora kodak de dimensões 35x43, caixa. Referência:carestrem	10	Caixa	R\$ 575,20	R\$ 5.752,00
13.13	Filme p/ Raio X, impressora Konica dimensões 24x30, caixa. Referência:Konica SDS	10	Caixa	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00
13.14	Filme p/ Raio X, impressora Konica dimensões 35x35, caixa. Referência:Konica SDS	10	Caixa	R\$ 405,16	R\$ 4.051,60
13.15	Filme p/ Raio X, impressora Konica dimensões 35x43, caixa. Referência Konica SDS	10	Caixa	R\$ 575,20	R\$ 5.752,00
13.16	Filme p/Raio-X 13x18, com 100 unidades	4	Caixa	R\$ 124,90	R\$ 499,60
13.17	Filme p/Ultrassom UPP-110 HG 110mm x 20 m, para uso no aparelho Referência:marca SONY	30	Unidade	R\$ 125,89	R\$ 3.776,70
13.18	<b>REVELADOR</b> para processamento automático de filmes radiológicos, 38L. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	12	Galão	R\$ 455,31	R\$ 5.463,72
13.19	<b>FIXADOR</b> de processadora de Raio-X automática galão 38L.	12	Galão	R\$ 470,63	R\$ 5.647,56
<b>Valor Total do Lote:</b>					<b>R\$ 98.415,52</b>
<b>LOTE 14 – MATERIAL HOSPITALAR / FIOS PARA SUTURAS</b>					

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85 – CEP: 46570.005 – Botuporã – Ba Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119  
 CNPJ : 13.782.479/0001-07





Nº Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
14.1	Fio de Seda 4.0, agulha de 2 cm	10	Caixa	R\$ 122,35	R\$ 1.223,50
14.2	Fio de sutura, catgut, Cromado, nº 4, 24 unidades.	10	Caixa	R\$ 216,31	R\$ 2.163,10
14.3	Fio de sutura, catgut, Cromado, nº 5, 24 unidades.	10	Caixa	R\$ 231,94	R\$ 2.319,40
14.4	Fio de sutura, catgut, Cromado, nº 6, 24 unidades.	10	Caixa	R\$ 261,24	R\$ 2.612,40
14.5	Fio para sutura, catgut, cromado nº 3, 24 unidades.	10	Caixa	R\$ 216,31	R\$ 2.163,10
14.6	Fio para sutura, catgut, cromado, nº 2 24 unidades	10	Caixa	R\$ 216,31	R\$ 2.163,10
14.7	Fio para sutura, catgut, nº 1, 24 unidades.	4	Caixa	R\$ 231,31	R\$ 925,24
14.8	Fio para sutura, vycril nº2, 24 unidades.	5	Caixa	R\$ 425,47	R\$ 2.127,35
14.9	Fio para sutura, vycril, nº 0, 24 unidades.	5	Caixa	R\$ 425,47	R\$ 2.127,35
14.10	Fio para sutura, vycril, nº 1, 24 unidades.	5	Caixa	R\$ 425,47	R\$ 2.127,35
14.11	Fio para sutura, catgut, nº 0, 24 unidades.	4	Caixa	R\$ 222,98	R\$ 891,92
14.12	<b>FIO</b> , para sutura, em poliglactina 910 + estearato de cálcio violeta n. 0, fio com 70 cm de comprimento (podendo variar em + ou - 5 cm), agulha de 3,5 cm e 1/2 círculo, cilíndrica, para urologia (podendo variar em + ou - 2 mm). Embalagem primária acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, estéril e apirogenica. A embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação e data de validade. A embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. O produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao	50	Caixa	R\$ 372,14	R\$ 18.607,00





	mesmo. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.				
14.13	<b>FIO</b> , para sutura, em poliglactina 910 + estearato de cálcio violeta n. <b>3-0</b> , fio com 70 cm de comprimento (podendo variar em + ou - 5 cm), agulha de 3,5 cm e 1/2 círculo, cilíndrica, para urologia (podendo variar em + ou - 2 mm). Embalagem primária acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica aséptica, esteril e apirogênica. A embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação e data de validade. A embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. O produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	50	Caixa	R\$ 372,14	R\$ 18.607,00
14.14	<b>FIO</b> , para sutura, estéril, de uso único, em linho, nº 0, com 70 cm de comprimento (podendo variar em + ou - 5 cm), encastado com 01 agulha de 03 cm.	2	Caixa	R\$ 175,39	R\$ 350,78
14.15	<b>FIO</b> , para sutura, estéril, de uso único, em linho, nº 1, com 70 cm de comprimento (podendo variar em + ou - 5 cm), encastado com 01 agulha de 03 cm.	4	Caixa	R\$ 185,99	R\$ 743,96
14.16	<b>FIO</b> , para sutura, estéril, de uso único, em linho, Nº <b>2-0</b> , com 70 cm de comprimento (podendo variar em + ou - 5 cm), encastado com 01 agulha de 03 cm.	2	Caixa	R\$ 175,39	R\$ 350,78
14.17	<b>FIO</b> , para sutura, estéril, de uso único, em linho, Nº <b>3-0</b> , com 70 cm de comprimento (podendo variar em + ou - 5 cm), encastado com 01 agulha de 03 cm.	2	Caixa	R\$ 175,39	R\$ 350,78
14.18	<b>FIO</b> , para sutura, estéril, de uso único, em linho, Nº <b>4-0</b> , com 70 cm de comprimento (podendo variar em + ou - 5 cm), encastado com 01 agulha de nº 4cm.	2	Caixa	R\$ 185,99	R\$ 371,98
14.19	<b>Nylon 0 c/</b> Agulha de Nº 4 ou 4,5 cm, cx c/ 24 unidade	6	Caixa	R\$ 92,59	R\$ 555,54
14.20	<b>Nylon 1-0 c/</b> Agulha de Nº 4 ou 4,5 cm, cx c/ 24 unidade	6	Caixa	R\$ 92,59	R\$ 555,54
14.21	<b>Nylon 2-0 c/</b> Agulha de Nº 4 ou 4,5 cm, cx c/ 24 unidades	30	Caixa	R\$ 92,59	R\$ 2.777,70





14.22	Nylon 3-0 c/ Agulha de Nº 4 ou 4,5 cm, cx c/ 24 unidade	40	Caixa	R\$ 92,59	R\$ 3.703,60
14.23	Nylon 4-0 c/ Agulha de Nº 4 ou 4,5 cm, cx c/ 24 unidade	20	Caixa	R\$ 92,59	R\$ 1.851,80
14.24	Nylon 5-0 c/ Agulha de Nº 3 cm, cx c/ 24 unidade	20	Caixa	R\$ 92,59	R\$ 1.851,80
14.25	Nylon 6-0 c/ Agulha de Nº 3 cm, 24 c/ 24 unidade	20	Caixa	R\$ 92,59	R\$ 1.851,80
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 73.373,87</b>

LOTE 15 – MATERIAL HOSPITALAR / SONDAS					
Nº Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
15.1	Sonda Endotraqueal Nº 2.0 sem Balão	20	Unidade	R\$ 6,17	R\$ 123,40
15.2	Sonda Endotraqueal Nº 2.5 sem Balão	50	Unidade	R\$ 6,17	R\$ 308,50
15.3	Sonda Endotraqueal Nº 3.0 com Balão	50	Unidade	R\$ 6,63	R\$ 331,50
15.4	Sonda Endotraqueal Nº 3.5 com Balão	50	Unidade	R\$ 6,63	R\$ 331,50
15.5	Sonda Endotraqueal Nº 4.0 com Balão	50	Unidade	R\$ 6,63	R\$ 331,50
15.6	Sonda Endotraqueal Nº 4.5 com Balão	50	Unidade	R\$ 6,63	R\$ 331,50
15.7	Sonda Endotraqueal Nº 5.0 com Balão	50	Unidade	R\$ 6,63	R\$ 331,50
15.8	Sonda Endotraqueal Nº 5.5 com Balão	50	Unidade	R\$ 6,63	R\$ 331,50
15.9	Sonda Endotraqueal Nº 6.0 com Balão	50	Unidade	R\$ 6,63	R\$ 331,50
15.10	Sonda Endotraqueal Nº 6.5 com Balão	50	Unidade	R\$ 6,63	R\$ 331,50
15.11	Sonda Endotraqueal Nº 7,5 com Balão	50	Unidade	R\$ 6,63	R\$ 331,50
15.12	Sonda Endotraqueal Nº 7.0 com Balão	50	Unidade	R\$ 6,63	R\$ 331,50
15.13	Sonda Endotraqueal Nº 8.0 com Balão	50	Unidade	R\$ 6,63	R\$ 331,50
15.14	Sonda Endotraqueal Nº 8.5 com Balão	50	Unidade	R\$ 6,63	R\$ 331,50
15.15	Sonda Endotraqueal Nº 9.0 com Balão, descartável, de uso único, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal. Embalagem primária acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica; o rótulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informações, escritas no idioma em português: nome do fabricante, nome e marca do produto, código do lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, método de esterilização, validade da esterilização, nº do registro na ANVISA /MS, nome do responsável técnico; a embalagem secundária deve ser conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme legislação vigente da ANVISA. O produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo.	50	Unidade	R\$ 10,83	R\$ 541,50





15.16	Sonda Foley Nº 10 c/ 2 Vias, embalagem individual, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedencia, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	30	Unidade	R\$ 5,43	R\$ 162,90
15.17	Sonda Foley Nº 12 c/ 2 Vias, embalagem individual, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedencia, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	50	Unidade	R\$ 5,17	R\$ 258,50
15.18	Sonda Foley Nº 12 c/ 3 Vias, embalagem individual, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedencia, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	50	Unidade	R\$ 5,97	R\$ 298,50
15.19	Sonda Foley Nº 14 c/ 2 Vias, embalagem individual, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedencia, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	50	Unidade	R\$ 5,17	R\$ 258,50
15.20	Sonda Foley Nº 14 c/ 3 Vias, embalagem individual, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedencia, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	30	Unidade	R\$ 6,63	R\$ 198,90
15.21	Sonda Foley Nº 16 c/ 2 Vias, embalagem individual, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedencia, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	500	Unidade	R\$ 5,17	R\$ 2.585,00
15.22	Sonda Foley Nº 16 c/ 3 Vias, embalagem individual, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedencia, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	100	Unidade	R\$ 6,63	R\$ 663,00
15.23	Sonda Foley Nº 18 c/ 2 Vias, embalagem individual, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedencia, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	500	Unidade	R\$ 5,17	R\$ 2.585,00
15.24	Sonda Foley Nº 18 c/ 3 Vias, embalagem individual, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedencia, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	50	Unidade	R\$ 6,63	R\$ 331,50
15.25	Sonda Foley Nº 20 c/ 2 Vias, embalagem individual, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedencia, data de	100	Unidade	R\$ 5,17	R\$ 517,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85 – CEP: 46570.005 – Botuporã – Ba Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119  
CNPJ : 13.782.479/0001-07

Página 117 de 162





	fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.				
15.26	Sonda Foley Nº 20 c/ 3 Vias, embalagem individual, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	30	Unidade	R\$ 6,63	R\$ 198,90
15.27	Sonda Foley Nº 22 c/ 2 Vias, embalagem individual, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	100	Unidade	R\$ 5,17	R\$ 517,00
15.28	Sonda Foley Nº 22 c/ 3 Vias, embalagem individual, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	30	Unidade	R\$ 6,63	R\$ 198,90
15.29	Sonda Foley Nº 24 c/ 2 Vias, embalagem individual, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	20	Unidade	R\$ 5,43	R\$ 108,60
15.30	Sonda Foley Nº 24 c/ 3 Vias, embalagem individual, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	20	Unidade	R\$ 6,63	R\$ 132,60
15.31	Sonda Nasoenteral Longa Nº 08, descartável, estéril, atóxica, adulto, em poliuretano puro, radiopaca, flexível, com mínimo de 100mm e máximo de 140cm de comprimento, com marcação em cm, com ponta de tungstênio, orifícios laterais, conector luer lok e mandril, guia com ponta romba. Embalagem que permita a abertura e transferência com técnica adequada; o rotulo da embalagem primaria deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização, nome do responsável técnico, registro na ANVISA/MS. Embalagens primaria e secundaria acondicionadas e rotuladas conforme legislação vigente na ANVISA/MS.	10	Unidade	R\$ 20,40	R\$ 204,00





15.32	Sonda Nasoenteral <b>Longa Nº 10</b> , descartável, estéril, atóxica, adulto, em poliuretano puro, radiopaca, flexível, com mínimo de 100mm e máximo de 140cm de comprimento, com marcação em cm, com ponta de tungstênio, orifícios laterais, conector luer lok e mandril, guia com ponta romba. Embalagem que permita a abertura e transferência com técnica adequada; o rotulo da embalagem primaria deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização, nome do responsável técnico, registro na ANVISA/MS. Embalagens primaria e secundaria acondicionadas e rotuladas conforme legislação vigente na ANVISA/MS.	240	Unidade	R\$ 20,66	R\$ 4.958,40
15.33	Sonda Nasoenteral <b>Longa Nº 12</b> , descartável, estéril, atóxica, adulto, em poliuretano puro, radiopaca, flexível, com mínimo de 100mm e máximo de 140cm de comprimento, com marcação em cm, com ponta de tungstênio, orifícios laterais, conector luer lok e mandril, guia com ponta romba. Embalagem que permita a abertura e transferência com técnica adequada; o rotulo da embalagem primaria deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização, nome do responsável técnico, registro na ANVISA/MS. Embalagens primaria e secundaria acondicionadas e rotuladas conforme legislação vigente na ANVISA/MS.	300	Unidade	R\$ 20,66	R\$ 6.198,00
15.34	Sonda Nasoenteral <b>Longa Nº 14</b> , descartável, estéril, atóxica, adulto, em poliuretano puro, radiopaca, flexível, com mínimo de 100mm e máximo de 140cm de comprimento, com marcação em cm, com ponta de tungstênio, orifícios laterais, conector luer lok e mandril, guia com ponta romba. Embalagem que permita a abertura e transferência com técnica adequada; o rotulo da embalagem primaria deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização, nome do responsável técnico, registro na ANVISA/MS. Embalagens primaria e secundaria acondicionadas e rotuladas conforme legislação vigente na ANVISA/MS.	240	Unidade	R\$ 20,66	R\$ 4.958,40





15.35	Sonda Nasoenteral Longa Nº 16, descartável, estéril, atóxica, adulto, em poliuretano puro, radiopaca, flexível, com mínimo de 100mm e máximo de 140cm de comprimento, com marcação em cm, com ponta de tungstênio, orifícios laterais, conector luer lok e mandril, guia com ponta romba. Embalagem que permita a abertura e transferência com técnica adequada; o rotulo da embalagem primaria deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização, nome do responsável técnico, registro na ANVISA/MS. Embalagens primaria e secundaria acondicionadas e rotuladas conforme legislação vigente na ANVISA/MS.	240	Unidade	R\$ 20,66	R\$ 4.958,40
15.36	Sonda Nasoenteral Longa Nº 18, descartável, estéril, atóxica, adulto, em poliuretano puro, radiopaca, flexível, com mínimo de 100mm e máximo de 140cm de comprimento, com marcação em cm, com ponta de tungstenio, orifícios laterais, conector luer lok e mandril, guia com ponta romba. Embalagem que permita a abertura e transferência com técnica adequada; o rotulo da embalagem primaria deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização, nome do responsável técnico, registro na ANVISA/MS. Embalagens primaria e secundaria acondicionadas e rotuladas conforme legislação vigente na ANVISA/MS.	240	Unidade	R\$ 20,66	R\$ 4.958,40
15.37	Sonda Nasoenteral Longa Nº 20, descartável, esteril, atoxica, adulto, em poliuretano puro, radiopaca, flexivel, com minimo de 100mm e maximo de 140cm de comprimento, com marcacao em cm, com ponta de tungstenio, orifícios laterais, conector luer lok e mandril, guia com ponta romba. Embalagem que permita a abertura e transferencia com tecnica adequada; o rotulo da embalagem primaria deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao, nome do responsavel tecnico, registro na ANVISA/MS. Embalagens primaria e secundaria acondicionadas e rotuladas conforme legislacao vigente na ANVISA/MS.	240	Unidade	R\$ 20,66	R\$ 4.958,40
15.38	Sonda Nasogástrica Longa Nº 10	50	Unidade	R\$ 2,24	R\$ 112,00
15.39	Sonda Nasogástrica Longa Nº 12	100	Unidade	R\$ 2,29	R\$ 229,00
15.40	Sonda Nasogástrica Longa Nº 14	100	Unidade	R\$ 2,31	R\$ 231,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85 – CEP: 46570.005 – Botuporã – Ba Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119  
CNPJ : 13.782.479/0001-07

Página 120 de 162





15.41	Sonda Nasogástrica Longa Nº 16	100	Unidade	R\$ 2,32	R\$ 232,00
15.42	Sonda Nasogástrica Longa Nº 18	100	Unidade	R\$ 2,35	R\$ 235,00
15.43	Sonda Nasogástrica Longa Nº 20	100	Unidade	R\$ 2,39	R\$ 239,00
15.44	Sonda Nasogástrica Longa Nº 8	50	Unidade	R\$ 2,23	R\$ 111,50
15.45	Sonda p/ Alimentação Enteral Nº 10	10	Unidade	R\$ 20,13	R\$ 201,30
15.46	Sonda p/ Alimentação Enteral Nº 12 Adulto	100	Unidade	R\$ 20,13	R\$ 2.013,00
15.47	Sonda p/ Alimentação Enteral Nº 14 Adulto	20	Unidade	R\$ 20,13	R\$ 402,60
15.48	Sonda p/ Alimentação Enteral Nº 16	20	Unidade	R\$ 20,13	R\$ 402,60
15.49	Sonda p/ Alimentação Enteral Nº 18	20	Unidade	R\$ 20,13	R\$ 402,60
15.50	Sonda p/ Alimentação Enteral Nº 6	20	Unidade	R\$ 20,13	R\$ 402,60
15.51	Sonda p/ Alimentação Enteral Nº 8	20	Unidade	R\$ 20,13	R\$ 402,60
15.52	Sonda p/ Aspiração Traqueal Nº 10, descartável, de uso unico, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector universal. Embalagem primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica; o rotulo da embalagem primaria e/ou o próprio produto deve conter informacoes, escritas no idioma em portugues: nome do fabricante, nome e marca do produto, codigo do lote, data de fabricacao, prazo de validade, composicao, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao, nº do registro na ANVISA /MS, nome do responsavel tecnico; a embalagem secundaria deve ser conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme legislacao vigente da ANVISA. O produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo.	50	Unidade	R\$ 3,03	R\$ 151,50





15.53	Sonda p/ Aspiração Traqueal Nº 12, descartavel, de uso unico, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector universal. Embalagem primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica; o rotulo da embalagem primaria e/ou o próprio produto deve conter informacoes, escritas no idioma em portuges: nome do fabricante, nome e marca do produto, codigo do lote, data de fabricacao, prazo de validade, composicao, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao, nº do registro na ANVISA /MS, nome do responsavel tecnico; a embalagem secundaria deve ser conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme legislacao vigente da ANVISA. O produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo.	200	Unidade	R\$ 3,03	R\$ 606,00
15.54	Sonda p/ Aspiração Traqueal Nº 14, descartavel, de uso unico, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector universal. Embalagem primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica; o rotulo da embalagem primaria e/ou o próprio produto deve conter informacoes, escritas no idioma em portuges: nome do fabricante, nome e marca do produto, codigo do lote, data de fabricacao, prazo de validade, composicao, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao, nº do registro na ANVISA /MS, nome do responsavel tecnico; a embalagem secundaria deve ser conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme legislacao vigente da ANVISA. O produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo.	100	Unidade	R\$ 1,83	R\$ 183,00





15.55	Sonda p/ Aspiração Traqueal N° 16, descartável, de uso único, esteril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal. Embalagem primária acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica aséptica; o rótulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informações, escritas no idioma em português: nome do fabricante, nome e marca do produto, código do lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, método de esterilização, validade da esterilização, nº do registro na ANVISA /MS, nome do responsável técnico; a embalagem secundária deve ser conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme legislação vigente da ANVISA. O produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo.	100	Unidade	R\$ 1,83	R\$ 183,00
15.56	Sonda p/ Aspiração Traqueal N° 18, descartável, de uso único, esteril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal. Embalagem primária acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica aséptica; o rótulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informações, escritas no idioma em português: nome do fabricante, nome e marca do produto, código do lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, método de esterilização, validade da esterilização, nº do registro na ANVISA /MS, nome do responsável técnico; a embalagem secundária deve ser conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme legislação vigente da ANVISA. O produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo.	100	Unidade	R\$ 1,83	R\$ 183,00





15.57	Sonda p/ Aspiração Traqueal Nº 4, descartável, de uso único, esteril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal. Embalagem primária acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica aséptica; o rótulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informações, escritas no idioma em português: nome do fabricante, nome e marca do produto, código do lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, método de esterilização, validade da esterilização, nº do registro na ANVISA /MS, nome do responsável técnico; a embalagem secundária deve ser conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme legislação vigente da ANVISA. O produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo.	50	Unidade	R\$ 1,83	R\$ 91,50
15.58	Sonda p/ Aspiração Traqueal Nº 6, descartável, de uso único, esteril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal. Embalagem primária acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica aséptica; o rótulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informações, escritas no idioma em português: nome do fabricante, nome e marca do produto, código do lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, método de esterilização, validade da esterilização, nº do registro na ANVISA /MS, nome do responsável técnico; a embalagem secundária deve ser conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme legislação vigente da ANVISA. produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo.	50	Unidade	R\$ 1,83	R\$ 91,50





15.59	Sonda p/ Aspiração Traqueal Nº 8, descartável, de uso único, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal. Embalagem primária acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica; o rotulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informações, escritas no idioma em português: nome do fabricante, nome e marca do produto, código do lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, método de esterilização, validade da esterilização, nº do registro na ANVISA /MS, nome do responsável técnico; a embalagem secundária deve ser conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme legislação vigente da ANVISA. O produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo.	50	Unidade	R\$ 1,83	R\$ 91,50
15.60	SONDA PARA GASTROSTOMIA, em silicone, dimensão de 24 Fr, adulto, composta por duas vias, sendo uma via valvulada para insuflar o balão e outra para administração com tampa para fechamento, balão de fixação com capacidade de 20 ml, radiopaca, graduada em centímetro, anel de fixação, acompanha uma extensão em PVC para alimentação, estéril, descartável, uso único. Embalagem que permita a abertura e transferência com técnica adequada; embalagem primária deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização, nome do responsável técnico, registro na ANVISA/MS. Embalagens primária e secundária acondicionadas e rotuladas conforme legislação vigente na ANVISA/MS.	20	Unidade	R\$ 305,25	R\$ 6.105,00
15.61	Sonda Retal nº 06, Embalagem que permita a abertura e transferência com técnica adequada; embalagem primária deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização, nome do responsável técnico, registro na ANVISA/MS. Embalagens primária e secundária acondicionadas e rotuladas conforme legislação vigente na ANVISA/MS	10	Unidade	R\$ 3,41	R\$ 34,10





15.62	Sonda Retal nº 16. Embalagem que permita a abertura e transferência com técnica adequada; embalagem primária deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização, nome do responsável técnico, registro na ANVISA/MS. Embalagens primária e secundária acondicionadas e rotuladas conforme legislação vigente na ANVISA/MS	10	Unidade	R\$ 3,41	R\$ 34,10
15.63	Sonda Retal nº 20, Embalagem que permita a abertura e transferência com técnica adequada; embalagem primária deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização, nome do responsável técnico, registro na ANVISA/MS. Embalagens primária e secundária acondicionadas e rotuladas conforme legislação vigente na ANVISA/MS	10	Unidade	R\$ 3,41	R\$ 34,10
15.64	Sonda Uretral Nº 10, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	2.000	Unidade	R\$ 1,95	R\$ 3.900,00
15.65	Sonda Uretral Nº 12, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	2.000	Unidade	R\$ 1,95	R\$ 3.900,00
15.66	Sonda Uretral Nº 14, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	500	Unidade	R\$ 1,96	R\$ 980,00





15.67	Sonda Uretral Nº 16, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	200	Unidade	R\$ 1,96	R\$ 392,00
15.68	Sonda Uretral Nº 18, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	100	Unidade	R\$ 1,96	R\$ 196,00
15.69	Sonda Uretral Nº 6, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saúde.	100	Unidade	R\$ 1,96	R\$ 196,00
15.70	Sonda Uretral Nº 8, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilizacao, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	100	Unidade	R\$ 1,96	R\$ 196,00
<b>Valor Total do Lote:</b>					<b>R\$ 68.325,30</b>
<b>LOTE 16 – (MATERIAL HOSPITALAR)</b>					
Lote / Nº Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
16.1	<b>ABAIXADOR</b> , de língua, espátula em madeira lisa, isto e, com ausência de farpas, descartável, extremidades arredondadas, formato convencional, resistente a esterilização, com 14 cm de comprimento, largura entre 1,4 e 1,5 cm. Embalagem: pacote com 100 unidades, com dados de identificação e procedência.	200	Pacote	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00





16.2	<b>ÁGUA</b> , destilada, estéril Embalagem 10mL, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	20.000	Unidades	R\$ 2,00	R\$ 40.000,00
16.3	<b>ÁGUA</b> , destilada, estéril Embalagem 500mL, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	200	Unidades	R\$ 11,03	R\$ 2.206,00
16.4	<b>ÁGUA</b> , para autoclave, embalagem 5 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	10	GL	R\$ 22,61	R\$ 226,10
16.5	<b>ALGODÃO</b> , hidrófilo, não estéril, 100% fibras de algodão alvejado, inodoro e insípido, em rolos de manta fina com espessura uniforme, camadas sobrepostas regularmente, compacto, aspecto homogêneo, macio e absorvente, enrolado em papel apropriado em toda sua extensão, rolo com cerca de 500 gramas. Embalagem primária acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica adequada; o rótulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	400	Unidade	R\$ 16,00	R\$ 6.400,00
16.6	<b>ALMOTOLIA</b> , frasco plástico, para acondicionar solução, na cor branca, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 500 ml.	20	Unidade	R\$ 10,47	R\$ 209,40
16.7	<b>ALMOTOLIA</b> , frasco plástico, para acondicionar solução, na cor branco transparente, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 250 ml.	20	Unidade	R\$ 10,89	R\$ 217,80
16.8	<b>ALMOTOLIA</b> , frasco plástico, para acondicionar solução, na cor escura, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 250 ml.	20	Unidade	R\$ 10,89	R\$ 217,80
16.9	<b>ALMOTOLIA</b> , frasco plástico, para acondicionar solução, na cor marrom, com	20	Unidade	R\$ 10,59	R\$ 211,80





	tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 500 ml.				
16.10	<b>ALMOTOLIA</b> , frasco plástico, para acondicionar solução, transparente, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 250ml.	20	Unidade	R\$ 10,89	R\$ 217,80
16.11	<b>Ambu</b> Reanimador Adulto pulmonar com reservatório	5	Unidade	R\$ 175,00	R\$ 875,00
16.12	<b>Ambu Reanimador</b> Neonatal Pulmonar com reservatório	5	Unidade	R\$ 150,00	R\$ 750,00
16.13	<b>Ambu Reanimador</b> Pediátrico pulmonar com reservatório	5	unidade	R\$ 169,99	R\$ 849,95
16.14	<b>AMNIÓTOMO</b> , rompedor de bolsa amniótica, em plástico atóxico, apirogenico, estéril, descartável, registro no Ministério da Saúde. Embalagem individual contendo dados do fabricante, procedência, data de fabricação e validade.	5	Unidade	R\$ 6,00	R\$ 30,00
16.15	<b>AVENTAL</b> , uso hospitalar, para raio X, com revestimento em chumbo de 0,50mm, tamanho adulto, dimensões de 1000 x 600 mm.	2	Unidade	R\$ 1.177,00	R\$ 2.354,00
16.16	<b>BARBEADOR</b> , aparelho de barbear descartável, confeccionado em plástico resistente, contendo 02 (duas) lâminas paralelas fabricadas em aço inoxidável e afiadas, sem sinais de oxidação ou rebarbas. Embalagem com 02 (duas) unidades. O produto deverá estar acondicionado em embalagem com as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, composição, lote e endereço.	100	Unidade	R\$ 4,86	R\$ 486,00
16.17	<b>BOLSA</b> , para colostomia/ lleostomia, duas peças, plana convexa, recortável até 19/45 mm, com filtro acoplado. Embalagem, dados de identificação, prazo de validade e data de fabricação, com procedência e registro no Ministério da Saúde.	50	Unidade	R\$ 62,00	R\$ 3.100,00
16.18	<b>BOLSA</b> , simples, para coleta de sangue, estéril e apirogenica, contendo agulha de 16 G com bisel trifacetado e anticoagulante, acondicionadas em embalagem impermeável; capacidade para 450ml podendo variar em +/- 45ml de sangue, confeccionada em PVC atóxico cantos internos arredondados. O segmento de coleta deverá ter comprimento em torno de 800 mm e deverá ser identificado numericamente com marcações idênticas em intervalos em torno de 75 mm, rótulo em português. Embalagem individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 24 meses.	100	Unidade	R\$ 43,65	R\$ 4.365,00





16.19	<b>BORRACHA</b> (tubo de silicone), número 204 (duzentos e quatro). Apresentação: rolo com 15 m.	2	Rolo	R\$ 104,00	R\$ 208,00
16.20	<b>Borracha de silicone</b> transparente para aspiração de secreção. Apresentação: 10 m	2	Rolo	R\$ 143,33	R\$ 286,66
16.21	<b>Braçadeira</b> com Manguito Adulto 27 x 35cm	2	Unidade	R\$ 140,00	R\$ 280,00
16.22	<b>Braçadeira</b> com Manguito Adulto 44 x 66cm	2	Unidade	R\$ 139,95	R\$ 279,90
16.23	<b>Braçadeira</b> com Manguito Infantil 12.4 x 16,8cm	2	Unidade	R\$ 145,00	R\$ 290,00
16.24	<b>CABO</b> para bisturi nº 04, em aço inoxidável, Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote e registro no Ministério da Saúde.	10	Unidade	R\$ 21,00	R\$ 210,00
16.25	<b>CABO</b> , de bisturi, nº 07, em aço inoxidável. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote e registro no Ministério da Saúde.	10	Unidade	R\$ 36,78	R\$ 367,80
16.26	<b>CABO</b> , para bisturi, n. 03, em aço inoxidável, para lâminas de n. 10 a 17, com 12 cm de comprimento. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	30	Unidade	R\$ 21,37	R\$ 641,10
16.27	<b>CAIXA</b> , coletora, para materiais perfurocortantes, não estéril, uso único, capacidade <b>07 litros</b> , contendo: Coletor, fundo e cinta interna em papelão rígido; bandeja interna em papelão ondulado; Saco plástico de revestimento em polietileno, com lacre interno e/ou superfície interna impermeabilizada para impedir passagem de líquidos; tampa para fechamento da caixa; tampa com bocal para descarte; alças; contra trava de segurança. A caixa deverá ser de cor amarela e conter informações aplicadas na parte externa, e redigidas no idioma português: simbologia de acordo com a codificação internacional (INFECTANTE); instruções de uso e de montagem; indicativo do limite de segurança; nome e marca do produto; número do lote, precedido da palavra "Lote" ; data de fabricação; data de validade ou prazo de validade; dados do fabricante; origem; nº do registro do produto, precedido da palavra "ANVISA"; nome do responsável técnico; nº do SAC. MARCA/REF.	50	Unidade	R\$ 17,60	R\$ 880,00





16.28	<p><b>CAIXA</b>, coletora, para materiais perfurocortantes, não estéril, uso único, capacidade <b>13 litros</b>, contendo: Coletor, fundo e cinta interna em papelão rígido; bandeja interna em papelão ondulado; Saco plástico de revestimento em polietileno, com lacre interno e/ou superfície interna impermeabilizada para impedir passagem de líquidos; tampa para fechamento da caixa; tampa com bocal para descarte; alças; contra trava de segurança. A caixa deverá ser de cor amarela e conter informações aplicadas na parte externa, e redigidas no idioma português: simbologia de acordo com a codificação internacional (INFECTANTE); instruções de uso e de montagem; indicativo do limite de segurança; nome e marca do produto; número do lote, precedido da palavra "Lote" ; data de fabricação; data de validade ou prazo de validade; dados do fabricante; origem; n.º do registro do produto, precedido da palavra "ANVISA"; nome do responsável técnico; n.º do SAC. MARCA/REF.</p>	200	Unidade	R\$ 16,34	R\$ 3.268,00
16.29	<p><b>CAIXA</b>, coletora, para materiais perfurocortantes, não estéril, uso único, capacidade <b>20 litros</b>, contendo: Coletor, fundo e cinta interna em papelão rígido; bandeja interna em papelão ondulado; Saco plástico de revestimento em polietileno, com lacre interno e/ou superfície interna impermeabilizada para impedir passagem de líquidos; tampa para fechamento da caixa; tampa com bocal para descarte; alças; contra trava de segurança. A caixa deverá ser de cor amarela e conter informações aplicadas na parte externa, e redigidas no idioma português: simbologia de acordo com a codificação internacional (INFECTANTE); instruções de uso e de montagem; indicativo do limite de segurança; nome e marca do produto; número do lote, precedido da palavra "Lote" ; data de fabricação; data de validade ou prazo de validade; dados do fabricante; origem; n.º do registro do produto, precedido da palavra "ANVISA"; nome do responsável técnico; n.º do SAC. MARCA/REF.</p>	500	Unidade	R\$ 19,00	R\$ 9.500,00
16.30	<p><b>CANULA</b>, de guedel, n. <b>06</b>, descartável, estéril, confeccionado em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, com bordas de segurança, resistente a desinfecção com numeração na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente a visualização de secreção Embalagem individual, em blister rígido e papel grau</p>	20	Unidade	R\$ 4,42	R\$ 88,40





	cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala, com dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.				
16.31	<b>CANULA</b> , de guedel, nº 07, descartavel, esteril, confeccionada em material atoxico, flexibilidade e curvatura adequada, orificio central que garanta ventilacao, com borda de seguranca, resistente a desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualização de secreção. Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica; conforme RDC 185/2001; o rótulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilização; nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS	10	Unidade	R\$ 7,98	R\$ 79,80
16.32	<b>CANULA</b> , de guedel, nº 08, descartavel, esteril, confeccionada em material atoxico, flexibilidade e curvatura adequada, orificio central que garanta ventilacao, com borda de seguranca, resistente a desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualização de secreção. Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica; conforme RDC 185/2001; o rótulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilização; nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS	10	Unidade	R\$ 9,46	R\$ 94,60
16.33	<b>CARVAO</b> , ativado, po, pote ou frasco, 500g. Manipulação magistral. A embalagem deverá conter a frase: venda proibida pelo comércio. O produto deverá ser manipulado em conformidade com a legislação da ANVISA em vigência. Unidade de fornecimento: pote ou frasco.	4	Unidade	R\$ 56,66	R\$ 226,64





16.34	<b>Cateter Hidrolisado</b> Multivias, estéril, função de duplicar o acesso venoso, conectando duas vias de infusão (Equipos, Extensores) ao acesso venoso (Escalpe, Cateter ou Agulha)PVC flexível, atóxico e transparente.	3.000	Unidade	R\$ 6,75	R\$ 20.250,00
16.35	<b>Cateter</b> Intravenoso (jelco)Nº 14	200	Unidade	R\$ 2,27	R\$ 454,00
16.36	<b>Cateter</b> Intravenoso (jelco)Nº 16	400	Unidade	R\$ 2,40	R\$ 960,00
16.37	<b>Cateter</b> Intravenoso (jelco)Nº 18	700	Unidade	R\$ 2,94	R\$ 2.058,00
16.38	<b>Cateter</b> Intravenoso (jelco)Nº 20	600	Unidade	R\$ 3,29	R\$ 1.974,00
16.39	<b>Cateter</b> Intravenoso (jelco)Nº 22	5.000	Unidade	R\$ 4,79	R\$ 23.950,00
16.40	<b>Cateter</b> Intravenoso (jelco)Nº 24	5.000	Unidade	R\$ 4,76	R\$ 23.800,00
16.41	<b>CATETER NASAL</b> , para oxigenio, tipo oculos, descartável, uso adulto. Deverá apresentar registro ANVISA. Embalagem individual primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer a qualquer legislação vigente que seja inerente ao mesmo.	500	Unidade	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
16.42	<b>CATETER</b> , epidural, n. 16, em material biocompatível, descartável, esteril, atoxico, apirogenico, flexível, radiopaco, com ponta romba com orifícios laterais, marcação conexão luer lock para agulha tuohy. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	5	Unidade	R\$ 96,95	R\$ 484,75
16.43	<b>CERA</b> , para osso. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em petala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saúde.	10	Unidade	R\$ 32,90	R\$ 329,00
16.44	<b>CLAMP</b> umbilical, descartável, confeccionado em plástico resistente, estéril, com abertura asséptica, em papel grau cirúrgico. Embalagem unitária, contendo dados de identificação, procedencia,data de validade, número do lote e registro no Ministerio da Saude, caixa com 24 unidade	300	Unidade	R\$ 0,98	R\$ 294,00
16.45	<b>COLETOR</b> de exame, tipo universal, para fezes e urina, tipo copo, estéril, capacidade de 50 ml, em PVC, branco fosco, tampa com fechamento em rosca.	500	Unidade	R\$ 1,20	R\$ 600,00
16.46	<b>Coletor</b> de urina feminino COMADRE. Inox.	10	Unidade	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00





16.47	<b>Coletor</b> de Urina masculino PAPAGAIO.Inox.	10	Unidade	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
16.48	<b>Coletor De Urina</b> Para Incontinência urinária, Nº4, . contendo dados de identificação, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	5	Unidade	R\$ 3,74	R\$ 18,70
16.49	<b>Coletor De Urina</b> Para Incontinência urinária, Nº6, contendo dados de identificação, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	5	Unidade	R\$ 4,19	R\$ 20,95
16.50	<b>COLETOR</b> , de urina, infantil, feminino, tipo saco Embalagem: pacote com 10 unidades contendo dados de identificação, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	20	Pacote	R\$ 7,29	R\$ 145,80
16.51	<b>COLETOR</b> , de urina, infantil, masculino, tipo saco, pacote com 10 unidades. Embalagem primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e apirogenica; a embalagem primaria deve conter informacoes de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao, registro no Ministerio da Saude; a embalagem secundaria deve ser conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; Embalagem primaria e secundaria rotulada conforme a RDC 185/01/ANVISA.	20	Pacote	R\$ 7,25	R\$ 145,00
16.52	<b>COLETOR</b> , de urina, sistema fechado, bolsa em PVC, resistente, atóxica, branco opaco na face posterior, branco transparente na face anterior, com selagem segura, câmara de pasteur flexível, válvula ante refluxo, filtro de ar, alca de sustentacao rígida, tipo óculos, tubo de PVC, atoxico, flexivel, com 1,40 cm de comprimento, com clamp denteado e/ou corta-fluxo, injetor lateral fixo com 10 cm abaixo do início do circuito, com membrana auto cicatrizante, conector universal para sondas uretro/vesicais, com tampa protetora da esteril, sistema de esvaziamento com clampe denteado e/ou corta fluxo, bolsa com escala de graduacao de 100 em 100 ml, capacidade para <b>2000 ml</b> . Embalagem. individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em	500	Unidade	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00





	petala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação e registro no Ministério da Saúde				
16.53	<b>Compressa</b> Cirúrgica Campo Operatório 45cm X 50cm - C/50 Und	300	Pacote	R\$ 130,00	R\$ 39.000,00
16.54	<b>COMPRESSA</b> , cirúrgica, de gaze hidrófila, não estéril, 100% algodão, 8 dobras, 9 fios, dimensão <b>6,5 x 6,5 cm</b> Embalagem: pacote com 500 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	200	Pacote	R\$ 30,55	R\$ 6.110,00
16.55	<b>COMPRESSA</b> , de gaze hidrófila, <b>7,5 x 7,5 cm</b> , descartável, não estéril, 100 % algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas, 13 fios por cm <sup>2</sup> , inodora, insípida, alvejada, isenta de impurezas, amido, gordura, corante e com acabamento lateral para evitar o desfiamento. Embalagem: pacote com 500 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	1.500	Pacote	R\$ 31,61	R\$ 47.415,00
16.56	<b>DETECTOR</b> , de batimentos cardíacos, fetal portátil, ausculta do batimento cardíaco fetal por método ultrassom; de alta sensibilidade com ausculta individual e coletiva, alimentação 02 baterias de 09 volts, acompanhado de fone de ouvido, frasco de gel de contato e transdutor acondicionado em estojo prático de fácil transporte.	5	Unidade	R\$ 757,61	R\$ 3.788,05
16.57	<b>Dispositivo</b> Para Incontinência Urinária, n° 4.	5	unidade	R\$ 5,22	R\$ 26,10
16.58	<b>Dispositivo</b> Para Incontinência Urinária, n° 6.	5	Unidade	R\$ 5,56	R\$ 27,80
16.59	<b>DRENO</b> , torácico, n. 24, em silicone, estéril, atóxico, descartável, flexível, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	5	Unidade	R\$ 11,01	R\$ 55,05
16.60	<b>Eletrodo</b> Adulto c/ Sensor (Pas do Desfibrilador Automático).	2	Unidade	R\$ 1.751,38	R\$ 3.502,76
16.61	<b>Eletrodo</b> Descartável (Eletrodo ECG) Solidor contem 50 unidades(Modelo MSGLT - 05 MG).Espuma, gel Sólido ,Adulto/infantil Tamanho :40X36mm.	50	Pacote	R\$ 21,12	R\$ 1.056,00
16.62	<b>Eletrodo</b> Multifuncional (Pas do desfibrilador Pediátrico)	1	Unidade	R\$ 1.746,00	R\$ 1.746,00
16.63	<b>Equipo</b> fotoprotetor com filtro de 15µm para bomba volumat agilia e volumat mc agilia.	50	Unidade	R\$ 10,40	R\$ 520,00





16.64	<b>EQUIPO</b> macro gotas para soro, com penetrador, infusão, frasco de vidro ou ampolas plásticas, filtro hidrófobo, bacteriológico, com tampa reversível, câmara flexível, gotas, pinça rolete com corta fluxo, injetor lateral em Y, com conector Luer Lock reversível. Embalagem em papel grau cirúrgico esterilizado a oxido de etileno.	10.000	Unidade	R\$ 2,98	R\$ 29.800,00
16.65	<b>Equipo</b> para bomba volumat agilia e volumat agilia (VL ST 02) mc com filtro de 15µm, acesso para conexão sem agulha, luer lock rotativo e protetor corta fluxo.	25	Unidade	R\$ 51,00	R\$ 1.275,00
16.66	<b>EQUIPO</b> para transfusão de sangue, provido de entrada única, comprimento de aproximado de 170 cm, câmara dupla flexível, filtro de (nylon) poliamida 66 monofilamento com malha 190 micra, provida de pinça reguladora de fluxo tipo rolete, adaptador a bolsa e luer macho conforme norma ISO 1135-4, estéril atóxico e apirogenico, esterilizado a raio gama, embalado individualmente em saco de polietileno, (segmento de látex-opcional).	300	Unidade	R\$ 7,25	R\$ 2.175,00
16.67	<b>EQUIPO</b> , microgotas, com bureta de volume mínimo de 100 ml, para infusão gravitacional de soluções parenterais e medicações, descartável, estéril, atóxico, de uso único, apirogênico, câmara graduada, alça de sustentação, com corta fluxo, injetor para medicação com membrana auto cicatrizante, tampa reversível, ponta perfurante e tampa protetora, de fácil adaptação para frasco de solução parenteral de sistema fechado, com conexão segura, Câmara gotejadora flexível, transparente ou translúcida, com acessório de entrada lateral de ar provido de filtro, contendo filtro interno de partículas no mínimo de 15µ, tubo extensor em PVC atóxico, transparente ou translúcido, comprimento mínimo de 1500mm. Deve possuir: regulador de fluxo para ajuste de infusão de zero a máxima, Injetor lateral (livre de látex), conexão do paciente em luer lock. Deverá apresentar registro ANVISA. Embalagem individual primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer a qualquer legislação vigente que seja inerente ao mesmo.	500	Unidade	R\$ 2,89	R\$ 1.445,00
16.68	<b>ESCOVA</b> , endocervical para uso ginecológico, composta por cerdas macias em nylon, sustentada em haste de material resistente e atóxico, dimensão total de 20 cm (desvio + / - 2 cm), estéril, descartável, de uso único. Embalagem que permita a	600	Unidade	R\$ 0,73	R\$ 438,00





	abertura e transferência com técnica adequada; o rótulo da embalagem primária deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização, nome do responsável técnico, registro na ANVISA/MS. Embalagem primária e secundária acondicionadas e rotuladas conforme legislação vigente na ANVISA/MS.				
16.69	<b>Espaçador</b> para medicamento em aerossol adulto e infantil. Espaçador para medicamento em aerossol adulto e infantil. - Espaçador para medicamento em aerossol adulto e infantil. Espaçador para medicamento em aerossol adulto e infantil.	6	Unidade	R\$ 37,71	R\$ 226,26
16.70	<b>ESPARADRAPO</b> , impermeável, na cor branca, em tecido microporoso, com ótima aderência, isento de substância alérgicas, dimensões <b>10 cm x 4,5 m</b> . Embalagem primária acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica adequada; conforme RDC 185/2001; o rótulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	1.500	Unidade	R\$ 18,35	R\$ 27.525,00
16.71	<b>ESPÁTULA DE AYRE</b> , em madeira, formato achatado, dimensões 180 mm ( comprimento ) x 16,5 mm ( largura ) x 1,5 mm ( espessura ). Embalagem: pacote com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto em português, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	10	Pacote	R\$ 17,09	R\$ 170,90
16.72	<b>ESPECULO</b> vaginal, <b>tamanho G</b> , não estéril, descartável de uso único, transparente, composto de fibra óptica, 02 valvas articuladas com no mínimo 116 mm de extensão e 43 mm de largura distal, abertura pela ação parafuso, deve possuir na extremidade proximal formação cilíndrica de fibra óptica com no mínimo 30mm de extensão e 5mm de aleta.	500	Unidade	2,96	R\$ 1.480,00





	Embalagem primária acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica e apirogênica. A embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto. A embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Rotulagem: Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.				
16.73	<b>ESPECULO</b> , vaginal, <b>tamanho M</b> , não estéril, descartável de uso único, transparente, composto de fibra óptica, 02 valvas articuladas com no mínimo 116 mm de extensão e 33mm de largura distal, abertura pela ação parafuso, deve possuir na extremidade proximal formação cilíndrica de fibra óptica com no mínimo 30mm de extensão e 5mm de aleta. Embalagem primária acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica e apirogênica; A Embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto. A embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Rotulagem: Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	1.500	Unidade	R\$ 2,20	R\$ 3.300,00
16.74	<b>ESPECULO</b> , vaginal, <b>tamanho P</b> , não estéril, descartável de uso único, transparente, composto de fibra optica, 02 valvas articuladas com no mínimo 110mm de extensão e 29mm de largura distal, abertura pela ação parafuso, deve possuir na extremidade proximal formação cilíndrica de fibra optica com no mínimo 30mm de extensão e 5mm de aleta. Embalagem primária acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica e apirogênica; A Embalagem primária deve conter informações de	500	Unidade	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00





	identificação e características do produto. A embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Rotulagem: Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.				
16.75	<b>ESTETOSCÓPIO</b> , adulto, utilizado para ausculta cardíaca e pulmonar e auxiliar para medida da pressão arterial, em paciente adulto, aparelho dotado de campânula metálica, duo-sonic, dois tubos condutores separados em material flexível sem emendas, moldado para produzir efeito condutor efetivo, com conjunto bi-auricular, metálico, ajustado por mola laminar externa, resistente, com olivas (protetor auricular) de formato anatômico, de borracha macia (silicone), sem redobras, ajuste confortável com perfeita vedação contra ruídos ambientais, registro no Ministério da Saúde. Deverá ser apresentado o Certificado de Garantia mínima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitação do equipamento. Deverá acompanhar o equipamento o Manual de operação e serviço em Português do Brasil.	10	Unidade	R\$ 28,11	R\$ 281,10
16.76	<b>Filtro</b> bacteriológico para ventilação mecânica – HME	10	Unidade	R\$ 8,00	R\$ 80,00
16.77	<b>Fita</b> adesiva cirúrgica, branca, dimensões <b>16mm x 50m</b> , com dorso de papel crepado recoberto com adesivo na face interna resistente a esterilização. Embalagem em rolo, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	30	Unidade	R\$ 5,65	R\$ 169,50
16.78	<b>FITA</b> Adesiva p/autoclave, dimensões <b>19mm x 30m</b> , resistente a altas temperaturas.	300	Unidade	R\$ 5,89	R\$ 1.767,00
16.79	<b>FITA</b> microporosa para curativo <b>100mmx10m</b>	50	Unidade	R\$ 13,30	R\$ 665,00
16.80	<b>FITA</b> microporosa para curativo <b>50mmx10m</b>	50	Unidade	R\$ 14,00	R\$ 700,00
16.81	<b>FLUXÔMETRO</b> com válvula reguladora para cilindro de gás oxigênio. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante (kit).	20	Unidade	R\$ 61,96	R\$ 1.239,20
16.82	<b>GARROTE</b> para punção Venosa	20	unidade	R\$ 7,90	R\$ 158,00





16.83	<b>GEL</b> utilizado em procedimentos de Ultrassom, uso interno e externo, incolor inodoro, não gorduroso. Embalagem: frasco de 5kg, com dados de identificação do produto.	20	Unidade	R\$ 49,25	R\$ 985,00
16.84	<b>GLICOSÍMETRO</b> , com faixa de leitura 10 a 600 mg/dl, memória mínima para 100 resultados, tempo de leitura mínimo 20 s, funcionamento com 02 baterias AA, acompanhado de estojo. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Deverá ser apresentado o Certificado de Garantia mínima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitação do equipamento. Deverá acompanhar o equipamento o Manual de operação e serviço em Português do Brasil.	20	Unidade	R\$ 144,93	R\$ 2.898,60
16.85	<b>Guia para intubação</b> traqueal, Modelo: Tipo Bougie Ventilado , Tamanho*: Adulto, Esterilidade*: Estéril, Descartável , Material Haste: Polímero	3	Unidade	R\$ 77,90	R\$ 233,70
16.86	<b>Guia para intubação</b> traqueal, Modelo: Tipo Bougie Ventilado , Tamanho*: Infantil, Esterilidade*: Estéril, Descartável , Material Haste: Polímero	3	Unidade	R\$ 50,00	R\$ 150,00
16.87	<b>Kit Estetoscópio + Aparelho de Pressão Arterial</b> Esfigmomanômetro adulto grande tamanho da braçadeira 62x17,5 cm, circunferência do braço 27- 45 cm	20	Unidade	R\$ 169,99	R\$ 3.399,80
16.88	<b>Kit Estetoscópio + Aparelho de Pressão Arterial</b> Esfigmomanômetro adulto tamanho da braçadeira 52x14,5 cm, circunferência do braço 18-35 cm	150	Unidade	R\$ 149,00	R\$ 22.350,00
16.89	<b>Kit Estetoscópio + Aparelho de Pressão Arterial</b> Esfigmomanômetro infantil tamanho da braçadeira 22,5x7,5 cm, circunferência do braço 10-18 cm.	10	Unidade	R\$ 139,99	R\$ 1.399,90
16.90	<b>Kit Estetoscópio + Aparelho de Pressão Arterial</b> Esfigmomanômetro neonatal tamanho da braçadeira 18,5x5,5 cm, circunferência do braço 7-13 cm	5	Unidade	R\$ 117,20	R\$ 586,00
16.91	<b>KIT</b> para drenagem de tórax, infantil, em PVC, atóxico, transparente, flexível, com 40 cm, multiperfurado, linha radiopaca com diâmetro de 18, tubo extensor em pvc atóxico, flexível, transparente, com 120 cm e pinça corta fluxo, frasco com capacidade para 500 ml, graduado a cada 50 ml, tubo interno com 20 cm, tampa de vedação por rosqueamento, sistema para fixação ao leito suporte para posicionamento vertical, conector dreno x tubo com 02 adaptadores tipo luer lock. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização,	5	Kit	R\$ 41,80	R\$ 209,00





	prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.				
16.92	<b>KIT</b> , para nebulização, <b>adulto</b> , composto de máscara, mangueira sanfonada e conexão. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro do Ministério Saúde.	10	Kit	R\$ 46,91	R\$ 469,10
16.93	<b>KIT</b> , para nebulização, <b>infantil</b> , composto de máscara, mangueira sanfonada e conexão. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro do Ministério Saúde.	10	Kit	R\$ 43,00	R\$ 430,00
16.94	<b>LÂMINA</b> , de bisturi <b>número 15</b> , descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem primária acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica; conforme RDC 185/2001; o rótulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização; nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo.	500	Unidade	R\$ 0,60	R\$ 300,00
16.95	<b>LÂMINA</b> , de bisturi <b>número 23</b> , descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem primária acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica; conforme RDC 185/2001; o rótulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização; nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer	600	Unidade	R\$ 0,69	R\$ 414,00





	a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo.				
16.96	<b>LÂMINA</b> , para bisturi, nº 22, estéril, de uso único, descartável, confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 304, NBR 5601:1981, devidamente afiadas e polidas, isenta de rebarbas e/ou sinais de oxidação. Embalagem: <b>caixa com 100 unidade</b> , embaladas individualmente, em papel laminado, abertura em pétala com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, em forma de sache com inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, data e validade de esterilização, método de esterilização, prazo de validade e número de registro do Ministério da Saúde.	500	Unidade	R\$ 0,67	R\$ 335,00
16.97	<b>LAMINA</b> , uso laboratorial, com extremidade fosca lapidada, cortada, dimensões <b>26 x 76 mm</b> , precisão dimensional da espessura entre 0,8 a 1,4 mm, para microscopia. Embalagem: caixa com 50 unidades, contendo dados de identificação em português e marca do fabricante.	30	Caixa	R\$ 8,88	R\$ 266,40
16.98	<b>LENÇOL HOSPITALAR</b> , descartável, em fibras naturais, alvo, material não reciclado, dimensões 70 cm x 50 m. Embalagem em rolo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	5.000	Unidade	R\$ 10,63	R\$ 53.150,00
16.99	<b>Malha Tubular</b> nº 10cm c/15 mt	200	Rolo	R\$ 19,11	R\$ 3.822,00
16.10 0	<b>Malha Tubular</b> nº 15cm c/15 mt	200	Rolo	R\$ 19,90	R\$ 3.980,00
16.10 1	<b>Malha Tubular</b> nº 20cm c/15 mt	200	Rolo	R\$ 33,88	R\$ 6.776,00
16.10 2	<b>Mangueira</b> para oxigênio	500	Metros	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
16.10 3	<b>Manta</b> térmica aluminizada	12	Unidade	R\$ 26,00	R\$ 312,00
16.10 4	<b>Máscara</b> com reservatório Alto fluxo de Oxigênio Adulto	10	Unidade	R\$ 24,00	R\$ 240,00
16.10 5	<b>Máscara</b> com reservatório Alto fluxo de Oxigênio Pediátrico	5	Unidade	R\$ 21,00	R\$ 105,00
16.10 6	<b>Máscara</b> de Oxigênio Venturi Adulto	5	Unidade	R\$ 35,31	R\$ 176,55
16.10 7	<b>Máscara</b> de Oxigênio Venturi pediátrico	5	Unidade	R\$ 22,09	R\$ 110,45





16.10 8	<b>MÁSCARA</b> laringea - máscara laringea - matéria-prima: pvc; tamanho: número 1, pacientes até 5kg	5	Unidade	R\$ 40,16	R\$ 200,80
16.10 9	<b>MÁSCARA</b> laringea - máscara laringea - matéria-prima: pvc; tamanho: número 1,5; pacientes de 5 a 10kg;	5	Unidade	R\$ 48,40	R\$ 242,00
16.11 0	<b>MÁSCARA</b> laringea - máscara laringea - matéria-prima: pvc; tamanho: número 2, pacientes de 10kg até 20kg	5	Unidade	R\$ 46,71	R\$ 233,55
16.111	<b>MÁSCARA</b> laringea - máscara laringea - matéria-prima: pvc; tamanho: número 3, pacientes de 30 kg a 50 kg	5	Unidade	R\$ 48,00	R\$ 240,00
16.11 2	<b>MÁSCARA</b> laringea - máscara laringea - matéria-prima: pvc; tamanho: número 4, pacientes 50 kg a 70 kg	5	Unidade	R\$ 49,48	R\$ 247,40
16.11 3	<b>MÁSCARA</b> laringea - máscara laringea - matéria-prima: pvc; tamanho: número 5, pacientes de 70 kg a 100 kg	5	Unidade	R\$ 51,25	R\$ 256,25
16.11 4	<b>Máscara</b> N95	20	Caixa	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
16.11 5	<b>MÁSCARA</b> para ambu nº 02	5	Unidade	R\$ 122,00	R\$ 610,00
16.11 6	<b>MÁSCARA</b> para ambu nº 03	5	Unidade	R\$ 122,00	R\$ 610,00
16.11 7	<b>MÁSCARA</b> para ambu nº5	5	Unidade	R\$ 122,00	R\$ 610,00
16.11 8	<b>MÁSCARA</b> , cirúrgica, semi-facial, descartável, com três camadas de proteção, sendo a interna em material hipoalérgico, com clip nasal embutido que permite ajuste adequado ao contorno do rosto, produzido em alumínio suave e flexível, não traumatizante, inodora, tiras costuradas com solda eletrônica, bordas bem acabadas, isentas de cola e que apresentem eficiência de filtração bacteriana (E.F.B.), para partículas de 1.0 micron, acima de 95 %. Embalagem em caixa tipo dispenser-box com 50 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade.	600	Caixa	R\$ 29,45	R\$ 17.670,00
16.11 9	<b>Máscaras</b> para VNI - ventilação não invasiva nº 5	5	Unidade	R\$ 75,00	R\$ 375,00





16.12 0	<b>NEBULIZADOR</b> , para pequenas aplicações de medicamentos no tratamento de moléstias do aparelho respiratório, composto de micro processador, <b>copo graduado até 5 ml</b> , em plástico inquebrável, máscara anatômica e extensão com terminais em plástico resistente, voltagem 110/220 volts.	6	Unidade	R\$ 295,00	R\$ 1.770,00
16.12 1	<b>Óculos</b> de proteção de EPI	30	Unidade	R\$ 8,11	R\$ 243,30
16.12 2	<b>Oxímetro</b> Uso Médico Tipo: Dedo, Faixa Medição Saturação 1: 0 A 100%, Faixa Medição Pulso 1: Cerca De 20 A 250 BPM, Autonomia Sistema 1: Cerca 24H, Alimentação: Pilha.	30	Unidade	R\$ 123,00	R\$ 3.690,00
16.12 3	<b>OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL</b> Oxímetro Uso Médico Tipo: Pulso, Faixa Medição Saturação 1: 0 A 100%, Faixa Medição Pulso 1: Cerca De 20 A 250 BPM, Autonomia Sistema 1: Cerca 32 H, Alimentação: Pilha, Acessórios: C/ Sensor.	1	Unidade	R\$ 471,20	R\$ 471,20
16.12 4	<b>PAPEL Crepado 30x30cm</b> para empacotamento de material hospitalar a ser esterilizado em autoclave a vapor, óxido de etileno ou irradiação gama. Produto de uso único, caixa c/500	10	Caixa	R\$ 86,02	R\$ 860,20
16.12 5	<b>PAPEL Crepado 50x50cm</b> para empacotamento de material hospitalar a ser esterilizado e autoclave a vapor, óxido de etileno ou irradiação gama. Produto de uso único, caixa c/500	10	Caixa	R\$ 214,10	R\$ 2.141,00
16.12 6	<b>PAPEL</b> , grau cirúrgico, embalagem para esterilização de Papel Grau Cirúrgico e Poliéster/Polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m <sup>2</sup> e do filme 54 g/m <sup>2</sup> dimensão <b>40 cm x 100 m</b> , resistente ao processo de esterilização, isenta de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de microfuros e irregularidades, permeável ao ar e ao agente esterilizante, atóxico, selagem tripla com largura que não deve ser inferior a 6 mm, resistente a rasgos, tração, vácuo, umidade e calor, o polímero e o copolímero que compõem a embalagem não deve delaminar, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores químicos para monitorização que mudam de cor após contato com o agente esterilizante no processo de vapor saturado ou óxido de etileno. A embalagem deve conter dados de identificação conforme NBR 14990, registro da Anvisa.	10	Rolo	R\$ 227,51	R\$ 2.275,10





16.12 7	<b>PAPEL</b> , grau cirúrgico, embalagem para esterilização de Papel Grau Cirúrgico e Poliéster/Polipropileno, dimensão <b>30 cm x 100 m</b> , resistente ao processo de esterilização, isenta de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de microfuros e irregularidades, permeável ao ar e ao agente esterilizante, atóxico, selagem tripla com largura que não deve ser inferior a 6mm, resistente a rasgos, tração, vácuo, umidade e calor, o polímero e o copolímero que compõem a embalagem não deve delaminar, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores químicos para monitorização que mudam de cor após contato com o agente esterilizante no processo de vapor saturado ou óxido de etileno. A embalagem deve conter dados de identificação conforme NBR 14990, registro da Anvisa.	10	Rolo	R\$ 167,40	R\$ 1.674,00
16.12 8	<b>PAPEL</b> , grau cirúrgico, embalagem para esterilização de Papel Grau Cirúrgico x Poliéster/Polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m <sup>2</sup> e do filme 54 g/m <sup>2</sup> , dimensões <b>25 cm x 100 m</b> , resistente ao processo de esterilização, isenta de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de microfuros e irregularidades, permeável ao ar e ao agente esterilizante, atóxico, selagem tripla com largura que não deve ser inferior a 6mm, resistente a rasgos, tração, vácuo, umidade e calor, o polímero e o copolímero que compõem a embalagem não deve delaminar, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores químicos para monitorização que mudam de cor após contato com o agente esterilizante no processo de vapor saturado ou óxido de etileno. A embalagem deve conter dados de identificação conforme NBR 14990, registro da Anvisa.	20	Rolo	R\$ 164,61	R\$ 3.292,20
16.12 9	<b>PAPEL</b> , grau cirúrgico, embalagem para esterilização de Papel Grau Cirúrgico x Poliéster/Polipropileno, dimensões <b>15 cm x 50 m</b> , resistente ao processo de esterilização, isenta de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de microfuros e irregularidades, permeável ao ar e ao agente esterilizante, atóxico, selagem tripla com largura que não deve ser inferior a 6mm, resistente a rasgos, tração, vácuo, umidade e calor, o polímero e o copolímero que compõem a embalagem não deve delaminar, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores químicos para monitorização que mudam de cor após contato com o agente esterilizante no processo de vapor saturado ou óxido de etileno. A embalagem deve conter dados de identificação conforme NBR 14990, registro da Anvisa.	10	Rolo	R\$ 59,90	R\$ 599,00





16.13 0	<b>PAPEL</b> , grau cirúrgico, embalagem para esterilização de Papel Grau Cirúrgico x Poliéster/Polipropileno, dimensões <b>10 cm x 50 m</b> , resistente ao processo de esterilização, isenta de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de micro furos e irregularidades, permeável ao ar e ao agente esterilizante, atóxico, selagem tripla com largura que não deve ser inferior a 6mm, resistente a rasgos, tração, vácuo, umidade e calor, o polímero e o copolímero que compõem a embalagem não deve delaminar, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores químicos para monitorização que mudam de cor após contato com o agente esterilizante no processo de vapor saturado ou óxido de etileno. A embalagem deve conter dados de identificação conforme NBR 14990, registro da Anvisa.	10	Rolo	R\$ 39,90	R\$ 399,00
16.13 1	<b>PORTA LÂMINAS</b> para citologia. Capacidade para 3 lâminas. Tampa com rosca. Material polipropileno.	50	Unidade	R\$ 1,30	R\$ 65,00
16.13 2	<b>PRESERVATIVO</b> , sem lubrificante. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	600	Unidade	R\$ 0,95	R\$ 570,00
16.13 3	<b>PROTECTOR</b> , de tireoide, adulto, para uso em Raio-X, confeccionado em borracha plumbífera, flexível com equivalência em chumbo de 0,50 mm, acabamento em nylon lavável. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	2	Unidade	R\$ 265,00	R\$ 530,00
16.13 4	<b>PULSEIRA</b> , para identificação de mãe e filho, na cor branca, numeradas, em plástico macio e resistente, poroso para escrita com esferográfica, bordas traumáticas, laque inviolável e regulável com no mínimo 11 pontos. Embalagem: jogo contendo 01 pulseira mãe, 01 pulseira filho, contendo dados de identificação, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	100	Jogo	R\$ 2,50	R\$ 250,00
16.13 5	<b>PULSEIRA</b> , para identificação, de adulto, em plástico branco, poroso para escrita com esferográfica, bordas traumáticas e laque graduado.	100	Unidade	R\$ 0,90	R\$ 90,00
16.13 6	<b>SACO</b> para óbito M 1,60 X 0,80 S003 10 UND	6	Pacote	R\$ 255,97	R\$ 1.535,82
16.13 7	<b>SCALPE</b> para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n. 19. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação,	200	Unidade	R\$ 0,50	R\$ 100,00





	procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.				
16.138	<b>SCALPE</b> para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n. 21. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	6.000	Unidade	R\$ 1,88	R\$ 11.280,00
16.139	<b>SCALPE</b> para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n. 23. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	6.000	Unidade	R\$ 1,86	R\$ 11.160,00
16.140	<b>SCALPE</b> para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n. 25. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	6.000	Unidade	R\$ 2,27	R\$ 13.620,00
16.141	<b>SCALPE</b> para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n. 27. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	200	Unidade	R\$ 3,00	R\$ 600,00
16.142	<b>Tala</b> Metálica para Dedo 12 x 250mm	20	Unidade	R\$ 17,17	R\$ 343,40
16.143	<b>Tala</b> moldável aramada G	20	Unidade	R\$ 17,00	R\$ 340,00
16.144	<b>Tala</b> moldável aramada M	20	Unidade	R\$ 17,40	R\$ 348,00
16.145	<b>Tala</b> moldável aramada P	20	Unidade	R\$ 14,84	R\$ 296,80
16.146	<b>Tala</b> moldável aramada PP	20	Unidade	R\$ 11,46	R\$ 229,20
16.147	<b>Tala</b> moldável aramada XD	20	Unidade	R\$ 19,98	R\$ 399,60
16.148	<b>TERMOMETRO</b> , clínico, digital, para uso hospitalar, com graduação de 35 a 42 graus centígrados. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, registro no Ministério da Saúde e no Inmetro.	100	Unidade	R\$ 23,50	R\$ 2.350,00





16.14 9	<b>TERMÔMETRO, DIGITAL</b> , de máxima e mínima, com cabo e sensor de temperatura para medições internas e simultaneamente, de temperatura externa, resolução de $\pm 0,1^{\circ}\text{C}$ , precisão básica de $\pm 0,1^{\circ}\text{C}$ , alimentação com uma bateria de de 1,5 volts. Com as seguintes características: - Display: LCD. - Resolução: $\pm 0,1^{\circ}\text{C}$ - Precisão: $\pm 0,1^{\circ}\text{C}$ - Faixa de Temperatura: Interna: de $-10^{\circ}\text{C}$ a $+50^{\circ}\text{C}$ ; externa: de $-50^{\circ}\text{C}$ a $+70^{\circ}\text{C}$ - Unidade de Temperatura Seleccionável de $^{\circ}\text{C}/^{\circ}\text{F}$ . - Suporte de mesa - Memória: Leitura Máxima e Mínima. - Atualização das medições em no máximo 10 segundos. - Alimentação: 1 Bateria AAA de 1,5V ou equivalente. - Tamanho máximo do cabo do sensor: 1,80 metros - Diâmetro do Sensor de Temperatura: 9mm - Alarme de temperatura programável. Na embalagem e no corpo do produto deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante, marca de verificação inicial, o número de registro de aprovação da portaria do INMETRO e número de registro na ANVISA.	20	Unidade	R\$ 84,17	R\$ 1.683,40
16.15 0	<b>TESTE, BOWIE &amp; DICK</b> , pronto para testar o sistema de vácuo da autoclave a vapor, que contenha indicador específico para detectar a presença de ar residual, avaliar a penetração do vapor, detectar falhas no funcionamento na bomba de vácuo e possuir folha alerta que revele antecipadamente problemas com o aparelho, indicador químico classe II segundo ISO 11140-1. Embalagem com 25 pacotes, embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	5	Unidade	R\$ 218,40	R\$ 1.092,00
16.15 1	<b>TIRA</b> , reagente, para detecção de gravidez (BHCG), soro urina 25 UI. Embalagem: <b>caixa com 25 testes</b> , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, temperatura que deve ser conservado e registro no Ministério da Saúde.	5	Caixa	R\$ 66,34	R\$ 331,70
16.15 2	<b>Tiras</b> reagentes, monitoração de Glicemia, compatível com aparelho glicosímetro, fabricante Accu-Chek Active, embalagem c/50 unidades.	50	Caixa	R\$ 95,28	R\$ 4.764,00
16.15 3	<b>Tiras</b> reagentes, monitoração de Glicemia, compatível com aparelho glicosímetro, fabricante G.Tech Free, caixa c/50 unidades	20	Caixa	R\$ 67,48	R\$ 1.349,60
16.15 4	<b>Tiras</b> reagentes, monitoração de Glicemia, compatível com aparelho glicosímetro, fabricante On Call Plus caixa c/50 unidades	20	Caixa	R\$ 51,00	R\$ 1.020,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85 – CEP: 46570.005 – Botuporã – Ba Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119  
CNPJ : 13.782.479/0001-07

Página 148 de 162





16.15 5	Tiras reagentes, monitoração de Glicemia, compatível com aparelho glicosímetro, fabricante One Touch Ultra Johnson, caixa c/50 unidades	20	Caixa	R\$ 73,93	R\$ 1.478,60
16.15 6	Tiras reagentes, monitoração de Glicemia, compatível com aparelho glicosímetro, fabricante Match II OKmeter caixa c/50 unidades.	20	Caixa	R\$ 63,98	R\$ 1.279,60
16.15 7	<b>UMIDIFICADOR</b> , de oxigênio, composto de tampa em rosca padrão, adapta-se a qualquer válvula, regulador de cilindro ou fluxo neutro de rede canalizada, orifício para saída de oxigênio em plástico resistente ou material similar, frasco em PVC atóxico ou similar com capacidade de no mínimo 250ml, graduado, com níveis de máximo e mínimo de forma a permitir uma fácil visualização de acordo com normas da ABNT, borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente de metal, que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos, todo o sistema deve ser resistente e seguro. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	20	Unidade	R\$ 47,80	R\$ 956,00
<b>Valor total do Lote</b>					<b>R\$ 548.994,69</b>
<b>LOTE 17 – EQUIPAMENTO</b>					
Nº Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
17.1	<b>DEFIBRILADOR</b> , externo automático, portátil, com as seguintes características: - Defibrilador externo automático de acesso público com onda bifásica de baixa energia para choque que reduz a exposição do miocárdio aos altos picos de corrente; - Permitir ser configurado para sequência de 3 choques com energias escalonáveis ou 3 choques fixos. A série de choque não deve ultrapassar 360 Joules - - Possuir interface gráfica com o operador com sequencia indicada, mostrando todos os passos da ressuscitação; - Utiliza comandos de voz em português para guiar o socorrista durante a sequência de ressuscitação - - Possuir display eletroluminescente ou tela de cristal líquido para exibição de mensagens de texto, números de choques, tempo decorrido e profundidade da RCP. - Deve poder ser configurado para exibir o traçado de ECG; - - Deve monitorar o ritmo cardíaco da vítima através dos eletrodos; - Deve ser dotado de sistema que detecte a frequência e a profundidade das compressões torácicas durante a RCP.; - Deve possuir memória interna para	1	Unidade	R\$ 5.190,00	R\$ 5.190,00





	<p>armazenamento dos traçados de ECG pré e pós-choque, sequência de choques, etc; -; - A alimentação elétrica deve ser através de bateria não carregáveis com vida útil mínima de 02 (dois) anos.; - O equipamento deverá executar autotestes periódicos para garantir sua disponibilidade contínua com o operador, sempre em português. Acessórios: - 01 (uma) bolsa para transporte do desfibrilador, resistente, que suporte vibrações e choques externos; - 1 (uma) baterias reserva; - 03 (três) pares de pás adesivas (eletrodos) para adultos, multifuncionais (monitoram e desfibrilam), descartáveis e auto-aderentes; - 01 (um) manual de operação e 01 (um) manual de serviço em português (BRASIL). O equipamento deverá possuir Registro no Ministério da Saúde/ ANVISA; O fornecedor deverá entregar os manuais de operação e de serviço de manutenção para cada equipamento em português; Deve ser apresentado o cronograma das atividades de manutenção preventiva, conforme indicam os manuais de operação e de serviço; Deverá ser apresentado o certificado de conformidade dos equipamentos com as normas NBR-IEC 60601-1: e NBR-IEC 60601-2-4,; Deverá ser apresentado o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle na linha de produção do equipamento (CBPFc) para os equipamentos de classe de risco III e IV, segundo classificação da RDC 185/2001 da ANVISA. No caso dos equipamentos importados, deverá ser apresentado um certificado de boas práticas equivalente do país de origem, desde que traduzido de forma juramentada. O fornecedor deverá ceder as Licenças dos softwares instalados no equipamento, se for o caso. Deve ser apresentado o Certificado de Garantia de 02 (dois) anos a contar da data de aceitação do equipamento, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, comprovando que o equipamento está operando dentro de suas condições de funcionamento.</p>				
<b>Valor Total do Lote:</b>					<b>R\$ 5.190,00</b>
<b>LOTE 18 – EQUIPAMENTO</b>					
<b>Nº Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>





18.1	<b>AUTOCLAVE HORIZONTAL 30 LITROS 220W</b> , equipamento para esterilização de materiais. <b>CARACTERÍSTICAS:</b> Esterilização eficaz dos alicates, espátulas e tesouras e instrumentais cirúrgicos, Bandejas em alumínio; tampa com construção especial e com triplo estágio; design moderno e compacto; fácil instalação e operação; 22 dispositivos de segurança; temperatura de 121 °C, de acordo com o padrão da OMS*30 litros	1	Unidade	R\$ 6.863,33	R\$ 6.863,33
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 6.863,33</b>
<b>LOTE 19</b>					
Nº Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
19.1	<b>SELADORA HOSPITALAR COMPACTA PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE MESA - 220V</b> ; Embalagem: Seladora Grau Cirúrgico do tipo (PET/PP 57g/m² e papel grau cirúrgico 60m²). Selagem: Solda grau cirúrgica para sacos de qualquer medida devido ao sistema de barra aquecida livre. Controle de Temperatura: Temperatura controlada por circuito eletrônico. Detalhes de Fabricação: Gabinete de aço, com tratamento anticorrosivo e pintura epoxi eletrostática. Estrutura de aço tubular quadrado. Pernas dianteiras avançadas que garantem o centro de equilíbrio. Braço e pedal robustos de aço laminado. Eixos com embuchamentos de metal. Tração do pedal embutida com regulagem de inclinação da barra de solda, Suporte para fundo do saco plástico, regulável em toda extensão. Barramentos de solda(selagem) usinados em metal não ferroso. Resistências elétrica (tipo cartucho) de longa durabilidade. Temperatura controlada por pirômetro eletrônico de 0 a 225 graus centígrados.	1	Unidade	R\$ 1.595,98	R\$ 1.595,98
<b>Valor Total do Lote:</b>					<b>R\$ 1.595,98</b>
<b>LOTE 20</b>					
Nº Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
20.1	<b>ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL COM BATERIA</b> (para ambulância) - aspiração regulável de 0 a 23'hg, regulagem através de um botão de alta sensibilidade; uso clínico, odontológico, veterinário e cirúrgico; fácil limpeza e higienização; portátil, silencioso, econômico e de fácil manuseio; b - aspirador de secreção elétrico, aspiração regulável de 0 a 23'hg, regulagem através de um botão de alta sensibilidade; uso clínico, odontológico, veterinário e cirúrgico; fácil limpeza e higienização; portátil, silencioso, econômico	1	Unidade	R\$ 824,10	R\$ 824,10





e de fácil manuseio; baixo consumo de energia; garantia: 1 ano; sem necessidade de manutenção e lubrificantes; especificações técnicas: capacidade do recipiente: 1,3 litros; tensão de operação: bivolt - 110/220 (vca); frequência: 60hz; consumo: 70w; sistema: diafragma vácuo: de 0 a 23" hg (regulável); válvula automática de nível; dimensões da embalagem: c = 35,5cm; l = 17,5cm; a = 22,5cm; peso total com embalagem: 2,6kg.				
<b>Valor Total do Lote:</b>				<b>R\$ 824,10</b>

- 3.1. O orçamento **estimado** global para a contratação é de **4.314.039,55 (quatro milhões, trezentos e quatorze mil, trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**.
- 3.2. Os valores estimados dos lotes correspondem aos **valores máximos** definidos pela Administração para a contratação.
- 3.3. **No caso de bens e serviços em geral, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**

#### 4 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DO FORNECIMENTO

- 4.1. Todos os produtos deverão atender às prescrições da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- 4.2. Os bens deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Nelson de Castro, S/N – Centro. Cep – 46.570.000 – Botuporã – Bahia, no horário das 08h às 12h horas e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, ou em outro local previamente indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de **8 (oito) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento**.
- 4.3. As aquisições ocorrerão de acordo com a necessidade pelo período de um ano (vigência da ata de registro de preços).

#### 5 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 5.1. A solução comum um todo encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar.

#### 6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 6.1. A contratação se dará pelo Sistema de Registro de Preços.

#### 7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

- 7.1. Nos termos do art. 84 da Lei Federal 14.133/2021, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

#### 8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO





8.1. Para que o objeto da contratação seja efetivado, além dos constante deste termo de referência, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

**Habilitação jurídica:**

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

**Habilitação econômico-financeira:**

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Na hipótese em que a certidão para recuperação judicial ou extrajudicial for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85 – CEP: 46570.005 – Botuporã – Ba Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119  
CNPJ : 13.782.479/0001-07





- c) Comprovação de forma objetiva dos índices econômicos abaixo relacionados, mediante a apresentação de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, exceto nos casos em que a pessoa jurídica tiver sido constituída há menos de 1 (um) ano.
- d) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- e) O balanço deve estar acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional - CRP, fornecido pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista responsável pela confecção do documento.

#### Habilitação técnica:

##### Para os itens cuja exigência é obrigatória:

- a) ALVARÁ SANITÁRIO OU LICENÇA SANITÁRIA em vigor emitida pela autoridade sanitária municipal ou estadual (documento a ser emitido pela Vigilância Sanitária da sede da licitante), conforme o caso. Nos casos em que a empresa licitante seja considerada isenta da apresentação do Alvará Sanitário ou da Licença Sanitária, a isenção deverá ser comprovada por meio de documento hábil.
- b) AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO emitida pela ANVISA. Nos casos em que a empresa licitante seja considerada isenta da apresentação da AFE a mesma deverá fazer prova de sua isenção por meio de documento hábil.
- c) Certificado de Regularidade expedido pelo Conselho Regional de Farmácia, para os itens que o exigem.

**Observação:** por se tratar de fornecimento/aquisição, **não** serão exigidos para este processo atestados de capacidade técnica, nos termos do art. 67, II da Lei 14.133/2021.

#### 9 – CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

##### 9.1. Os objetos serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber;
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber, e sua consequente aceitação.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor e no Contrato, quando couber.

9.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

#### 10 – MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pela servidora Sra. Dhaise Meirelles Bonfim Nobre, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85 – CEP: 46570.005 – Botuporã – Ba Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119  
CNPJ : 13.782.479/0001-07





**10.2.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**10.3.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

**10.4.** O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**10.5.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

**10.6.** O contratado deverá indicar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste Termo de Referência.

## 11. DO PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO

**11.1.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

**11.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

**11.3.** Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

## 12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**12.1.** A CONTRATADA obriga-se a:

**12.1.1.** A efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados neste Termo de Referência, em estrita observância às especificações do objeto e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

**12.1.3.** O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**12.1.4.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**12.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**12.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;





12.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

### 13 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

13.1.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

13.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

13.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

13.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos neste Termo de Referência;

13.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 14 - DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação.

### 15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O Município de Botuporã reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se este não estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal N.º 482/2024.

15.3. Fica eleito o foro da Comarca de Tanque Novo como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

**APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias ao fornecimento, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.**

Tharcisia Manuela Rodrigues Saraiva

Secretária Municipal de Saúde

Decreto n.º 006/2021

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85 – CEP: 46570.005 – Botuporã – Ba Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119  
CNPJ : 13.782.479/0001-07





**ANEXO VI  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 000/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 030/2025**

O Município de BOTUPORÃ, com sede na Rua Dep. João de Figueiredo, n.º 85, Centro, Botuporã - BA, CEP 46.570-005, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.782.479/0001-07, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, doravante denominado GESTOR, celebra com o(s) detentor(es) qualificado(s) na cláusula terceira, a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para futura aquisição em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Federal n.º 11.462/23, Decreto Municipal n.º 482/2024 e as demais normas legais correlatas.

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão n.º 006/2025 para Registro de Preços n.º .../2025, conforme homologada pela Autoridade Competente.

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação para o **FORNECIMENTO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, que passa a fazer parte integrante deste, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

BENEFICIÁRIO DOS ITENS	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
CNPJ:	
REPRESENTANTE LEGAL:	
RG:	
CPF:	

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, material penso e odontológicos, equipamentos entre outros, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde,, conforme especificações contidas em edital e seus anexos, conforme especificações e quantidades estabelecidas no **Termo de Referência, ANEXO V do Edital de Pregão Eletrônico 006/2025, ao qual se vincula esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. Os quantitativos solicitados são estimados e representam as previsões dos Órgãos para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou Diário Oficial Próprio do Município, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

2.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85 – CEP: 46570.005 – Botuporã – Ba Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119  
CNPJ : 13.782.479/0001-07





3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Saúde**

#### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total de expectativa para as aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços perfaz o montante de R\$\*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*), seguindo os valores unitários do Anexo I (Relação de Produtos Selecionados por Fornecedor Vencedor do Processo de Compra desta Ata.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. Os bens deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Nelson de Castro, S/N – Centro. Cep – 46.570.000 – Botuporã – Bahia, no horário das 08h às 12h horas e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, ou em outro local previamente indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de **8 (oito) dias úteis**.

5.1.1. Os prazos acima estipulados poderão ser prorrogados por comum acordo entre as partes, mediante comprovação pelo **DETENTOR DO REGISTRO** da impossibilidade de entrega no prazo inicialmente previsto.

5.2. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva do **DETENTOR DO REGISTRO**, sem qualquer custo adicional. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, o **DETENTOR DO REGISTRO** deverá substituí-lo ou complementá-lo.

5.3. Ao Município de BOTUPORÃ reserva-se o direito de não receber no todo ou em parte o objeto entregue em desacordo com o previsto neste contrato, podendo cancelar o mesmo e aplicar o disposto no art. 90, § 7º da Lei Federal n.º 14.133.

5.4. O **DETENTOR DO REGISTRO** é obrigado a substituir, de imediato e às suas expensas, mercadorias e serviços em que se verificarem irregularidades.

5.5. O **DETENTOR DO REGISTRO** deverá arcar com as despesas de transporte e carga/descarga do objeto quando da entrega, diretamente nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.6. Os produtos deverão estar acondicionados de forma que garantam o seu perfeito recebimento.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município, conforme designado pela Portaria nº XXXXXXXXXXXXX.

6.2. A Administração Municipal, através dos servidores abaixo designados, terá amplos poderes para acompanhar, inspecionar, fiscalizar e exercer controle sobre as obrigações assumidas pelo fornecedor, conformes segue:

6.2.1. FISCAL:

Nome	Secretaria

6.2.2. GESTOR:

Nome	Secretaria

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada, em conformidade com o disposto

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85 – CEP: 46570.005 – Botuporã – Ba Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119  
CNPJ : 13.782.479/0001-07





no Art. 95 da Lei 14.133/2021 e na legislação vigente, mediante:

7.1.1. Instrumento contratual;

7.1.2. Emissão de nota de empenho de despesa;

7.1.3. Autorização de compra.

7.2. O órgão convocará o fornecedor com o preço registrado em ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços:

7.2.1. Efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou

7.2.2. Assinar o contrato.

7.3. O prazo a que se refere o item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceitação do órgão gerenciador.

7.4. Previamente à formalização de cada contratação, caberá aos órgãos (gerenciador e/ou participantes) interessados realizar consulta a fim de verificar a manutenção das condições de habilitação.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor designado para conferência e fiscalização da entrega do objeto solicitado, e posteriormente à liquidação.

8.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior o **DETENTOR DO REGISTRO** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, emitida sem rasura e em letra bem legível o nome do Município de BOTUPORÃ e a inscrição no CNPJ n.º 13.782.479/0001-07.

8.3. A(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s) deverá(ão) ser entregue(s) pelo **DETENTOR DO REGISTRO** diretamente ao(s) servidor(es) lotado(s) na Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXX que somente atestará(ão) a(s) entrega(s) do(s) objeto(s) e liberará(ão) a(s) referida(s) nota(s) fiscal(is) para pagamento quando cumpridas pelo **DETENTOR DO REGISTRO** todas as condições pactuadas.

8.4. Havendo erro na(s) nota(s) fiscal(is) ou circunstância(s) que impeça(m) a liquidação da despesa, aquela(s) será(ão) devolvida(s) ao **DETENTOR DO REGISTRO** pela Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXX e o(s) pagamento(s) ficará(ão) pendente(s) até que aquele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de BOTUPORÃ

8.5. O Município de BOTUPORÃ efetuará o(s) pagamento(s) quando se tratar de verba federal (convênios), obrigatoriamente por meio dos Bancos Oficiais, quais sejam, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil S.A.

#### CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2 Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

9.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85 – CEP: 46570.005 – Botuporã – Ba Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119  
CNPJ : 13.782.479/0001-07





entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**9.2.1** Caso o **DETENTOR DO REGISTRO** que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

**9.3.** No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o **DETENTOR DO REGISTRO** não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao **DETENTOR DO REGISTRO** requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**9.3.1** Para fins do disposto neste item, deverá o **DETENTOR DO REGISTRO** encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente as condições inicialmente pactuadas;

**9.3.2** Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o **DETENTOR DO REGISTRO** obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro;

**9.3.3** Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

**9.3.4** Na hipótese de comprovação do disposto no item 9.3 e subitem 9.3.1 da presente Ata e não havendo licitantes no Cadastro Reserva que aceitem o fornecimento pelo preço anteriormente registrado, o gerenciador procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

**10.1.** O **DETENTOR DO REGISTRO** terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

**10.1.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado.

**10.1.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**10.1.3.** Não aceitar manter seu preço, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado.

**10.1.4.** Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**10.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**10.2.1.** Por razão de interesse público;

**10.2.2.** A pedido do fornecedor decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**10.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, por motivo fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

**10.2.4.** Se não houver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

**11.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85 – CEP: 46570.005 – Botuporã – Ba Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119  
CNPJ : 13.782.479/0001-07





11.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.

11.1.13. Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 desta Ata, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.13;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.4 e subitens 11.1.6 a 11.1.7 desta Ata, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à **CONTRATANTE**, conforme previsto no artigo 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021.

11.4. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme dispõe o artigo 156, § 7º da Lei nº 14.133/21.





11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme previsto no artigo 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021, se for o caso.

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.

11.8. A aplicação das penalidades acima descritas poderão ser aplicadas sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tanque Novo - BA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletrônica/digitalmente o presente instrumento, considerando-se efetivamente formalizado a partir da última assinatura.

Botuporã, local e data.

**Nome do Representante legal**  
Nome da Empresa  
**Detentor do Registro**

XXXXXXXXXX  
Prefeito  
Município de XXXXXXXXXXXXXXX





**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2025**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Botuporã-Ba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.782.479/0001-07, com sede na Rua Dep. João de Figueiredo, nº 85, Centro, Botuporã - BA, CEP 46.570-005, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da **Lei n.º 14.133/2021**, bem como a **Lei Complementar Federal 123/2006**, **Decreto Federal n.º 11.462/2023**, **Decreto Municipal n.º 482/2024**, **Decreto Municipal n.º 484/2024** e demais legislação aplicável, para, de acordo com as condições estabelecidas neste edital, selecionar proposta mais vantajosa à Administração visando o Registro de preços para a aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores de pneus destinados à manutenção dos veículos leves, utilitários e pesados da frota da Prefeitura Municipal, conforme termos e condições contidas em edital e seus anexos.

**Valor total estimado para contratação: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**

**Recebimento das Propostas Iniciais: Até às 8h30min do dia 28/02/2025.**

**Data da Abertura da Sessão Pública: 28/02/2025, às 8h30min.**

**Início da Sessão de Disputa de Preços (fase competitiva): 28/02/2025, às 9h00min.**

A etapa de lances será iniciada e encerrada pelo Pregoeiro nos termos do item V deste edital. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.**

**Modo de Disputa:** Aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**Local de Realização:** Endereço eletrônico do site: <https://bnc.org.br/>. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Plataforma BNC.

O edital poderá ser obtido na íntegra pelo site oficial deste município, <http://www.procedebahia.com.br/ba/botupora>, na plataforma de realização do pregão eletrônico <https://bnc.org.br/>, ou na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Botuporã-Ba, situada na Rua Dep. João de Figueiredo, nº 85, Centro, Botuporã- BA.

Nesta licitação será assegurado tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), em conformidade com a Lei Complementar Federal 123/2006 e suas alterações.

O presente edital está sujeito a eventuais alterações, que serão devidamente publicadas da mesma forma que o original, devendo os interessados acompanhar, via internet, pelos sites <https://bnc.org.br/> ou <http://www.procedebahia.com.br/ba/botupora>, todo o trâmite licitatório até a data de abertura do certame.





## 1 DO OBJETO

1.1 **Registro de preços para a aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores de pneus destinados à manutenção dos veículos leves, utilitários e pesados da frota da Prefeitura Municipal, conforme termos e condições contidas em edital e seus anexos.**

1.2 A licitação será dividida em item, cuja participação encontra-se discriminada no item 2.6 deste edital, **ANEXO I** – Relação dos Itens da Licitação / Modelo de Proposta Comercial.

1.3 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.3.1 **ANEXO I** – Modelo de Proposta Comercial;

1.3.2 **ANEXO II** – Minuta de Contrato;

1.3.3 **ANEXO III** – Modelo de Declarações Conjuntas;

1.3.4 **ANEXO IV** – Declaração ME, MEI e EPP;

1.3.5 **ANEXO V** – Termo de Referência;

1.3.6 **ANEXO VI** – Minuta da Ata de Registro de Preços.

## 2 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar deste certame qualquer pessoa ou sociedade formalizada que atenda às exigências de habilitação previstas neste Edital e anexos.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 No presente processo, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), é garantido às microempresas, empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), e para o microempreendedor individual - MEI, tratamento diferenciado e simplificado, nos termos da Lei Complementar 123/2006 com suas alterações, **desde que:**

a) O licitante indique no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

**Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85 – CEP: 46570.005 – Botuporã – Ba Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119  
CNPJ : 13.782.479/0001-07**





b) Apresente preenchida e devidamente assinada, juntamente à documentação de habilitação, observadas as exigências de envio deste edital, a Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, conforme o modelo constante no **Anexo IV** deste edital;

2.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.5.2 O licitante que não cumprir o disposto na alínea "a" do item 2.5, não poderá usufruir das prerrogativas concedidas às microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais.

2.6 Estarão impedidos de participar desta licitação:

2.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.3 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.4 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.5 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.6 agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.8 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

2.7 O impedimento de que trata o item 2.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.





2.8 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

### 3 DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE, DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciadas diretamente no site de licitações no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>.

3.2 As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, pelos meios disponíveis no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>.

3.3 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema <https://bnc.org.br/>. Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da <https://bnc.org.br/>, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site <https://bnc.org.br/>.

3.4 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico.

3.5 O credenciamento da Licitante e de seu representante legal junto ao Sistema Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão.

3.6 O licitante responsabiliza-se, exclusiva e formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances.

3.6.1 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.7 A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, bem como, documentos de habilitação elencados no item 7 deste edital, todos por meio do sistema eletrônico no sítio <https://bnc.org.br/>.

3.8 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.9 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste edital.

3.10 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.10.1 cumpre plenamente os requisitos de habilitação;





3.10.2 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo;

3.10.3 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.10.4 não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.10.5 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, sobretudo no artigo 93 da Lei Federal n.º 8.213/1991.

3.11 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.12 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.12.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

**3.13 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.10 a 3.12 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.**

3.14 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema até o horário indicado no preâmbulo deste como término de cadastramento das propostas.

3.15 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.16 Serão disponibilizados para acesso público, os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.17 Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

3.18 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão. Sobretudo o andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal

**Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85 – CEP: 46570.005 – Botuporã – Ba Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119  
CNPJ : 13.782.479/0001-07**





["https://bnc.org.br/"](https://bnc.org.br/), que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

3.19 O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.20 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### 4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos campos próprios no sistema eletrônico.

4.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR TOTAL DO LOTE**.

4.3 O sistema estará configurado para aceitar propostas com no máximo 02 (duas) casas decimais.

4.4 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4.1 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

4.4.2 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.6 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8 No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar a **MARCA** do produto, sob pena de desclassificação.

4.9 É vedada a identificação do licitante em qualquer campo ou anexo quando do preenchimento da proposta eletrônica, sob pena de desclassificação imediata.

4.10 Quando a marca do licitante for o nome do mesmo, deverá ser indicado como **"MARCA PRÓPRIA"** no campo "marca" do sistema eletrônico.





4.11 A quantidade do objeto a ser adquirido especificada no presente instrumento convocatório trata-se da quantidade máxima que poderá ser adquirida, a qual será expressa na respectiva Ata de Registro de Preços.

4.12 Em virtude de condições do sistema ora utilizado, no presente processo será aceita como quantidade mínima a ser cotada a quantidade total expressa no presente instrumento convocatório para cada item, não podendo o licitante ofertar proposta em quantidade inferior.

4.13 Tendo em vista que as entregas ocorrerão em um mesmo endereço e demais condições indicadas no Termo de Referência, anexo e partes integrantes deste edital, não será considerada no presente edital a possibilidade de contratação a preços diferentes.

4.14 Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

4.15 As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

4.16 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.17 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo órgão competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio eletrônico, passando o Pregoeiro Oficial a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.





- 5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.6 O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR GLOBAL DO LOTE**.
- 5.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8.1 Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço consignado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o item.
- 5.9 Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao Pregoeiro Oficial a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.
- 5.9.1 Em regra, a disputa simultânea de itens obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o Pregoeiro Oficial poderá efetuar a abertura da disputa de itens selecionados fora da ordem sequencial.
- 5.10 O procedimento seguirá com o envio de lances no pregão eletrônico no modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.





5.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato aos participantes, mediante designação de data e horário no chat da plataforma eletrônica de realização do certame.

5.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17 O sistema eletrônico estará programado para promover, automaticamente, aos participantes que se enquadrarem como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais, os benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, desde que o licitante, no momento de cadastro de sua proposta, indique, em campo próprio do sistema, sua condição.

5.17.1 Em relação aos itens destinados à ampla concorrência, caso a proposta final de menor valor seja ofertada por empresa que não se enquadre nas condições descritas no item anterior e existindo propostas de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais cujos valores estejam na faixa de até 5% (cinco por cento) acima, serão estas consideradas empatadas com a primeira colocada e o sistema indicará o licitante que será convocado a ofertar um último lance de menor valor, caso assim se interesse.

5.17.1.1 O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual e detentor da proposta melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta, em valor inferior ao da primeira colocada, para desempate, no prazo de até 05 (cinco) minutos, contados a partir da comunicação.

5.17.1.2 Caso não haja interesse de oferta de menor valor ou não haja manifestação no prazo estabelecido no item anterior, serão convocados os próximos licitantes que se enquadrarem nas mesmas condições estabelecidas.

5.17.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.18 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.18.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.18.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.18.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.18.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;





5.18.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.18.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.18.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.18.2.2 empresas brasileiras;

5.18.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.18.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.19 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.19.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.19.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.19.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

**5.19.4 Será convocado o licitante melhor classificado que, sob pena de desclassificação, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**

5.19.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.20 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 6 DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85 – CEP: 46570.005 – Botuporã – Ba Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119  
CNPJ : 13.782.479/0001-07





a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br>)

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

6.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.7 Para o julgamento das propostas, será considerado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

6.7.1 Encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observados os valores unitários de cada item para fins de aceitação.

6.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1 conter vícios insanáveis;

6.8.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.8.3 **PERMANECEREM ACIMA DO PREÇO MÁXIMO DEFINIDO PARA A CONTRATAÇÃO APÓS NEGOCIAÇÃO;**

6.8.4 não cumprir a exigência contida no 5.19.4 deste edital ou apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85 – CEP: 46570.005 – Botuporã – Ba Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119  
CNPJ : 13.782.479/0001-07





6.9 Se houver indícios de inexecução da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

## 7 DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos abaixo elencados, bem como aqueles previstos no Termo de Referência, quando houver, são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação e serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo ser encaminhados exclusivamente por meio do sistema eletrônico de realização do pregão, incluídos no instante de cadastro da proposta.

7.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral (CRC) emitido pelo município de BOTUPORÃ, em situação válida, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.1.2 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.1.3 **O licitante melhor classificado terá o prazo de 2 (duas) horas para enviar os documentos de habilitação, via sistema, sob pena de desclassificação.**

7.1.4 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

### 7.2 **Habilitação Jurídica:**

7.2.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85 – CEP: 46570.005 – Botuporã – Ba Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119  
CNPJ : 13.782.479/0001-07**





7.2.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.2.5 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

7.2.6 No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente;

7.2.7 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

7.2.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 7.3 **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

7.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.3.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (ou Distrital) e Municipal da sede da licitante.

7.3.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.3.5 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

### 7.4 **Habilitação Econômico-Financeira:**

7.4.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

7.4.2 Na hipótese em que a certidão para recuperação judicial ou extrajudicial for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

7.4.3 Comprovação de forma objetiva dos índices econômicos abaixo relacionados, mediante a apresentação de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, exceto nos casos em que a pessoa jurídica tiver sido constituída há menos de 1 (um) ano:

7.4.3.1 Índice de Liquidez Geral igual ou superior a 1,00:

$LG = (\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}) / (\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE})$

7.4.3.2 Índice de Liquidez Corrente igual ou superior a 1,00:

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85 – CEP: 46570.005 – Botuporã – Ba Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119  
CNPJ : 13.782.479/0001-07





LC = (ATIVO CIRCULANTE) / (PASSIVO CIRCULANTE)

7.4.2.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura

7.5 O balanço deve vir acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional - CRP, fornecido pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista responsável pela confecção do documento.

7.6 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.7 **Qualificação Técnica:**

7.7.1 **Por se tratar de fornecimento/aquisição, não serão exigidos atestados de capacidade técnica, nos termos do art. 67, II da Lei 14.133/2021.**

7.7.2 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.8 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.8.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.9 No caso de necessidade de prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular, poderá ser feita perante a Diretoria de Compras e Contratos, por Agente de Contratação ou membro da sua equipe de apoio, nomeados por Portaria, mediante apresentação do original ou cópia autenticada em cartório ou por declaração em conformidade com o artigo 12, inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021.

7.10 Será verificado, sob pena de inabilitação, se o licitante apresentou, em campo próprio do sistema eletrônico, todas as declarações mencionadas no item 3.10 deste edital.

7.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.11.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.11.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;





7.12 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.14 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.15 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

7.16 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, após declarado vencedor, para fins de contratação, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.17 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão observar o seguinte:

7.17.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.17.2 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

7.17.3 Se a licitante for a matriz e a prestadora dos serviços/fornecedora for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial;

7.17.4 Serão dispensados da filial aqueles documentos que, por sua própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## 8 DOS RECURSOS

8.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.3 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.





8.4 O tempo máximo para manifestação da intenção de recurso será de 30 (trinta) minutos, podendo o Pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

8.5 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.8 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.9 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.10 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 9 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 Examinada a aceitabilidade da proposta de menor preço, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, inexistindo manifestação recursal, incumbe à autoridade competente adjudicar o objeto e homologar o procedimento licitatório.

9.2 Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

## 10 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUA VALIDADE

10.1 Adjudicados os itens e homologada a licitação pela autoridade competente, será lavrado documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com os preços e quantitativos das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, a qual conterá número de ordem em série anual, número do Pregão e do Processo Administrativo, respectivos, órgão e/ou unidades integrantes do registro, qualificação do detentor do preço registrado ou de seu representante legal devidamente comprovado, preços ofertados pelo adjudicatário, prazos e condições de entrega pactuados, a qual terá validade de 12 (doze) meses a contar do primeiro dia útil subsequente a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou Diário Oficial do Município, podendo este prazo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade de sua prorrogação.

10.2 Os licitantes classificados, se desejarem, poderão ser incluídos no registro de preços, desde que manifestem essa intenção ao final da sessão de lances, aceitando fornecer nas mesmas condições e preço do adjudicatário, obedecida a sequência da classificação da licitação, com base na última proposta apresentada na fase competitiva.

10.2.1 A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.





10.3 Os licitantes classificados que manifestarem a intenção de registrar preços na ata para composição do Cadastro Reserva de que trata o item 10.2 deste edital somente terão sua proposta e documentação de habilitações analisadas, objetivando confirmação de pleno atendimento ao edital, quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações:

10.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidas neste edital;

10.3.2 quando houver o cancelamento do registro do preço do licitante vencedor em alguma das hipóteses elencadas no presente instrumento convocatório.

10.4 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou Diário Oficial Próprio do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

10.5 A Ata de Registro de Preços será lavrada em 01 (uma) via, devendo ser juntada ao processo que lhe deu origem.

10.6 Respeitada a ordem de classificação e quantidade de fornecedores a serem registrados, convocar-se-á os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

10.7 O prazo previsto para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

10.8 O licitante que for convocado para assinar a ata, deixar de fazê-la no prazo fixado, dela será excluído, na forma do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

10.9 É facultada à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas e não houver o registro de outros licitantes em Cadastro Reserva, convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.10 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nas condições propostas pelo licitante vencedor, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário ou adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição. (art. 89, §4º da Lei 14.133/21).

10.11 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.





10.12 Não serão admitidas adesões à Ata de Registro de Preços originada do presente processo licitatório.

10.13 Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

10.13.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.13.2 decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.14 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.14.1 Caso o fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas;

10.14.2 Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado;

10.14.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

10.14.4 Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observada a respectiva cláusula de alteração contratual prevista neste instrumento;

10.15 No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

10.15.1 Para fins do disposto neste item, deverá o fornecedor encaminhar com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas;

10.15.2 Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro.

10.15.3 Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do subitem acima, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no subitem 10.3 deste edital;





10.15.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

10.15.5 Na hipótese de comprovação do disposto no item 10.15 e subitem 10.15.1 do presente edital e não havendo licitantes no Cadastro Reserva que aceitem o fornecimento pelo preço anteriormente registrado, o gerenciador procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

10.15.6 Órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual, observadas as regras de alteração contratual dispostas neste instrumento convocatório.

10.16 O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

10.16.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.16.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.16.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

10.16.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 10.16.1, 10.16.2 e 10.16.4 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.18 O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

10.18.1 por razão de interesse público;

10.18.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

10.18.3 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

10.19 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 11 DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

11.1 Publicada a ata, o representante legal do licitante registrado será convocado para firmar contrato ou instrumento equivalente com a Administração nos moldes da minuta constante do Anexo II deste edital, quando a Administração assim o julgar necessário.





11.1.1 Havendo a necessidade de formalização de instrumento contratual decorrente da Ata de Registro de Preços, o prazo de vigência deste será de 12 (doze) meses prorrogáveis nos termos da lei 14.133/2021.

11.2 Caso o licitante vencedor tenha apresentado declaração de estar enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual para poder usufruir das prerrogativas concedidas pela Lei Federal 123/2006, como condição para assinatura do contrato, deverá apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, comprobatória de seu enquadramento.

11.3 Se o licitante vencedor não comparecer dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocado para assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.

11.4 Não assinando o licitante vencedor a nota de empenho, contrato ou documento equivalente no prazo estabelecido no item anterior, reservar-se-á ao Município de BOTUPORÃ o direito de convocar os licitantes remanescentes, aplicando-se o disposto no artigo 90 da Lei n.º 14.133/2021.

11.5 O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.6 Fica vedada a subcontratação, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal requisitante no item 11 e seus respectivos subitens do Termo de Referência (anexo V).

11.7 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, mediante a celebração de termo aditivo.

11.7.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

11.8 Previsão contratual de reajuste de preços, repactuação e reequilíbrio:

11.8.1 Os valores poderão ser reajustados, decorridos 12 (doze) meses da data do orçamento estimado, quando a **CONTRATADA** poderá, através de requerimento específico, antes da assinatura do Termo Aditivo de prorrogação de vigência, solicitar a correção das bases contratuais.

11.8.2 O pedido de reajuste será recebido e analisado pela Administração que, em sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice IPCA.

11.8.3 A repactuação, quando cabível, conforme conceitua o art. 6, LIX da Lei nº 14.133/2021 deverá ser precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

11.8.4 O reequilíbrio de preço somente será concedido quanto comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro nas situações de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis – observando que reajuste no preço dos insumos, folha de

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85 – CEP: 46570.005 – Botuporã – Ba Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119  
CNPJ : 13.782.479/0001-07





pagamento e demais despesas dentro dos índices padrões (inflação, previsão em convenção) não serão considerados para concessão de reequilíbrio.

11.8.5 No pedido de reequilíbrio não serão considerados como comprovantes de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis documentos tais como folha de pagamento e demais despesas dentro dos índices padrões (inflação, previsão em convenção).

## 12 DA ENTREGA

12.1 Os itens deverão ser entregues em estrita conformidade com o item 4 e seus respectivos subitens do Termo de Referência.

12.2 O Município de BOTUPORÃ-BA reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar as sanções previstas no presente edital.

## 13 DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (TRINTA) dias, após a entrega efetivamente realizada, conforme Solicitação de Fornecimento, mediante apresentação da Nota Fiscal, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto e posteriormente à liquidação.

13.2 Para a execução do pagamento de que trata o item anterior o licitante vencedor deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, emitida sem rasura e em letra bem legível o nome do Município de BOTUPORÃ e a inscrição no CNPJ n.º 13.782.479/0001-07.

13.3 A(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s) deverá(ão) ser entregue(s) pelo licitante vencedor diretamente aos servidores lotados na Secretaria Municipal requisitante que somente atestarão a entrega do objeto e liberarão a(s) referida(s) nota(s) fiscal(is) para pagamento, quando cumpridas pelo licitante vencedor todas as condições pactuadas.

13.4 Havendo erro na(s) nota(s) fiscal(is) ou circunstância(s) que impeça(m) a liquidação da despesa, aquela(s) será(ão) devolvida(s) ao licitante vencedor e o pagamento ficará pendente até que aquele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de BOTUPORÃ.

13.5 O Município de BOTUPORÃ efetuará os pagamentos quando se tratar de verba federal (convênios), obrigatoriamente por meio dos Bancos Oficiais, quais sejam, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil S/A.

## 14 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

14.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;





- 14.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
- 14.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 14.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 14.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 14.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 14.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 14.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 14.1.11 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- 14.1.12 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
- 14.1.13 praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 14.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 14.2.1 Advertência pela falta do subitem 14.1.1 do edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 14.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 14.1.1 a 14.1.12 do edital;
- 14.2.3 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 14.1.2 a 14.1.4 e subitens 14.1.6 a 14.1.7 do edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e
- 14.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 14.1.8 a 14.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- 14.3 A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante, conforme previsto no artigo 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021.
- 14.4 Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme dispõe o artigo 156, § 7º da Lei nº 14.133/21.
- 14.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme previsto no artigo 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021, se for o caso.





14.6 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.7 Na aplicação das sanções serão considerados:

14.7.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.7.2 as peculiaridades do caso concreto;

14.7.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.7.4 os danos que dela provierem para o Contratante;

14.7.5 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.

14.7.6 A aplicação das penalidades acima descritas poderão ser aplicadas sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

## 15 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:

15.3.1 Os pedidos de esclarecimentos ou providências deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, podendo, para tanto, ser utilizado o site oficial do município, BOTUPORÃ, ou serem feitos por meio dos campos disponíveis no sistema eletrônico <https://bnc.org.br/>,

15.3.2 As impugnações cabíveis, decorrentes dos atos oriundos da presente licitação, deverão ser fundamentadas e dirigidas ao Pregoeiro, podendo ser protocolizadas junto à Equipe de Apoio, situada na Rua Dep. João de Figueiredo, nº 85, Centro, Botuporã - BA, CEP 46.570-005, no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou enviadas via postagem, ou ainda, por meio do e-mail [licitacao@botupora.ba.gov.br](mailto:licitacao@botupora.ba.gov.br), ou ainda, serem feitos por meio dos campos disponíveis no sistema eletrônico <https://bnc.org.br/>,

15.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.





15.4.2 As respostas aos pedidos de esclarecimento e às impugnações serão publicadas no site oficial deste município, <https://www.procedebahia.com.br/ba/botupora>, bem como, no site de realização deste certame, <https://bnc.org.br/>, para conhecimento de todos os interessados, cabendo a estes acessá-los para a obtenção das informações prestadas.

## 16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra no site <https://www.procedebahia.com.br/ba/botupora> bem como no site <https://bnc.org.br/>,

Botuporã, 17 de fevereiro de 2025.

**JEFFERSON NEVES DA COSTA**  
Secretário Municipal de Transporte  
Decreto nº 020/2021





**ANEXO I  
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 031/2025.**

**OBJETO:** Registro de preços para a aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores de pneus destinados à manutenção dos veículos leves, utilitários e pesados da frota da Prefeitura Municipal, conforme termos e condições contidas em edital e seus anexos.

<i>Dados a constar na proposta</i>	
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/fax	
E-mail	
Banco/Agência/Conta Corrente	
Cidade	
Nome do representante legal	
Endereço residencial do representante Legal	
Identidade do Representante Legal	
CPF do Representante Legal	
Telefones (Fixo e celular) do representante Legal	

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 007/2025, e após termos tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas, formulamos a seguinte proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL

- Nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com impostos, transporte, descarregamento, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- Declaramos conhecer a legislação de regência desta licitação e que o objeto será entregue de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- Declaramos, também, que nenhum direito à indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita, seja qual for o motivo.

**Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85 – CEP: 46570.005 – Botuporã – Ba Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119  
CNPJ : 13.782.479/0001-07**





- Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para a sua apresentação. Xxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 2025.

(assinatura)

**RAZÃO SOCIAL**

CNPJ

Nome do Representante Legal

## ANEXO II

### MINUTA DE CONTRATO N.º.../2025

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2025

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, com sede administrativa localizada na Rua Dep. João de Figueiredo, n.º 85, Centro, Botuporã - BA, CEP 46.570-005, inscrito no CNPJ sob n.º 13.782.479/0001-07, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, Sr. EDIMILSON ANTONIO SARAIVA, portador da carteira de identidade n.º 029.06365-58 SSP/BA e inscrito no CPF sob n.º 474.376.855-15.

**CONTRATADA:** ....., com sede na rua ....., n.º ....., bairro ....., na cidade de ....., CEP n.º ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., neste ato representada pelo Sr. ...., portador do CPF n.º ..... e Cédula de Identidade n.º .....

**CONTRATO:** Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o presente termo de contrato, regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Este contrato tem por objeto o **FORNECIMENTO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme descrição constante no Termo de Referência e **Anexo I** deste contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

2.1 - **Caso o licitante vencedor tenha apresentado declaração de estar enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual para poder usufruir das prerrogativas concedidas pela Lei Federal 123/2006, como condição para assinatura do contrato, deverá apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, comprobatória de seu enquadramento.**

#### CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 – A vigência deste contrato será de **.././.... à .././....** podendo ser prorrogado, conforme previsto na Lei n.º 14.133/2021, mediante a celebração de termo aditivo.

3.2 – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 – Fica estimado o valor global do presente contrato em **R\$ ... (...)**, seguindo-se os valores unitários do Anexo I.

4.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85 – CEP: 46570.005 – Botuporã – Ba Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119  
CNPJ : 13.782.479/0001-07**





5.1 – O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta)** dias, a contar do recebimento, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor designado para conferência e fiscalização da entrega do objeto solicitado, e posteriormente à liquidação.

5.2 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a **CONTRATADA** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, emitida sem rasura e em letra bem legível o nome do Município de BOTUPORÃ e a inscrição no CNPJ n.º 13.782.479/0001-07.

5.3 – A(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s) deverá(ão) ser entregue(s) pela **CONTRATADA** diretamente ao(s) servidor(es) lotado(s) na Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, que somente atestará(ão) a(s) entrega(s) do(s) objeto(s) e liberará(ão) a(s) referida(s) nota(s) fiscal(is) para pagamento quando cumpridas pela **CONTRATADA** todas as condições pactuadas.

5.4 – Havendo erro na(s) nota(s) fiscal(is) ou circunstância(s) que impeça(m) a liquidação da despesa, aquela(s) será(ão) devolvida(s) à **CONTRATADA** pela Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e o(s) pagamento(s) ficará(ão) pendente(s) até que aquele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de BOTUPORÃ.

5.5 – O Município de BOTUPORÃ efetuará o(s) pagamento(s) quando se tratar de verba federal (convênios), obrigatoriamente por meio dos Bancos Oficiais, quais sejam, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil S.A.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS, REACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO**

6.1 – Os valores poderão ser reajustados, decorridos 12 (doze) meses da data do orçamento estimado, quando a **CONTRATADA** poderá, através de requerimento específico, antes da assinatura do Termo Aditivo de prorrogação de vigência, solicitar a correção das bases contratuais.

6.1.1 – O pedido de reajuste será recebido e analisado pela Administração que, em sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice **IPCA**, cuja data-base é a data de realização do orçamento estimado.

6.2 – A repactuação, quando cabível, conforme conceitua o art. 6, LIX da Lei nº 14.133/2021 deverá ser precedida de solicitação da **CONTRATADA**, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

6.3 – O reequilíbrio de preço somente será concedido quando comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro nas situações de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis – observando que reajuste no preço dos insumos, folha de pagamento e demais despesas dentro dos índices padrões (inflação, previsão em convenção) não serão considerados para concessão de reequilíbrio.

6.3.1 – No pedido de reequilíbrio não serão considerados como comprovantes de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis documentos tais como folha de pagamento e demais despesas dentro dos índices padrões (inflação, previsão em convenção).

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

8.1 – A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município, conforme designado pela Portaria nº XXXXXXXXXXXXX.

8.2 – O Município de BOTUPORÃ, através do servidor lotado na Secretaria Municipal, conforme descrito na tabela abaixo,

**Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85 – CEP: 46570.005 – Botuporã – Ba Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119  
CNPJ : 13.782.479/0001-07**





exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Nome	Secretaria

8.3 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de BOTUPORÃ em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto deste contrato.

8.4 – Fica(m) designado(s) como gestor(es) do respectivo contrato o(s) servidor(es) descrito(s) na tabela abaixo:

Nome	Secretaria

#### CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA DO OBJETO

9.1 – Os produtos deverão ser entregues no XXXXXXXXXX localizado na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, o prazo para a conclusão da entrega será de xxxxxxxx, em estrita conformidade com o Termo de Referência (**Anexo V**) do Edital.

9.1.1 – O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado caso seja do interesse da Secretaria Requisitante em acordo com a **CONTRATADA**.

9.2 – O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**, sem qualquer custo adicional. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a **CONTRATADA** deverá substituí-lo ou complementá-lo.

9.3 – Ao Município de BOTUPORÃ reserva-se o direito de não receber no todo ou em parte o objeto entregue em desacordo com o previsto neste contrato, podendo cancelar o mesmo e aplicar o disposto no art. 90, § 7º da Lei Federal n.º 14.133.

9.4 – A **CONTRATADA** é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, mercadorias/serviços em que se verificarem irregularidades.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 – O **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento estipulado nas cláusulas do presente instrumento após a apresentação, aceitação e atesto do(s) responsável(eis) pela conferência do objeto e emissão de nota fiscal por parte da **CONTRATADA** e desde que cumpridas as demais exigências e formalidades previstas em lei e neste contrato.

10.2 – O **CONTRATANTE** obriga-se a exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com este Contrato e seus anexos.

10.3 – O **CONTRATANTE** obriga-se a receber o objeto no prazo, condições e em estrita conformidade com o Termo de Referência (**Anexo V**) do Edital.

10.4 – O **CONTRATANTE** obriga-se a notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

10.5 – O **CONTRATANTE** obriga-se a acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**.

10.6 – O **CONTRATANTE** obriga-se a aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas na lei e neste Contrato.

10.7 – O **CONTRATANTE** obriga-se a explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85 – CEP: 46570.005 – Botuporã – Ba Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119  
CNPJ : 13.782.479/0001-07





de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.8 – O **CONTRATANTE** obriga-se a, concluída a instrução do requerimento, decidir dentro do prazo de **30 (trinta) dias** sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, admitida a prorrogação motivada por igual período.

10.9 – O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus funcionários, prepostos ou subordinados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 – A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir o objeto do presente contrato ao **CONTRATANTE**, conforme especificações do Edital, em consonância com a proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA**, de acordo com o estipulado neste instrumento, e em estrita conformidade com as disposições do Termo de Referência (**Anexo V**) do Edital.

11.2 – A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3 – A **CONTRATADA** responsabiliza-se pelo cumprimento de todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do presente contrato, inclusive encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE** e não poderá onerar o objeto do Contrato.

11.4 – A **CONTRATADA** deverá arcar com as despesas de transporte e carga/descarga do objeto quando da entrega, diretamente nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal XXXXXXXXXXXXXXXX.

11.5 – A **CONTRATADA** obriga-se a comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.6 – A **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

11.7 – A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, conforme Art. 116, da Lei n.º 14.133/21 e com o Decreto Federal 11.430/23.

11.8 – A **CONTRATADA** obriga-se, a comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no ato da assinatura do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas conforme art. 116, parágrafo único da Lei n.º 14.133/21.

11.9 – A **CONTRATADA** obriga-se a comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da entrega/execução do objeto contratual.

11.10 – A **CONTRATADA** obriga-se a paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que coloque em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.11 – A **CONTRATADA** obriga-se a comprovar a reserva de cargos, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, de acordo com o que dispõe o Art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/21 e com o Decreto Federal 11.430/23.

11.12 – A **CONTRATADA** obriga-se a guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

11.13 – A **CONTRATADA** obriga-se a arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85 – CEP: 46570.005 – Botuporã – Ba Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119  
CNPJ : 13.782.479/0001-07





complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/21.

11.14 – A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

11.15 – A **CONTRATADA** obriga-se a alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

11.16 – A **CONTRATADA** obriga-se a orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

11.17 – A **CONTRATADA** obriga-se a submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

11.18 – A **CONTRATADA** obriga-se a não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 – A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136 da Lei nº 14.133 de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 – Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

13.1.1 – dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2 – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3 – dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4 – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5 – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6 – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7 – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8 – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;





13.1.9 – fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10 – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.11 – Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.1.12 – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.

13.1.13 – praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2 – O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 13.1.1 deste Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.13;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 12.1.4 e subitens 13.1.6 a 12.1.7 deste Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.3 – A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à **CONTRATANTE**, conforme previsto no artigo 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021.

13.4 – Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme dispõe o artigo 156, § 7º da Lei nº 14.133/21.

13.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme previsto no artigo 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021, se for o caso.

13.6 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.7 – Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.

13.8 – A aplicação das penalidades acima descritas poderão ser aplicadas sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o capítulo II-B do Título XI do Código Penal.





#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1 – O presente contrato poderá ser rescindido, bem como ser cancelada de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência deste contrato, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 137 e 138 da Lei Federal n.º 14.133/21.

14.2 – Poderá ainda o presente contrato ser rescindido, desde que motivado o ato e assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b) for envolvida em escândalo público e notório;
- c) quebrar o sigilo profissional;
- d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pelo Município de BOTUPORÃ;
- e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

14.3 – A nulidade do processo licitatório induz à extinção do presente contrato, sem prejuízo do disposto no art. 149 da Lei Federal n.º 14.133/21.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 – Não será admitida a subcontratação do objeto deste Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1 – Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, o Decreto Federal n.º 11.462/23.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1 – Fica eleito o foro da comarca de Tanque Novo, estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletrônica/digitalmente o presente instrumento, considerando-se efetivamente formalizado a partir da última assinatura.

BOTUPORÃ(BA), data da assinatura eletrônica

**Representante legal**  
CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXX  
Prefeito  
MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXXXXXX  
**CONTRATANTE**

#### Testemunhas:

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85 – CEP: 46570.005 – Botuporã – Ba Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119  
CNPJ : 13.782.479/0001-07





1) \_\_\_\_\_  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
CPF:





### ANEXO III DECLARAÇÕES CONJUNTAS

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2025**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

- cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7.º, XXXIII, da Constituição](#);
- não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1.º e no inciso III do art. 5.º da Constituição Federal](#);
- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, sobretudo no artigo 93 da Lei Federal n.º 8.213/1991.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal





## ANEXO IV

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2025

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei:

- Cumprir os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.;
- Ter ciência de que a obtenção de benefícios da Lei Complementar 123, de 2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte e que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º do art. 4 da Lei 14133/2021;

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal





## ANEXO V TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável:

Secretaria Municipal de Transporte

### 1- DO OBJETO

1.1. Registro de preços para a aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores de pneus destinados à manutenção dos veículos leves, utilitários e pesados da frota da Prefeitura Municipal, conforme condições definidas neste Termo de Referência e Edital.

1.2. O objeto deste Termo de Referência enquadra-se na categoria de bens comuns por possuir padrões de desempenho e características gerais específicas usualmente encontradas no mercado.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de luxo, conforme art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 484/2024.

1.4. Por se tratar de bens comuns, a licitação ocorrerá na modalidade **Pregão Eletrônico**.

1.5. Critério de Julgamento: **menor preço**.

1.6. Modo de disputa: **aberto**, com apresentação de lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

### 2 – DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

Diversos serviços públicos municipais essenciais à população, como o transporte de materiais, atendimento à saúde, transporte escolar, pressupõem o uso contínuo de veículos para sua efetiva execução. Para garantir a eficiência desses serviços e evitar interrupções nas operações, é crucial que esses veículos – sejam eles leves, utilitários e pesados – estejam sempre em perfeito estado de funcionamento.

Dentre as demandas identificadas, destaca-se a necessidade de aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, especialmente diante de eventos imprevistos, como a perda total ou que não podem ser mais reparados ou recuperados, o que exige a aquisição imediata de novos itens para garantir a continuidade das operações e serviços públicos.

Além disso, a utilização desses itens, que fazem parte dos itens essenciais à manutenção da frota municipal, além de assegurar a prevenção de falhas que possam comprometer o desempenho dos veículos, é fundamental para garantir a segurança dos motoristas e da população.

Portanto, o interesse público no objeto do presente processo é evidente, pois imprescindível para a manutenção adequada da frota municipal, garantindo a qualidade e a continuidade dos serviços essenciais à população, a segurança dos veículos e a eficiência da administração pública.

### 3 – ESPECIFICAÇÃO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

RELAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL ANO 2025			
VEÍCULO	MARCA/MODELO	PLACA	ANO/MODELO
AUTOMOVEL / GOL	VOLKSWAGEN/GOL 1.0 GIV.	JRW-7010	2000/2009

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85 – CEP: 46570.005 – Botuporã – Ba Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119  
CNPJ : 13.782.479/0001-07





AUTOMÓVEL / UNO	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	PLI-5020	2018/2019
AUTOMÓVEL/ CRONOS	FIAT/CRONOS DRIVE 1.3	RPN4E16	2021/2022
PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	RENAULT/KWID ZEN 10MT	RCW4F49	2020/2021
AUTOMÓVEL/GOL	VW/GOL 1.0 OL C4	RND6J75	2021/2022
AUTOMÓVEL/GOL	VW/GOL 1.0 OL C4	RND7H95	2021/2022
AUTOMÓVEL/GOL	VW/GOL 1.0 OL C4	RNN3B91	2021/2022
AUTOMÓVEL/GOL	VW/GOL 1.0 OL C4	RPF7H96	2022/2023
AUTOMÓVEL/GOL	VW/GOL 1.0 OLC4	RND1I62	2021/2022
AUTOMÓVEL/ VERSA	I/NISSAN VERSA SENSSE CVT	SPJ1B66	2023/2024
VAN / DUCATO	FIAT/DUCATO COMBINATO	JOX-5887	2003/2004
VAN/BENZ	I/M. BENZ 416CVISTRIMTERM	SCG7A88	2021/2022
VAN/BENZ	I/M. BENZ 417 SPLINTER	SDJOB27	2024/2025
CAMINHONETE / STRADA	FIAT/STRADA HD WK CC E	PLO1H65	2018/2019
CARGO/CAMIONETE	IVECO/DAILY 30-130CS	RDK9A15	2021/2022
CARGO/ CAMINHONETE	GM/S10 COLONA D	JSM628	2013/2013
AMBULÂNCIA	I/PEUGEOT PARTNER GRE AM	PLP4C67	2018/2019
AMBULÂNCIA	GM/MONTANA MARIMAR AMB	PKU-4317	2017/2018
AMBULÂNCIA	GM/MONTANA MARIMAR AMB	PKW-4013	2017/2018
AMBULÂNCIA	FORD/COURIER RONTAM AMB2	NTM-6179	2010/2011
AMBULÂNCIA	I/RENALT KGOO RONTNAMB	OZF-5139	2014/2015
AMBULÂNCIA	RENAULT/MASTER RAYTECAMB	PLT3F40	2019/2020
AMBULÂNCIA	RENAULT/MASTER FUR L2H2	PLT2D49	2019/2020
AMBULÂNCIA	FIAT/DUCATO MC RONTANAMB	NTL-6613	2009/2010
AMBULÂNCIA	RENAULT/MASTER L1 H12 MNPA	RDO9C50	2021/2022
AMBULÂNCIA	RENAULT/MASTER MARIMAR A	RPD2C65	2022/2023
AMBULÂNCIA	I/TOYOTA HILUX FLASSH AMB.	SKF8A115	2024/2024
AMBULÂNCIA	FIAT/FIORINO GREENCAR	RCR8B74	2020/2021
ODONTOMÓVEL	PEUGEOT/BOXER F350LH HDI	INC-4937	2005/2006
SAMU	MERCEDES BENZ 415 SPRINTER REV AMB	PLA-4639	2017/2018
ÔNIBUS ESCOLAR	MERCEDES BENZ/OF 1519 R.ORE.	OUR-8182	2013/2014
ÔNIBUS ESCOLAR	MERCEDES BENZ/OF 1519 R.ORE.	OZQ-4689	2013/2014
ÔNIBUS ESCOLAR	VOLKSWAGEN/15.190 EOD E.S.ORE.	NYW-0675	2011/2011
MICRO-ÔNIBUS	VW/NEOBUS THUNDER WAY ESC	PLC-4700	2017/2018
MICRO-ÔNIBUS	VW/NEOBUS THUNDER EO	RDF4J35	2021/2022
MICRO-ÔNIBUS	MERCEDES-BENZ/L0 916 ESC R	RPF8J51	2022/2023
ÔNIBUS ESCOLAR	VW-NEOBUS 15.190 ESC	POR062	2022/2022
ÔNIBUS ESCOLAR	VW- NEOBUS 15.19 ESC	RPM9A55	2022-2023
ÔNIBUS ESCOLAR	VW- NEOBUS 15.190 ESC	RPJ6D51	2022-2023
DOBLO	FIAT/DOBLO ESSENCE 7L E	RDB2D97	2020/2021
<b>RELAÇÃO VEÍCULOS PESADOS E MAQUINAS ANO 2025</b>			
VEÍCULO / MÁQUINA	MARCA/MODELO	PLACA	ANO/MODELO





CAMINHÃO / CAÇAMBA	VOLKSWAGEN/26.280 CRM 6X4	OVB-5598	2013/2014
CAMINHÃO / PIPA	MERCEDES BENZ/ATRON 2729 K6X4	OUQ-2915	2013/2013
RETRO ESCAVADEIRA	CATERPILLAR 416 E	*	2013
RETRO ESCAVADEIRA	XCMGX \ C870BR-I	*	2022
RETO ESCAVADEIRA	JCB 3CX	*	2024
MOTONIVELADORA	CATERPILLAR 120 B	*	1975
MOTONIVELADORA	NEW HOLLAND 140B	*	2013
CARREGADEIRA	HYUNDAI HL7 40-9S	*	2014

LOTE ÚNICO (Veículos Leves e Pesados)					
Lote/Nº Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PNEU 10.00 R20	Un.	70	R\$ 2.780,00	R\$ 194.600,00
2	PNEU 275/80 R22.5	Un.	50	R\$ 2.314,00	R\$ 115.700,00
3	PNEU 215/75 R17.5	Un.	40	R\$ 900,00	R\$ 36.000,00
4	PNEU 205/75 R16	Un.	32	R\$ 850,00	R\$ 27.200,00
5	PNEU 14.00-24-TG	Un.	36	R\$ 4.730,00	R\$ 170.280,00
6	PNEU 17.5-25 E3-L3	Un.	20	R\$ 5.530,00	R\$ 110.600,00
7	PNEU 12.5/80-18	Un.	12	R\$ 2.293,71	R\$ 27.524,52
8	PNEU 175/65 R14	Un.	32	R\$ 487,62	R\$ 15.603,84
9	PNEU 175/70 R13	Un.	32	R\$ 434,50	R\$ 13.904,00
10	PNEU 175/70 R14	Un.	100	R\$ 400,00	R\$ 40.000,00
11	PNEU 185/70 R14	Un.	32	R\$ 449,80	R\$ 14.393,60
12	PNEU 185/65 R14	Un.	32	R\$ 408,90	R\$ 13.084,80
13	PNEU 185/60 R15	Un.	40	R\$ 501,00	R\$ 20.040,00
14	PNEU 185/65 R15	Un.	40	R\$ 508,00	R\$ 20.320,00
15	PNEU 195/65 R15	Un.	12	R\$ 442,00	R\$ 5.304,00
16	PNEU 19.5 L-24	Un.	12	R\$ 4.100,00	R\$ 49.200,00
17	PNEU 265/70 R16	Un.	32	R\$ 814,29	R\$ 26.057,28
18	PNEU 225/65 R16C	Un.	40	R\$ 824,50	R\$ 32.980,00
19	PNEU 225/75 R16C	Un.	32	R\$ 917,00	R\$ 29.344,00
20	PNEU 225/70/17	Un.	12	R\$ 870,00	R\$ 10.440,00
21	CÂMARA DE AR 10.00 R20	Un.	35	R\$ 200,00	R\$ 7.000,00
22	PROTETOR DE PNEU 10.00 R20	Un.	35	R\$ 101,25	R\$ 3.543,75
23	CÂMARA DE AR 275/80 R22.5	Un.	25	R\$ 195,00	R\$ 4.875,00





24	PROTETOR DE PNEU 275/80 R22.5	Un.	25	R\$ 64,99	R\$ 1.624,75
25	CÂMARA DE AR 215/75 R17.5	Un.	20	R\$ 292,50	R\$ 5.850,00
26	PROTEROTOR DE PNEU 215/75 R17.5	Un.	20	R\$ 174,00	R\$ 3.480,00
27	CÂMARA DE AR 205/75 R16	Un.	16	R\$ 72,53	R\$ 1.160,48
28	PROTETOR DE PNEU 215/75 R17.5	Un.	16	R\$ 192,50	R\$ 3.080,00
29	CÂMARA DE AR 14.00-24-TG	Un.	18	R\$ 431,50	R\$ 7.767,00
30	PROTETOR DE PNEU 14.00-24-TG	UN.	18	R\$ 340,00	R\$ 6.120,00
31	CÂMARA DE AR 17.5-25 E3-L3	Un.	12	R\$ 310,00	R\$ 3.720,00
32	PROTETOR DE PNEU 17.5-25 E3-L3	Un.	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
33	CÂMARA DE AR 12.5/80-18	Un.	8	R\$ 160,00	R\$ 1.280,00
34	PROTETOR DE PNEU 12.5/80-18	Un.	8	R\$ 36,14	R\$ 289,12
35	CÂMARA DE AR 19.5 L-24	Un.	8	R\$ 572,00	R\$ 4.576,00
36	PROTETOR DE PNEU 19.5 L-24	UN.	8	R\$ 140,14	R\$ 1.121,12
37	CÂMARA DE AR 175/70/14	UN.	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
38	CÂMARA DE AR 185/65/15	UN.	20	R\$ 55,64	R\$ 1.112,80
39	CÂMARA DE AR 225/70/16	Un.	20	R\$ 84,00	R\$ 1.680,00
40	CÂMARA DE AR 225/70/17	Un.	10	R\$ 160,65	R\$ 1.606,50

3.1. O orçamento **estimado** global para a contratação é de **R\$ 1.035.262,56 (um milhão, trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**.

3.2. O valor estimado do lote corresponde ao **valor máximo** definido pela Administração para a contratação.

#### 4 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DO FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento do quantitativo contratado dos itens se dará de forma **parcelada**, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte.

4.2. O quantitativo a ser fornecido deverá ser o indicado na Ordem de Fornecimento.

4.3. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **8 (oito) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à emissão da ordem de fornecimento.

4.4. Os produtos deverão ser entregues nos endereços indicados na Ordem de Fornecimento.

4.5. Os itens deverão ser entregues em embalagem original, contendo rotulagem que indique a marca (quando for o caso), fabricante, procedência, lote, composição e validade, de acordo com a legislação vigente.

#### 5 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85 – CEP: 46570.005 – Botuporã – Ba Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119  
CNPJ : 13.782.479/0001-07





5.1. A solução comum um todo encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar.

## 6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. A contratação se dará pelo Sistema de Registro de Preços.

## 7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1 Nos termos do art. 84 da Lei Federal 14.133/2021, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

## 8 – REQUISITOS JURÍDICOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para que o objeto da contratação seja efetivado, além dos constante deste termo de referência, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

### Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);





- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

#### Habilitação econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Na hipótese em que a certidão para recuperação judicial ou extrajudicial for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.
- c) Comprovação de forma objetiva dos índices econômicos abaixo relacionados, mediante a apresentação de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, exceto nos casos em que a pessoa jurídica tiver sido constituída há menos de 1 (um) ano.
- d) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- e) O balanço deve vir acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional - CRP, fornecido pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista responsável pela confecção do documento.

#### Habilitação técnica:

Observação: por se tratar de fornecimento/aquisição, não serão exigidos para este processo atestados de capacidade técnica, nos termos do art. 67, II da Lei 14.133/2021.

### 9 – CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

#### 9.1. Os objetos serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber;
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber, e sua consequente aceitação.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor e no Contrato, quando couber.

9.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

### 10 – MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85 – CEP: 46570.005 – Botuporã – Ba Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119  
CNPJ : 13.782.479/0001-07





**10.1.** A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pela servidora Sra. Dhaise Meirelles Bonfim Nobre, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

**10.2** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**10.3.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

**10.4.** O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**10.5.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

**10.6.** O contratado deverá indicar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste Termo de Referência.

## 11. DO PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO

**11.1.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

**11.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

**11.3.** Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

## 12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**12.1.** A CONTRATADA obriga-se a:

**12.1.1.** A efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados neste Termo de Referência, em estrita observância às especificações do objeto e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

**12.1.3.** O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**12.1.4.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**12.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;





12.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

12.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

### 13 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

13.1.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

13.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

13.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

13.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos neste Termo de Referência;

13.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 14 - DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação.

### 15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O Município de Botuporã reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se este não estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal N.º 482/2024.

15.3. Fica eleito o foro da Comarca de Tanque Novo como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.





**APROVAMOS** o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias ao fornecimento, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

**JEFFERSON NEVES DA COSTA**

Secretário Municipal de Transporte

Decreto nº 020/2021

#### ANEXO VI

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 000/2025

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2025

O Município de BOTUPORÃ, com sede na Rua Dep. João de Figueiredo, nº 85, Centro, Botuporã - BA, CEP 46.570-005, inscrito no CNPJ sob o nº 13.782.479/0001-07, por intermédio da Secretário Municipal de Transporte, doravante denominado GESTOR, celebra com o(s) detentor(es) qualificado(s) na cláusula terceira, a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para futura aquisição em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Federal n.º 11.462/23, Decreto Municipal n.º 482/2024 e as demais normas legais correlatas.

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão n.º 007/2025 para Registro de Preços n.º .../2025, conforme homologada pela Autoridade Competente.

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação para o **FORNECIMENTO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, que passa a fazer parte integrante deste, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

BENEFICIÁRIO DOS ITENS	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
CNPJ:	
REPRESENTANTE LEGAL:	
RG:	
CPF:	

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o xxxxxxxxxx, conforme especificações e quantidades estabelecidas no **Termo de Referência, ANEXO V do Edital de Pregão Eletrônico 007/2025, ao qual se vincula esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85 – CEP: 46570.005 – Botuporã – Ba Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119  
CNPJ : 13.782.479/0001-07





1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. Os quantitativos solicitados são estimados e representam as previsões dos Órgãos para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou Diário Oficial Próprio do Município, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

2.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Transporte**

#### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total de expectativa para as aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços perfaz o montante de R\$\*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*), seguindo os valores unitários do Anexo I (Relação de Produtos Selecionados por Fornecedor Vencedor do Processo de Compra desta Ata.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues no local determinado na ordem de fornecimento, no prazo máximo de **8 (oito) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à emissão da ordem de fornecimento.

5.1.1. Os prazos acima estipulados poderão ser prorrogados por comum acordo entre as partes, mediante comprovação pelo **DETENTOR DO REGISTRO** da impossibilidade de entrega no prazo inicialmente previsto.

5.2. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva do **DETENTOR DO REGISTRO**, sem qualquer custo adicional. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, o **DETENTOR DO REGISTRO** deverá substituí-lo ou complementá-lo.

5.3. Ao Município de BOTUPORÃ reserva-se o direito de não receber no todo ou em parte o objeto entregue em desacordo com o previsto neste contrato, podendo cancelar o mesmo e aplicar o disposto no art. 90, § 7º da Lei Federal n.º 14.133.

5.4. O **DETENTOR DO REGISTRO** é obrigado a substituir, de imediato e às suas expensas, mercadorias e serviços em que se verificarem irregularidades.

5.5. O **DETENTOR DO REGISTRO** deverá arcar com as despesas de transporte e carga/descarga do objeto quando da entrega, diretamente nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal de Transporte.

5.6. Os produtos deverão estar acondicionados de forma que garantam o seu perfeito recebimento.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município, conforme designado pela Portaria nº XXXXXXXXXXXXX.

6.2. A Administração Municipal, através dos servidores abaixo designados, terá amplos poderes para acompanhar, inspecionar, fiscalizar e exercer controle sobre as obrigações assumidas pelo fornecedor, conformes segue:

6.2.1. FISCAL:

Nome	Secretaria
------	------------

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85 – CEP: 46570.005 – Botuporã – Ba Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119  
CNPJ : 13.782.479/0001-07





--	--

## 6.2.2. GESTOR:

Nome	Secretaria

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada, em conformidade com o disposto no Art. 95 da Lei 14.133/2021 e na legislação vigente, mediante:

7.1.1. Instrumento contratual;

7.1.2. Emissão de nota de empenho de despesa;

7.1.3. Autorização de compra.

7.2. O órgão convocará o fornecedor com o preço registrado em ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços:

7.2.1. Efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou

7.2.2. Assinar o contrato.

7.3. O prazo a que se refere o item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceitação do órgão gerenciador.

7.4. Previamente à formalização de cada contratação, caberá aos órgãos (gerenciador e/ou participantes) interessados realizar consulta a fim de verificar a manutenção das condições de habilitação.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor designado para conferência e fiscalização da entrega do objeto solicitado, e posteriormente à liquidação.

8.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior o **DETENTOR DO REGISTRO** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, emitida sem rasura e em letra bem legível o nome do Município de BOTUPORÃ e a inscrição no CNPJ n.º 13.782.479/0001-07.

8.3. A(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s) deverá(ão) ser entregue(s) pelo **DETENTOR DO REGISTRO** diretamente ao(s) servidor(es) lotado(s) na Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXX que somente atestará(ão) a(s) entrega(s) do(s) objeto(s) e liberará(ão) a(s) referida(s) nota(s) fiscal(is) para pagamento quando cumpridas pelo **DETENTOR DO REGISTRO** todas as condições pactuadas.

8.4. Havendo erro na(s) nota(s) fiscal(is) ou circunstância(s) que impeça(m) a liquidação da despesa, aquela(s) será(ão) devolvida(s) ao **DETENTOR DO REGISTRO** pela Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXX e o(s) pagamento(s) ficará(ão) pendente(s) até que aquele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de BOTUPORÃ

8.5. O Município de BOTUPORÃ efetuará o(s) pagamento(s) quando se tratar de verba federal (convênios), obrigatoriamente por meio dos Bancos Oficiais, quais sejam, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil S.A.

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85 – CEP: 46570.005 – Botuporã – Ba Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119  
CNPJ : 13.782.479/0001-07





## CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2 Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

9.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.2.1 Caso o **DETENTOR DO REGISTRO** que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.3. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o **DETENTOR DO REGISTRO** não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao **DETENTOR DO REGISTRO** requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.3.1 Para fins do disposto neste item, deverá o **DETENTOR DO REGISTRO** encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente as condições inicialmente pactuadas;

9.3.2 Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o **DETENTOR DO REGISTRO** obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro;

9.3.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

9.3.4 Na hipótese de comprovação do disposto no item 9.3 e subitem 9.3.1 da presente Ata e não havendo licitantes no Cadastro Reserva que aceitem o fornecimento pelo preço anteriormente registrado, o gerenciador procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10.1. O **DETENTOR DO REGISTRO** terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

10.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado.

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado.

10.1.4. Sofrer sanções previstas no incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

10.2.1. Por razão de interesse público;





**10.2.2.** A pedido do fornecedor decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**10.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, por motivo fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

**10.2.4.** Se não houver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**11.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

**11.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;

**11.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**11.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;

**11.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**11.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**11.1.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**11.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**11.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

**11.1.9.** Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**11.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**11.1.11.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**11.1.12.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.

**11.1.13.** Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013.

**11.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 desta Ata, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.13;





c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.4 e subitens 11.1.6 a 11.1.7 desta Ata, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à **CONTRATANTE**, conforme previsto no artigo 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021.

11.4. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme dispõe o artigo 156, § 7º da Lei nº 14.133/21.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme previsto no artigo 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021, se for o caso.

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.

11.8. A aplicação das penalidades acima descritas poderão ser aplicadas sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tanque Novo - BA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletrônica/digitalmente o presente instrumento, considerando-se efetivamente formalizado a partir da última assinatura.

Botuporã, local e data.

**Nome do Representante legal**

Nome da Empresa

**Detentor do Registro**

XXXXXXXXXX

Prefeito

**Município de XXXXXXXXXXXXX**

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85 – CEP: 46570.005 – Botuporã – Ba Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119

CNPJ : 13.782.479/0001-07





## RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

Publicado no Diário Oficial na quarta-feira 22 de janeiro de 2025, ANO XIX | N° 2148, página 14, **Extrato do Contrato no 007/2025 Processo Administrativo n° 006/2025, Inexigibilidade no 006/2024.**

**ONDE SE LÊ:** “O valor mensal a ser pago será de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), durante 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais)”.

**LEIA-SE:** “O valor mensal a ser pago será de R\$ 700,00 (setecentos reais), durante 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)”.





## RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Publicado no Diário Oficial na quarta-feira 22 de janeiro de 2025, ANO XIX | N° 2148, página 8, **Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação - Processo Administrativo n° 008/2025, Inexigibilidade n° 006/2025.**

**ONDE SE LÊ:** “O valor mensal a ser pago será de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), durante 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais)”.

**LEIA-SE:** “O valor mensal a ser pago será de R\$ 700,00 (setecentos reais), durante 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)”.





**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar o **Processo Administrativo nº 020/2025, Dispensa de Licitação nº 006/2025, Objeto:** Prestação de serviços técnicos especializados para montagem de infraestrutura para instalação de servidor, instalação de tubulação para ponto de rede, crimpagem de cabos UTP, montagem de calha elétrica, instalação, montagem de rack e dimensionamento de cabos. **Empresa:** MEGGA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.956.866/0001-27, estabelecida na Rua José Joaquim de Oliveira, s/n, Chácara, Cep. 46.400-000, Caetité-Ba. **Valor Global da Contratação:** R\$ 29.699,80 (Vinte e nove mil seiscientos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Botuporã/BA, em 03 de fevereiro de 2025. Edimilson Antônio Saraiva - Prefeito Municipal.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 018/2025 - Processo Administrativo n.º 020/2025, Dispensa de Licitação n.º 006/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.782.479/0001-07, com sede na Rua Deputado João Figueiredo, n.º 85, Centro, Botuporã, Estado da Bahia. **Contratada MEGGA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 27.956.866/0001-27, estabelecida na Rua José Joaquim de Oliveira, s/n, Chácara, Cep. 46.400-000, Caetitê-Ba. **Objeto:** Prestação de serviços técnicos especializados para montagem de infraestrutura para instalação de servidor, instalação de tubulação para ponto de rede, crimpagem de cabos UTP, montagem de calha elétrica, instalação, montagem de rack e dimensionamento de cabos. **Valor Global da Contratação:** R\$ 29.699,80 (Vinte e nove mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). **Data da Assinatura:** 03 de fevereiro de 2025. **Vigência:** 03/02/2025 a 03/05/2025.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/E42B-2F56-E52D-A8FE-86D0> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E42B-2F56-E52D-A8FE-86D0



### Hash do Documento

2a3977c0f30909b999de2a371e2786c1caf620f92d0f17fa0a6eea5c84d18b8a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/02/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 18/02/2025 17:52 UTC-03:00